ANO XLIII Nº 219 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 86 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros	1
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outra	7
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros20 e 50	6
COMUNICAÇÕES	
Abraão Fernando Kolling e Outras	9
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	0
CONVOCAÇÕES	
Risa S.A e Outras5	0
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA e Outros5	1
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros	7
ERRATA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores	5
ESTATUTO	
Igraja Presbiteriana Nova Esperança5	3
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra	4
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	4
TERMO DE ANULAÇÃO	
Secretaria de Estado do Governo	4
TERMO DE COMPROMISSO	•
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia	5
TORNAR SEM EFEITO	_
Prefeitura Municipal de Graiaú - MA	6

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 219820/2019-SEGEP. CONTRATO N.º 37/2016 – ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: EMPRESA FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 02.763.472.0001-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2016-ASSEJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/11/2019 e término em 01/11/2020. DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período constante na Cláusula Primeira será de R\$ 92.977,30 (noventa e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000; PTRES: 584457; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122

0411 4457 001396; PI: MANUTENÇÃO; ND: 33.90.39.41. BASE LEGAL: Art.57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF N° 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP; Pedro Ulisses dos Santos, CPF sob n°. 681.417.188-00, representante da Empresa Face Assessoria E Serviços Ltda-Me. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP - OAB/MA n.º 12.139. ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 86, em 12.11.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP.Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP-OAB/MA Nº 12.139

TERCEIRO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 198139/2019-SE-GEP. CONTRATO N.º 05/2012 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRA-TANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRA-TADOS: HILDO DE AMORIM ROCHA, CPF Nº 032393653-91 e JOSÉ NICODEMOS ROCHA, CPF Nº 211.643.043-72. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2012- ASSEJUR/SEGEP, referente à locação, para fins não residenciais, do imóvel situado na Av. Vitorino Freire, nº 1969, bairro Areinha, nesta cidade, onde atualmente funciona a sede da Escola de Governo do Estado do Maranhão-EGMA e do Diário Oficial do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚMERO: 2019NE000120 e 2019NE000121; UG: 600103; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 60103; SUBAÇÃO: 001445; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.36.15. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.579/2012, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/1991. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SE-GEP; Hildo de Amorim Rocha, CPF Nº 032393653-91 e José Nicodemos Rocha, CPF Nº 211.643.043-72. Cauê Ávila Aragão - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP - OAB/MA n.º 12.139. ARQUIVAMEN-TO: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 85, em 12.11.2019, da Assessoria Jurídica/ SEGEP.Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 201930/2019-SEGEP. TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANS-FERÊNCIA DE BEM IMÓVEL. PARTES: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores- SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, neste ato representada por sua Secretária a Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, e a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, CNPJ Nº 10.829.387/0001-47, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Rubens Pereira e Silva Junior. OBJETO: Pelo presente Termo, transfere-se da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP para a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID o imóvel situado na Rua João Gualberto, nº 52- Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, matrícula cartorial nº 10.702. BASE LEGAL: art. 36, do Decreto Estadual nº8.513, de 08 de março de 1982. DATA DE ASSINATU-RA: 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Rubens Pereira e Silva Junior, CPF Nº 004.415.143-83. ARQUIVAMENTO: Pasta nº 01/2019 sob n.º 83, em 12/11/2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica / SEGEP



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO OUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018/SAGRIMA. PROCESSO Nº 212936/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O Estado do Maranhão, ATRAVÉS da SECRE-TARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: CIRCULO ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGA-**MENTO:** Ficam aditadas as CLAUSULAS SEXTA e OITAVA do Contrato nº 45/2018, prorrogando-se o prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses, a contar da data do término do prazo anterior, a saber 30 de outubro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, § 2°, da Lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 29.10.2019. **SIGNATÁRIOS:** FABIANA VILAR RODRIGUES – Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e CLAUDIONOR DALL'AGNOL - Representante legal da Empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA. São Luís, 13 de novembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS-Assessor Jurídico/SAGRIMA.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA-GISP

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018-GISP. PROCESSO Nº 213944/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37, e a empresa Technocopy Equipamentos Suprimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.060.367/0001-14. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira, Sétima e Oitava, que tratam da vigência, dos recursos orçamentários e do valor do Contrato nº 14/2018-GISP, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA: 3.1 O Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitando a 60 (sessenta) meses, por ser tratar de serviço continuado, desde que a prorrogação seja vantajosa para a administração pública. CLÁUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS **ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orcamentaria:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150112-GISP
UO	15112-GISP
Função	08-Assistência Social
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	0589-Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado
Ação	4450-Gestão do Programa
Subação	000511-GESTAOINCLU
Natureza da Despe- sa	33.90.40.16
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da renovação serão de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo o valor de R\$ 6.183,18 (seis mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 35.816,82 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) serão apropriados a conta da dotação orçamentária de 2020.
Nota de Empenho	2018NE000235

CLÁUSULA OITAVA-DO VALOR DO CONTRATO: 8.1 A Contratante pagará a Contratada, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). CLÁU-SULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 07 de novembro de 2019. AS-SINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA-CPF nº 021.736.337-75.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2017-GISP, PROCESSO N° 214511/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Hidrosonda Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.013.539/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de acréscimo e supressão de valor tem por objeto aditivar R\$ 11.671,99 (onze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), no valor total do Contrato nº 23/2017-GISP, alterando as Cláusula Primeira e Terceira, que tratam do objeto e do valor total, e passam a vigorar com a seguinte redação. 1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços inerentes a restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de 30 (trinta) sistemas simplificados de abastecimento de água-SSAA, compreendendo captação, reservação, adução e distribuição nos municípios especificados no Anexo I deste Contrato, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) do Edital da Concorrência nº 020/2016-CCL/MA (Sistema de Registro de Preços), neste Contrato e da proposta apresentada.

Item	Descrição	Munícipios	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Sistema Simplificado de Água. Região Administrativa do Estado: Região II a	Tuntum	03	Povoado Tabocal R\$	R\$ 277.235,34
02	Região XXVI			303.408,34	
02	rtegiue 7171 v 1			Povoado Ludugero	
				R\$ 211.802,84	
				Povoado Sempre Ver-	
				de R\$ 211.802,84	
		São Mateus	03	R\$ 211.802,84	R\$ 635.408,52
		Amarante	02	Povoado São José R\$	R\$ 501.922,34
				290.119,40	
				Povoado Santa Amé-	
				lia/Santa Lúcia	



		Passagem Franca	02	Buritizinho do Joacir R\$ 211.802,84	R\$ 423.605,68
				Bacabina R\$ 211.802,84	
		Bacabal	02	Povoado Bom Principio R\$ 198.716,34	R\$ 397.432,68
				Vila Nova Esperança R\$ 198.716,34	
		Buriticupu	01	Vila Nova Esperança R\$ 217.253,45	R\$ 217.253,45
		Codó	01	Povoado Vicen- te Pallotti R\$ 100.774,26	R\$ 100.774,26
		Sítio Novo	02	R\$ 211.802,84	R\$ 423.605,68
		Formosa da Serra Negra	01	R\$ 250.736,24	R\$ 250.736,24
		São Pedro dos Crentes	01	R\$ 211.802,84	R\$ 211.802,84
		Gonçalves Dias	01	R\$ 211.802,84	R\$ 211.802,84
		Afonso Cunha	01	R\$ 198.716,34	R\$ 198.716,34
T	OTAL			R	\$ 4.300.074,78

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR TOTAL: 3.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.300.074,78 (quatro milhões, trezentos mil, setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 07 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: GEORGINA AUGUSTA BERINGUER BARRETO DE MELO ALCOFORADO-Supervisora Administrativa e Financeira-CPF nº 058.244.654-60. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ SILVAARAÚJO-CPF nº 875.052.233-72

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018-SEDES, PROCESSO Nº 236442/2019-SEDES, PAR-TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Potencial Segurança e Vigilância Armada Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.169/0001-13. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta, do Contrato nº 44/2018-SEDES, que tratam da dotação orçamentária e do prazo de vigência e execução, respectivamente, e passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUAR-TA-DÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2019: UG: 150101-SEDES- Gestão: 00001 - UO: 15101-SEDES - PT: 08.122.0411.4457.000.497 - Função: 08 - Subfunção: 122 - Ação: 4457 - Subação: 000497 - Programa: 0411 - Natureza da Despesa: 33.90.37.05 - Fonte: 01010000000 - Nota de Empenho nº 2019NE000890 - Valor R\$ 144.109,92, Exercício de 2020: A dotação orçamentária está assegurada no valor de R\$ 720.549,60 (setecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E XECUÇÃO: 5.1 O Contrato terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 30 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretária Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA SANTOS-CPF nº 681.292.853-00. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 339/2018/ SES - REF.: Processo nº 219473/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES -EMSERH - CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: aditivar o Contrato nº 339/2018/SES, no que se refere: Ao custeio regular da Unidade de Saúde: a) Prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços de saúde; b) Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) no custeio da Unidade de Saúde, conforme Parecer Técnico (fls. 72/74v); e, c) Antecipação dos efeitos do período inicial da vigência contratual, em razão da natureza dos Contratos de gerenciamento terem como base, a incidência do fato gerador o primeiro dia do mês de referência. Ao custeio dos "mutirões para a realização de cirurgias eletivas" oriundo de Emendar Parlamentar: a) Acréscimo de valor, oriundo de Emenda Parlamentar, em razão da implantação de "mutirões para a realização de cirurgias eletivas" nas especialidades de: Cirurgia Geral; Urologia, Anestesiologia, Oftalmologia e Ginecologia no Hospital Macrorregional de Imperatriz – Dra. Ruth Noleto, no período de novembro/2019 a dezembro/2019, b) Ficará incorporado ao Plano de

Trabalho vigente, o ANEXO II proposto à fl. 44v, parametrizando o custeio dos "mutirões para realização de cirurgias eletivas", no período de novembro/2019 a dezembro/2019; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, antecipando seus efeitos para 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: a) O valor mensal de R\$ 3.667.261,30 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), com a redução passará para R\$ 3.590.340,67 (três milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 43.084.088,04 (quarenta e três milhões, oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), 4.1. O valor do aditivo em razão do descrito no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao valor global do Contrato, alterando o somatório dos valores mensais repassados, excepcionalmente dos períodos de novembro/2019 a dezembro/2019, 4.2. O valor global de R\$ 43.084.088,04 (quarenta e três milhões, oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), acrescido, passará para R\$ 43.684.088,04 (quarenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e quatro centavos); DAS DO-TAÇÕES ORÇAMENTARIA DO CUSTEIO REGULAR: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000903 (HRUTHNOLETO); FONTE - 121; NATUREZA DES-PESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010450, emitida em 01/11/2019; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CUSTEIO DE MUTIRÕES DE CIRURGIAS ELETIVAS; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 2064 (19MA21/123); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA -33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010451, emitida em 01/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante, e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100 /2015/SES - REF.: Processo n.º 68410/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITA-**LARES – EMSERH** – CNPJ n° 18.519.709/0001-63; **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 100/2015/SES, no que se refere a: a) Prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços de saúde; b) Acréscimo quantitativo, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) em relação ao custeio da Unidade de Saúde; c) Readequação do Plano de Trabalho em face do acréscimo da demanda dos serviços; d) Antecipação dos efeitos do período inicial da vigência contratual, em razão da natureza dos Contratos de Gestão terem como base, a incidência do fato gerador o primeiro dia do mês de referência; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, antecipando seus efeitos para 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: a) O valor mensal de R\$ 977.324,78 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), acrescido passará para R\$ 1.195.772,84 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 14.349.274,08 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000916 (UNMAIOBAO); FONTE - 108; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010445, emitida em 01/11/2019, e b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000916 (UNMAIOBAO); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010446, emitida em 01/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 28.889/2013, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante, e o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF, nº 822.800.023-53, cédula de identidade nº 199.609.94-2 SSP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PAR-CERIA Nº 02/2015/SES CONVOLADO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2018/SES - REF.: Processo nº 234.091/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a empresa INSTITUTO VIDA E SAÚDE -INVISA, CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80; OBJETO: Aditivar o Termo de Parceria nº 02/2015/SES Convolado em Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, no que se refere a: 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação de serviços de saúde; 1.3. Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimos e supressões) nos custeios das Unidades de Saúde geridas por esse contrato de gestão, conforme discriminado no Parecer Técnico (fl.135); 1.4. Alteração do Perfil da Unidade de Saúde - Hospital Lago dos Rodrigues para Policlínica Porte II, passando a nomenclatura de Hospital Lago dos Rodrigues para Policlínica Lago do Rodrigues; 1.5. Antecipação dos efeitos do período inicial da vigência contratual, em razão da natureza dos Contratos de Gestão terem como base, a incidência do fato gerador, o primeiro dia do mês de referência; VIGÊNCIA: O Termo de Parceria nº 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº 04/2018/SES ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimos e supressões) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução mensal de R\$ 1.409.078,28 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos) e, para o período da prorrogação, uma redução total de R\$ 16.908.939,36 (dezesseis milhões, novecentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); a) O valor mensal de R\$ 8.506.624,50 (oito milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), reduzido, passará para R\$ 7.097.546,22 (sete milhões, noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) sendo distribuído nas seguintes Fontes; b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 85.170.554,50 (oitenta e cinco milhões, cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000897 (HNINA&CIA); FONTE - 108; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010452, emitida em 01/11/2019; b) UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000897 (HNINA&CIA); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE010453, emitida em 01/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, à luz do Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/



MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. **BRUNO SOARES RIPARDO**, Cédula de Identidade nº 206.533.754, DETRAN/RJ, CPF nº 110.695.987-63, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2015/SES - REF.: Processo nº 220.807/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ nº 03.254.082/0001-99; **OBJETO**: Aditivar o Contrato de Gestão nº 03/2015/SES, no que se refere: 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, visando à continuidade da prestação de serviços de saúde; 1.3. Alteração do Plano de Trabalho em face da readequação (acréscimo e supressão) nos custeios das unidades de saúde, conforme Parecer Técnico (fls. 94/96v); 1.4. Antecipação dos efeitos do período inicial da vigência contratual, em razão da natureza dos Contratos de Gestão terem como base, a incidência do fato gerador o primeiro dia do mês de referência; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, antecipando seus efeitos para 01/11/2019 com término previsto para 01/11/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão), descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 342.464,28 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensal e R\$ 4.109.571,36 (quatro milhões, cento e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) anual; a) O valor mensal de R\$ 13.843.539,31 (treze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), com a redução passará para R\$ 13.501.075,03 (treze milhões, quinhentos e um mil, setenta e cinco reais e três centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 162.012.900,40 (cento e sessenta e dois milhões, doze mil, novecentos reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000892 (CMATERNIDAD); FONTE - 108; NATUREZA DESPESA -33.90.39.50, **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010448**, emitida em 01/11/2019; b) UNIDADE ORÇAMENTÂRIA - 21901; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** - 000892 (CMATERNIDAD); **FONTE** - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010444, emitida em 01/11/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Unico de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula e identidade n.º 42.930.908-9, CPF/ MF n.º 308.064.328-37, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 12 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 091/2018/01. Processo administrativo de contratação: 0313/2018. Processo administrativo do aditamento: 1467/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. Contratado: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA

- EPP. CNPJ: 04.202.019/0001-71. Signatário(s)/Contratado: Sr. Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, inscrito no R.G. sob o n° 1.755.954, SSP/DF, e no CPF sob o n° 706.508.371-34. Objeto do contrato: prestação de serviços de locação, gerenciamento e monitoramento de enlace de dados com dupla abordagem e amplificação de sinal móvel em pontos nas áreas administrativas e rodovias do terminal de Ferryboat do Cujupe, Alcântara - MA, e amplificação de sinal móvel no terminal de Ferryboat da Ponta da Espera, São Luis – MA. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 237.999,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais). Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 11/11/2019. Publique-se. São Luís, 13 de Novembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 349/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA ROBERTO CORETTI EPP.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.763/2019/EMSERH OBJETO: ALTERAÇÃO DE MARCA, referente ao Contrato nº 349/2018-DC/EMSERH, firmado entre as partes em data de 13.01.2019. - DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Altera-se a marca PEPTAMEN AF (item nº 0022-0022, referente a proposta comercial da referida empresa), da fabricante Nestlé para a marca PEPTAMEN INTENSE, também da empresa supracitada, permanecendo inalteradas as demais características do objeto, no que concerne à sua unidade de fornecimento, preço unitário, unidade de medida, quantidade e valor total contratado para o referido produto.-BASE LEGAL: decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 202.763/2019/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratados da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.- CONTRATADA: ROBERTO CORETTI EPP.- ASSI-NATURAS: ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Alexsandro Lopes Medeiros. São Luís (MA), 05 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 134/ 2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO TRANSFORMAR - IT.REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO N°. 196.212/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH firmado entre as partes em data de 17/05/2019, com fundamento no art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Considerando a natureza da contratação, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 134/2019-DC/EMSERH por mais 81 (oitenta e um) dias, a contar de 28/10/2019 e com término previsto para 16/01/2020 - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 134/2019-DC/EM-SERH, será de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por plantão (valor unitário), referente ao Item 01 e R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais) por plantão (valor unitário) para o Item 02, perfazendo o valor global de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais), correspondente ao Item 01 e de R\$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o Item 02 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.02.55 - Serviços Médicos -Cirurgias Gerais, 4.3.02.02.13 – Serviços Médicos – Clinica Geral, 4.3.02.02.14 – Serviços Médicos De Intensivistas e 4.3.02.02.24 – Serviços Médicos De Pediatria - BASE LEGAL: O presente Termo



Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 196.212/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no artigo nº art. 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; CONTRATADA: Empresa Instituto Transformar - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior – Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019, pela Contratada, Klauber de Araujo Souza Azevedo.São Luís (MA), 29 de outubro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016-INMEQ/MA.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO N.º 02/2016-NMEQ/MA; PROCESSO Nº: 116316/2015; PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUS-TRIAL DO MARANHÃO – INMEQ/MA e MONDRIAN CONS-TRUTORA LTDA.; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de imóvel; VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente o art. 57, inciso II, §2º do referido diploma legal, e a Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23202 – Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão SUBAÇÃO: 002421 - Locação de imóveis; **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019 AS-SINATURAS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, José de Ribamar Mendes, CPF nº. 109.249.813-34, e, pela Contratada, assina seu representante, Luis Rogério Alves Gama, CPF nº 238.738.503-97.São Luís/MA, 13 de novembro de 2019.JOSÉ DE RIBAMAR MENDES-Presidente do INMEQ-MA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 023/2016-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: Fica acrescida a previsão de Cláusula Resolutiva no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016, de modo que o termo final da prorrogação poderá se dar antes de completados 6 (seis) meses, quando da conclusão do processo licitatório de contratação de novos links, e a consequente entrega do objeto. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3672/2019-ALEMA. ASSINATURA: Deputado OTHELINO NOVA ALVES NETO-Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão-CONTRATANTE e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79-CONTRATADA. DATA DA ASSINATU-RA: 11/11/2019. São Luís-Ma, 13 de novembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão. Tarcísio Almeida Araújo-PROCURADOR - GERAL

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 11/2016-ITERMA: Referência: Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação de ambientes. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3917; P.I: GES-TAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 101. Valor do presente contrato: R\$ R\$ 221.019,88 (duzentos e vinte e um mil e dezenove reais e oitenta e oito centavos) a ser pago mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. RENÊ DE JESUS FRAZÃO CAMPOS. Diretor Presidente Substituto do ITERMA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2016-ITERMA: Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recepcionista e copeiragem, conforme autorizado pelo Diretor-Presidente Substituto do ITERMA e da proposta apresentada, que deram origem ao citado Termo Aditivo. Contrato celebrado entre o ITERMA e a empresa R&P TREINA-MENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Base Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 14/1/2019 a 14/11/2020. Disponibilidade orçamentária: Unidade Gestora: ITERMA Item de Despesa: 3713; Subação: GES-TAOPROG; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 101. Valor global do Contrato: R\$ 68.252,04 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada. São Luís (MA), 11 de Novembro de 2019. RENÊ DE JESUS FRAZÃO CAMPOS Diretor Presidente Substituto do ITERMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº 091/2019; ESPÉ-CIE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017; PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a Sociedade de Advogados JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.327.207/0001-78; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual prestação de serviços especializados, prestado por meio de Sociedade de Advogado para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Balsas; PRAZO: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura: VIGÊNCIA: 10/11/2019 a 10/11/2020; VALOR: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); AMPARO LE-GAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Moisés Coelho e Silva Neto – Presidente da Câmara Municipal e Janelson Moucherek Soares do Nascimento – Representante Legal; DATA DE ASSINA-TURA: 08 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

2º Termo Aditivo de Contrato.a) Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018, firmado em 13/11/2019, entre a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa AMAZO-NIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; b) Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 150/2018 da AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada o prazo de vigência do referido contrato compreendendo do dia 01/01/2020 até o dia 30/06/2020; c) Fundamento Legal: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) Processo: 0784/2018 - Pregão Presencial 080/2018; e) Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; f) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHER-LÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e, pelo Contratado LUD-GERO DE SOUSA VIEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, PROC. ADM. Nº 027/2018-CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: L. A. Patez - ME, CNPJ: 28.181.307/0001-55 OBJETO: Contratação



de empresa para prestação de serviços em manutenção de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 32.740,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais). PRAZO ADITIVADO: 06/11/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. BASE LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Educação - ANTÔNIO DA SILVA e pela Empresa assina o Representante Legal - LUCIANO ALMEIDA PATEZ, CPF: 008.206.187-48.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019. PROC. ADM. Nº 001/2019-CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Ariosvaldo Bezerra da Silva - ME, CNPJ: 69.407.229/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta para atender o hospital municipal de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 31/12/2019. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019. BASE LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Representante Legal - ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA, CPF: 417.606.113-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SINFRA.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 039/2018 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz/ MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e J. Euzebio da Silva Sousa & Cia Ltda. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, em igual quantidades e valores, a contar de 20 de Agosto de 2019. Podendo ser prorrogado e aditivado conforme interesse público e nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.0157/2018-SINFRA.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de 20/08/2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.122.0054.2159.0000 - Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 762, Fonte: 00-Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa. José Euzebio da Silva Sousa. ORDE-NADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 157908/2019 - SARP/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º

andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMI-SON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GE-RENCIADOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRI-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: NOVA INDÚS-TRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 157908/2019 - SARP/MA. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690, representada pelo Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do RG: Nº 016416022001-9 SSP/MA e CPF: 261.826.101-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Kit's de barracas para implantação de feiras, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 157908/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem

SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2019



revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo **Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/ SEGEP Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 157908/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 232/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 044/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit's de barracas para implantação de feiras.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP								
CNPJ: N° 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921							
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com / novagrafcv@gmail.com							



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
1	Barracas com estrutura metálica desmontável, com cobertura e saia de lona em capotaria e compreende as seguintes características e especificações técnicas/ Dimensões: 2,00m X 1,20m x 2,30m (C x L x A); altura do piso à bancada: 0,77 m; altura do piso à cumeeira: 2,30m; inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; bancada flexível com peça removível de 16 cm de altura no lado frontal e 17cm no lado oposto ao frontal proporcionando uma angulação de 11°, a bancada terá 2 furos para escoamento de líquidos; • A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 40 x 40 mm, previamente tratado com produto antiferrugem. • A bancada deve ser forrada com chapa galvanizada com oito compartimentos com divisórias de 2cm e bordas de 5cm, capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, vide layout; • A barraca deve ser de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação. • A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em material impermeável (lona) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o agricultor contra insolação e chuva. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20x20cm (cada quadro), dimensões totais de 2,40m x 2,0m (C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. • A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 15cm na parte frontal e na parte oposta a frontal; • Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca deverá ser confeccionada no mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas, receberão o nome da feir	Und	750	599,00	449.250,00

São Luís – MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 157908/2019 – SARP/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/ nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: ERIC GUIMA-RÃES ARAÚJO - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 157908/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos

produtos propostos pela empresa ERIC GUIMARÃES ARAÚJO -ME, inscrita no CNPJ: N° 17.668.873/0001-70, localizada na Avenida dos Holandeses, nº 28, quadra 33, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, representada pelo Sr. Eric Guimarães Araújo, portador do RG: Nº 0388244820106 SSP/MA e CPF: 012.258.721-97 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Kit's de barracas para implantação de feiras, para atender as demandas da SECRE-TARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PES-CA - SAGRIMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 157908/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a

contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**ÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/ SEGEP Eric Guimarães Araújo ERIC GUIMARÃES ARAÚJO - ME



ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 157908/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 233/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 044/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit's de barracas para implantação de feiras.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ERIC GUIMARÃES ARAÚJO - ME	
CNPJ: N° 17.668.873/0001-70	Telefone / Fax: (98) 33303-0494
Endereço: Avenida dos Holandeses, nº 28, quadra 33, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
1.1	Barracas com estrutura metálica desmontável, com cobertura e saia de lona em capotaria e compreende as seguintes características e especificações técnicas/ Dimensões: 2,00m X 1,20m x 2,30m (C x L x A); altura do piso à bancada: 0,77 m; altura do piso à cumeeira: 2,30 m; inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; bancada flexível com peça removível de 16 cm de altura no lado frontal e 17cm no lado oposto ao frontal proporcionando uma angulação de 11°, a bancada terá 2 furos para escoamento de líquidos; • A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 40 x 40 mm, previamente tratado com produto antiferrugem. • A bancada deve ser forrada com chapa galvanizada com oito compartimentos com divisórias de 2cm e bordas de 5cm, capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, vide layout; • A barraca deve ser de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação. • A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em material impermeável (lona) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o agricultor contra insolação e chuva. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20x20cm (cada quadro), dimensões totais de 2,40m x 2,0m (C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. • A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 15cm na parte frontal e na parte oposta a frontal; • Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca deverá ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca; • A saia deverá se	Und	250	739,00	184.750,00

São Luís – MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Eric Guimarães Araújo ERIC GUIMARÃES ARAÚJO - ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 188773/2019 – SARP/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 188773/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: N° 06.025.573/0001-56, localizada na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, representada pelo Sr. Sérgio Paiva Cavalcanti, portador do RG: Nº 16674762001-0 SSP/MA e CPF: 081.311.713-53 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de barracas para implantação de feiras da Agricultura Familiar, para atender as demandas da SECRE-TARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 188773/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁU-SULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTRE-GA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro

de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEI-RA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sérgio Paiva Cavalcanti FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

ANEXO ÚNICO REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - SARP/MA PROCESSO Nº 188773/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 234/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 042/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de barracas para implantação de feiras da Agricultura Familiar.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: N° 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139 / 98871-7071 / 98821-1321
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230	E-mail: adm@fortgraf.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)		
1	BARRACAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, COM ESTRUTURA E SUPORTE DA COBERTURA CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO FIXADA COM PARAFUSOS ATARRACHANTES DE 4,2MM X 30MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CANTOS SUPERIORES; COM A BANCADA EM CHAPA 20, REVESTIDA COM LAMINADO MELANINICO NA COR CINZA BRILHANTE; COM 8 COMPARTIMENTOS DE 0,59M X 0,42M CADA. A BANCADA TERÁ FUNDO PLANO E LISO; COBERTURA E SAIA CONFECCIONADAS EM LONA FOSCA, GRAMATURA 440 COM TRANS DE 500X500 E FUNDO CINZA	Unidade	1.500	795,00	1.192.500,00		
1.1	BARRACAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, COM ESTRUTURA E SUPORTE DA COBERTURA CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO FIXADA COM PARAFUSOS ATARRACHANTES DE 4,2MM X 30MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CANTOS SUPERIORES; COM A BANCADA EM CHAPA 20, REVESTIDA COM LAMINADO MELANINICO NA COR CINZA BRILHANTE; COM 8 COMPARTIMENTOS DE 0,59M X 0,42M CADA. A BANCADA TERÁ FUNDO PLANO E LISO; COBERTURA E SAIA CONFECCIONADAS EM LONA FOSCA, GRAMATURA 440 COM TRANS DE 500X500 E FUNDO CINZA.	Unidade	500	795,00	397.500,00		
	VALOR TOTAL (R\$)						

São Luís – MA,13 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sérgio Paiva Cavalcanti FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SIS-TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 227.854/2018 - EMSERH.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019-EMSERH.PROCESSO Nº 227.854/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/EM-SERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GE-RENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.013-53, considerando o LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa Royalmed Hospitalar Ltda, e a respectiva homologação às fls.987 do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa Royalmed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 10.781.820/0001-11, localizada na Rua dos Jenipapeiros, nº 01^a, Quadra 19, Lote 01, bairro São Francisco - São Luís - MA, CEP: 65.076-490, representada pelo Sr. André Teofilo de Jesus Pinto, portador do RG: 118973399-1 SSP/MA e o CPF: 981.483.033-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (Grupo I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITA-ÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma.gov. br'. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PRE-COS.preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo **Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo -Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS.**Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;d)



Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g)Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/ EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH.André Teofilo de Jesus Pinto-Representante Legal da empresa -Royalmed Hospitalar Ltda

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018- EMSERH.ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.854/2018- EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 044/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Royalmed Hospitalar Ltda						
CNPJ n° 10.781.820/0001-11	Telefone/Fax: (98) 3227-4804					
Endereço: Rua dos Jenipapeiros, nº 01ª, Quadra 19, Lote 01, bairro São Francisco – São Luís - MA, CEP: 65.076-490	E-mail: royalmed@royalmedhosp.com.br					

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Marca / Fabric.	Reg. Anvisa	Qtd.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
21	Ganciclovir Sodico 1mg/Ml Sol Ink Bolsa Plas X 250 Ml – Sistema Fechado	Bolsa 250ml	Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A	1031101000052	18.000	Royalmed Hospitalar Ltda	100,43	1.807.740,00
22	Ganciclovir Sodico 1mg/Ml Sol Ink Bolsa Plas X 250 Ml – Sistema Fechado	Bolsa 250ml	Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A	1031101000052	2.000	Royalmed Hospitalar Ltda	100,43	200.860,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO							2.008.600,00
	(dois milhões oito mil seiscentos reais)							

São Luís (MA), 08 de novembro de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH.André Teofilo de Jesus Pinto-Representante Legal da empresa - Royalmed Hospitalar Ltda

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018 - EMSERH.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019-EMSERH.PROCESSO Nº 227.854/2018-EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Ser-

viços Hospitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519. 709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.013-53, considerando o LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH, para



REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa Emmarka Distribuidora de Medicamentos Ltda, e a respectiva homologação às fls.987 do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa Emmarka Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 09.092.152/0001-36, localizada na Avenida Plácido Castelo, 52. Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-060, representada pelo Sr. José Almeida Cavalcante, portador do RG: 0398750220106 SESEP-MA e o CPF: 163.932.793-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Precos, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov. br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de marco de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (Grupo I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma. gov.br". Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EN-TREGA.Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA.Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS.preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.Pa-

rágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g)Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos

da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís (MA), 07 de novembro de 2019.Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH.José Almeida Cavalcante-Representante Legal-Emmarka Distribuidora de Medicamentos Ltda

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018- EMSERH.ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.854/2018- EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 045/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: Emmarka Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ n° 09.092.152/0001-36	Telefone/Fax: (085) 3533-7760
Endereço: Avenida Plácido Castelo, 52. Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE, CEP: 60.025-060	E-mail: vilmarpinto@uol.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Nome Comercial	Marca / Fabric.	Reg. Anvisa	Qtd.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
11	Ceftriaxona Sódica 1G IV	Frasco / Ampola	Amplospec	Inst. Biochimico	1006300030058	760.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	8,36	6.353.600,00
12	Ceftriaxona Sódica 1G IV	Frasco / Ampola	Amplospec	Inst. Biochimico	1006300030058	40.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	8,36	334.400,00
13	Cloridrato de Cefepima 2G Pó	Frasco / Ampola	Cloridrato de Cefepima	Inst. Biochimico	1006302270072	95.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	17,89	1.699.550,00
14	Cloridrato de Cefepima 2G Pó	Frasco / Ampola	Cloridrato de Cefepima	Inst. Biochimico	1006302270072	5.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	17,89	89.450,00
17	Dipropionato d e Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona (5 + 2mg/ml) -Ampola 1ml	Ampola	Duoflam	Cristália	1029802860129	16.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	5,68	90.880,00
18	Dipropionato d e Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona (5 + 2mg/ml) - Ampola 1ml	Ampola	Duoflam	Cristália	1029802860129	4.000	Emmarka Dist de Medicamentos Ltda	5,68	22.720,00
				OR TOTAL RE	0-10-1-1-0			8.5	90.600,00
			(oi	to milhões quin	hentos e noventa mi	l e seiscento	os reais)		

São Luís (MA), 07 de novembro de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH. José Almeida Cavalcante-Representante Lega Emmarka Distribuidora de Medicamentos Ltda

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018 - EMSERH.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019-EMSERH.PROCESSO Nº 227.854/2018 - EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços Hos-



pitalares - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-**DOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Rodrigo Lopes da Silva, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 822.800.013-53, considerando o LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26 de fevereiro de 2019, indica como vencedora a empresa M A Silva Equipamentos Hospitalares, e a respectiva homologação às fls.987 do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.RESOLVE:Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M A Silva Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ: 00.602.864/0001-83, localizada na Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conjunto Penalva, Bairro São Cristóvão - São Luís - MA, CEP: 65.055-410, representada pelo Sra. Francisca Cabral Santana Barros, portador do RG: 055048996-7 SSP/ MA e o CPF: 800.650.073-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (Grupo I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos Anexo I do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 227.854/2018 -EMSERH.Parágra**fo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a EMSERH promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS.Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH disponível em "www.emserh.ma. gov.br".Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares - EMSERH.CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS.Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA -

DA REVISÃO DE PREÇOS.preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE-ÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSERH, quando:a)Descumprir as condições da ata de registro de preços; b)Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;e)For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f)O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g)Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EM-SERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICA-ÇÃO. Parágrafo Único - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019 – CSL/EMSERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma. gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.São Luís (MA), 07 de novembro de 2019.Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH.Francisca Cabral Santana Barros-Representante Legal da empresa M A Silva Equipamentos Hospitalares

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2019-CSL/EMSERH.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.854/2018- EMSERH.ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - EMSERH.LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 015/2019 - CSL/EMSERH.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227.854/2018- EMSERH.VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 046/2019 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 015/2019 - CSL/EMSERH.OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS (GRUPO I), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M A Silva Equipamentos Hospitalares	
CNPJ n° 00.602.864/0001-83	Telefone/Fax: (98) 3245-6859
Endereço: Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conjunto Penalva, Bairro São Cristóvão – São Luís - MA, CEP : 65.055-410	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br

QUADRO 2 - SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Marca / Fabric.	Reg. Anvisa	Qtd.	Empresa	Valor Unit.	Valor Total
1	Ampicilina Sódica 1G Pó Inj.	Frasco / Ampola	Teuto	1037006730021	135.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	2,99	403.650,00
2	Ampicilina Sódica 1G Pó Inj.	Frasco / Ampola	Teuto	1037006730021	15.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	2,99	44.850,00
15	Cloridrato de vancomicina 500mg	Frasco / Ampola	Teuto	1037004610037	59.500	M A Silva Equipamentos Hospitalares	5,23	311.185,00
19	Epinefrina 1mg/ml 1ml Sol Inj.	Ampola	Hipolabor	1134300010016	211.500	M A Silva Equipamentos Hospitalares	2,59	547.785,00
23	O x a c i l i n a Sódica 500mg	Frasco / Ampola	Hipolabor	1140200090039	369.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	3,25	1.199.250,00
24	O x a c i l i n a Sódica 500mg	Frasco / Ampola	Hipolabor	1140200090039	41.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	3,25	133.250,00
25	Penicilina G Benzatina 600.000UI	Frasco / Ampola	Teuto	1037001000051	229.500	M A Silva Equipamentos Hospitalares	8,90	2.042.550,00
26	Penicilina G Benzatina 600.000UI	Frasco / Ampola	Teuto	1037001000051	40.500	M A Silva Equipamentos Hospitalares	8,90	360.450,00
31	Sulfato de Amicacina 250 mg/ml 2ml	Ampola	Teuto	1037002970060	48.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	2,47	118.560,00

34	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml 1ml	Ampola	Novafarma	1140200130065	152.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	1,80	273.600,00
35	Sulfato de Gentamicina 40 mg/ml 1ml	Ampola	Novafarma	1140200130065	38.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	1,80	68.400,00
36	Sulfato de Gentamicina 80 mg/ml 2ml	Ampola	Novafarma	1140200130030	188.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	0,98	184.240,00
37	Sulfato de Gentamicina 80 mg/ml 2ml	Ampola	Novafarma	1140200130030	47.000	M A Silva Equipamentos Hospitalares	0,98	46.060,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO							5.733.830,00
	(cinco milhões setecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta reais)							

São Luís (MA), 07 de novembro de 2019.**Rodrigo Lopes da Silva-**Presidente da EMSERH.Francisca Cabral Santana Barros-Representante Legal da empresa M A Silva Equipamentos Hospitalares

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 279/2017 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CODÓ
CNPJ	061.104.863/0001-95
Endereço	Palácio do Governo, Praça Ferreira Bayma 538, CEP: 65.400-000

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FEIRA CULTURAL DE CODÓ"
Proc. de Prestação de Contas	13900/2019
Nº do Convênio	279/2017
Vigência	20/12/2017 a 20/02/2018
Valor total	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	31 de outubro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CODÓ/MA, objetivando a realização do projeto "FEIRA CULTURAL DE CODÓ".Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APRO-VADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 279/2017 -SECTUR.6.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. São Luís, 14 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0147984/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Buriti, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas</u>, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 124).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 266/2017/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 25 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 161098/2013.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ARAME.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Arame, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor Encarregado dos Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas (fl. 217).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 056/2013/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0200216/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA, DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Olinda Nova, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 94 e 95).3. Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 141/2017/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 235140/2015.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA.CONVÊNIO Nº 118/2014.DECISÃO.1.

Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Tufilândia/ MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor Encarregado dos Serviços de Contratos e Convênios/SCC/SECMA, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 59).3.Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato



a manifestação final do Setor Encarregado dos Serviços de Contratos e Convênios;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 118/2014/SECMA/MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 158468/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 123/2010.DECISÃO1.Vistos;.2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Anajatuba, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 53).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 123/2010-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 235170/2015.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 75/2014.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Pedreiras, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 70 e 71)3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 75/2014-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 50917/2016.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 90/2007.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Lago dos Rodrigues, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 89).3.Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 90/2007-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 04 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 193963/2014.AUTOR: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CONSÓRCIOS DA REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL MARANHENSE – CONGUARÁSASSUNTO: TOMADA DE CONTASCONVÊNIO Nº 208/2012.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Agência Intermunicipal de Consórcios da Região do Litoral Ocidental Maranhense – CONGUARÁS, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 268).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como

o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 208/2012-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 05 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 236175/2015.AUTOR: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS POPULARES DO MARANHÃO.CON-VÊNIO Nº 170/2011.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Associação Cultural dos Artistas Populares do Maranhão/São Luís/MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor Encarregado dos Serviços de Contratos e Convênios/SCC/SECMA, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 38).3. Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor Encarregado dos Serviços de Contratos e Convênios; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 170/2011-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 04 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 133971/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 099/2016.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Buriti Bravo/MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após Parecer Administrativo pelo setor da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 94 e 95).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 099/2016-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 01 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 122320/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 281/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Gonçalves Dias/MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após Parecer Administrativo pelo setor da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls.156 e 157).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do setor Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 281/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 06 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0231999/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON.CONVÊNIO Nº 191/2017.DECISÃO.1. Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Timon/MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fls. 197 e 198).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 191/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 30 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



PROCESSO № 159660/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.DECISÃO.1. Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Pedro do Rosário, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas</u>; (fl. 128).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 052/2013/SEC-MA/MA, na forma legal;São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0212520/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI.CONVÊNIO Nº 248/2018.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Cajari/MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas</u>; (fls. 109 e 110).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 248/2018-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 31 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0133141/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Alto Parnaíba, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 154 a 155).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 026/2018/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 06 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 72233/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 118/2017.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que após reanálise do processo de prestação de contas referente ao convênio 118/2017 pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Cultura, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 158 e 159).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 118/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 29 de outubro de 2019. AN-DERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 76097/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Alto Parnaíba, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 137 a 138).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que

reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 023/2017/SECMA/MA, na forma legal;São Luís/MA, 24 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 92904/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 156/2014.DECISÃO.1. Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Jatobá, em resposta a Notificação 108/2017/CTCE/SECTUR-MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 143)3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 156/2014-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 29 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 0131592/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE.CONVÊNIO Nº 262/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Trizidela do Vale/MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 156).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 262/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 01 de novembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo Administrativo 140952/2019 - SEPE.Pregão Presencial nº. 004/2019/SEPE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CON-FECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.VALOR TOTAL: R\$63.050,71. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2019.FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBAÇÃO: 1690 MANUTSEPE; ND: 339030.HOMOLO-GO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 - SEPE, para que a Adjudicação nº 006/2019-CSL/SEPE, produza seus efeitos jurídicos em favor das empresas: 01. R.J. GRÁFICA LTDA - ME (CNPJ: 22.708.102/0001-07); 02. K. CARVALHO SANTOS-ME (CNPJ: 29.272.885/0001-60): 03. GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA-ME (CNPJ: 09.581.164/0001-24); 04. FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA- EPP (CNPJ: 06.025.573/0001-56); 05. DFA BESER-RA-EIRELI-ME (CNPJ: 18.296.289/0001-01); 06. M MENDONCA GRAFICA E EDITORA-ME (CNPJ: 74.178.526/0001-00).São Luís, 12 de novembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos-(Portaria de Delegação de Competência nº 001/2019 - SEPE)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 196635/2019/SEDES A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social—SEDES, em observância aos dispositivos das Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 10.403/15, HOMOLOGA, para que produzam os efeitos legais, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019/CSL-SEDES, tipo Menor Preço Global auferível pela Menor Taxa de Administração, , cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, em que deverá atuar nesta SEDES, visando atender estudantes de cursos de educação superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de



estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Estadual nº 14.102, de 29 de agosto de 1994, conforme Termo de Adjudicação exarado em 08 de novembro de 2019, pelo Pregoeiro da SEDES, designado pela Portaria nº 420/2019/ GAB/SEDES de 24 de julho de 2019 em favor da empresa, conforme descrito abaixo:

EN	MPRESA: MOREIRA BA	RROS SERVIÇOS LTDA	- ME - CNPJ N°: 2	289.485.664/0001	-07
	d. Office Tower, Sala 1110 na@superestagios.com.br		uís (MA) Cep 65075	5-660 Cont	ato: (98) 3181-7367 -
QUANT. ESTAGIÁRIO	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO (R\$)	AUXILIO TRANSPORTE (R\$)	TAXA DE ADM (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ESTAGIÁRIO ANUAL (R\$)
15	1.000,00	150,00	21,95	17.579,25	210.951,00
Valor Total de Bolsa A	180.000,00				
Valor Total do Auxílio	27.000,00				
Valor Total da Taxa d	3.951,00				
Custo Total Mensal do Programa de Estágio					17.579,25
Custo Total Anual do	Programa de Estágio				210.951,00

Valor da taxa de Administração: R\$ 21,95 (Vinte e um reais, noventa e cinco centavos). São Luís/MA, 08 de novembro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA. Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SAAF/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.CONCORRÊNCIA nº 001/2019/CSL/SECAP.PROCESSO nº 0137031/2019 – SECAP.PERCENTUAIS DE DESCONTO.A Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECAP, em atenção ao item 21.1 do Edital, torna público o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência em epígrafe, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando a Contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP. Após análise e julgamento, as empresas CLASSIFICA-DAS ofertaram os seguintes percentuais de desconto, conforme item 14.3 do Edital:

			PERCENTUAIS	DE DESCONTO	
ORDEM	EMPRESA LICITANTE	DESCONTO I	DESCONTO II	DESCONTO III	DESCONTO IV
1	GRITO PROPAGANDA EIRELI	60%	1%	1%	0,5%
2	VIEW 360 PUBLICIDADE E CO- MUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	40%	3%	3%	8%
3	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA	40%	3%	3%	8%
4	PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	60%	0%	0%	1%
5	EUROFORT COMUNICAÇÃO EI- RELI	50%	3%	3%	8%
6	C.A. MALLMANN LTDA	42%	3%	3%	8%
7	TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA – EPP	40%	3%	3%	8%
	(SOFIA COMUNICAÇÃO)				
8	ENTER PROPAGANDA E MARKE- TING LTDA	40%	3%	3%	8%
9	A.B. PROPAGANDA E MARKE- TING LTDA	40%	3%	3%	8%
10	CCA COMUNICAÇÃO E PROPA- GANDA LTDA (TEMPO PROPA- GANDA)	40%	3%	3%	8%
11	PROPAG COMUNICAÇÃO LTDA-ME (AW PROPAGANDA)	40%	3%	3%	8%
12	AGÊNCIA NACIONAL DE PROPA- GANDA LTDA	40%	3%	3%	8%
13	CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI	40%	3%	3%	8%

14	S.K PUBLICIDADE PROMOÇÃO E PROPAGANDA LTDA (INVENTTA PROPAGANDA)	40%	3%	3%	8%
15	TV3 ASSESSORIA COMUNICA- ÇÃO & MARKETING LTDA	50%	3%	2,5%	6%
16	L.A. COMUNICAÇÃO ME (GRIN- GA 360)	65%	3%	3%	8%

Reaberta a sessão pública no dia 13/11/2019 às 9 horas, a Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECAP procedeu à negociação com as três licitantes mais bem classificadas, sendo que os procuradores credenciados da GRITO PROPAGANDA EIRELI (1º-classificada), VIEW 360 PUBLICIUDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (2º classificada) e CLARA COMUNICAÇÃO LTDA (3º classificada) anuíram em adequar seus percentuais de desconto para 60% (sessenta por cento), 0% (zero por cento), 0% (zero por cento) e 1% (um por cento), ofertados pela empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, detentora dos menores descontos. A Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECAP declara vencedoras da fase de proposta de preços da Concorrência nº. 001/2019-CSL/SECAP as empresas GRITO PROPAGANDA EIRELI, VIEW 360 PUBLICIUDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e CLARA COMUNICAÇÃO LTDA.Os autos estarão disponíveis para vistas e interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados nos termos do item 21.1.1, II do edital em referência.São Luís, 13 de novembro de 2019. Ytayatya Leticia Silva Soeiro-Presidente da CSL/SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 85.995/2019 – SAF/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 – SAF/MA.O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto consiste na aquisição de materiais (equipamentos e tendas) para implantação de feiras itinerantes no Território Cocais, ADJUDICADO e HO-MOLOGADO em favor das empresas, conforme descrito a seguir.

LOTE 1	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Item 1	Vousê Coméncie LTDA EDD	03.513.380/0001 - 56	423,00
Item 2	Vergê Comércio LTDA - EPP	03.313.380/0001 - 30	429,00
TOTAL			852,00
LOTE 2	EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 2 Item 3		31.53	VALOR 11.000,00
_	EMPRESA M. Gonçalves Pereira	CNPJ 34.381.084/0001 - 72	

São Luís (MA), 13 de novembro de 2019. CLETON ALVES SARAIVA-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 (REPETIÇÃO).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.974/2019 SAF.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações e Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, destinados às feiras itinerantes do Território Baixo Parnaíba, no dia 02/12/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/ SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br.São Luís/MA, 13 de novembro de 2019. CLETON ALVES SARAIVA-Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 041/2019 – SARP/MA, Processo Administrativo

nº 0133003/2019, realizada às 14 horas do dia 11 de outubro de 2019, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado para os prédios administrativos da Unidade Regional de São Luís, resultou **DESERTA**. São Luís, 13 de novembro de 2019. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Registro de Preço - SARP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a sessão de abertura do o Pregão Presencial nº 043/2019 — SARP/MA, Processo Administrativo nº 133008/2019, realizada às 14 horas do dia 15 de outubro de 2019, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado para os prédios administrativos das Unidades Regionais do interior do Estado do Maranhão, resultou DESERTA. São Luís, 13 de novembro de 2019. DEIMISON NEVES DOS SANTOS Secretário Adjunto de Registro de Preço — SARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 052/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 044/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 157908/2019 - SARP/MA, em favor da empresa: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e ERIC GUIMARÃES ARAÚJO, de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, conforme valores abaixo:



	NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SER	VIÇOS LT	DA – EPI	P	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1	Barracas com estrutura metálica desmontável, com cobertura e saia de lona em capotaria e compreende as seguintes características e especificações técnicas/ Dimensões: 2,00m X 1,20m x 2,30m (C x L x A); altura do piso à bancada: 0,77 m; altura do piso à cumeeira: 2,30m; inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; bancada flexível com peça removível de 16 cm de altura no lado frontal e 17cm no lado oposto ao frontal proporcionando uma angulação de 11°, a bancada terá 2 furos para escoamento de líquidos; • A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 40 x 40 mm, previamente tratado com produto antiferrugem. • A bancada deve ser forrada com chapa galvanizada com oito compartimentos com divisórias de 2cm e bordas de 5cm, capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, vide layout; • A barraca deve ser de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação. • A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em material impermeável (lona) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o agricultor contra insolação e chuva. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20x20cm (cada quadro), dimensões totais de 2,40m x 2,0m (C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. • A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 15cm na parte frontal e na parte oposta a frontal; • Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca deverá ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca; • A saia deverá ser	Und	750	599,00	449.250,00

	ERIC GUIMARÃES ARAÚJO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TO- TAL			
1.1	Barracas com estrutura metálica desmontável, com cobertura e saia de lona em capotaria e compreende as seguintes características e especificações técnicas/ Dimensões: 2,00m X 1,20m x 2,30m (C x L x A); altura do piso à bancada: 0,77 m; altura do piso à cumeeira: 2,30 m; inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; bancada flexível com peça removível de 16 cm de altura no lado frontal e 17cm no lado oposto ao frontal proporcionando uma angulação de 11°, a bancada terá 2 furos para escoamento de líquidos; • A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 40 x 40 mm, previamente tratado com produto antiferrugem. • A bancada deve ser forrada com chapa galvanizada com oito compartimentos com divisórias de 2cm e bordas de 5cm, capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, vide layout; • A barraca deve ser de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação. • A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em material impermeável (lona) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o agricultor contra insolação e chuva. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20x20cm (cada quadro), dimensões totais de 2,40m x 2,0m (C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto.	Und	250	739,00	184.750,00			

logos impressas de forma digital, conforme aprovado no layout.



1	A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com		
	inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água		
	e formar uma franja de 15cm na parte frontal e na parte oposta a frontal;		
	Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e		
	utensílios, sob a bancada da barraca deverá ser confeccionada uma saia,		
	que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o		
	chão, representando um elemento essencial para composição da barraca;		
	A saia deverá ser confeccionada no mesmo material da cobertura e pos-		
	suir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá		
	ser padronizado a todas as barracas, receberão o nome da feira e as logo-		
	marcas conforme caracterizado no layout aprovado; • Todas as barracas		
	deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, marcas e		

No valor total de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais). São Luís, 13 de novembro de 2019.FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 053/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 042/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 0188773/2019 - SARP/MA, em favor da empresa: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, conforme valores abaixo:

	FORT COM GRAF	ICA E EDITO	ORA LTDA-EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARRACAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, COM ESTRUTURA E SUPORTE DA COBERTURA CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO FIXADA COM PARAFUSOS ATARRACHANTES DE 4,2MM X 30MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CANTOS SUPERIORES; COM A BANCADA EM CHAPA 20, REVESTIDA COM LAMINADO MELANINICO NA COR CINZA BRILHANTE; COM 8 COMPARTIMENTOS DE 0,59M X 0,42M CADA. A BANCADA TERÁ FUNDO PLANO E LISO; COBERTURA E SAIA CONFECCIONADAS EM LONA FOSCA, GRAMATURA 440 COM TRANS DE 500X500 E FUNDO CINZA	Unidade	1.500	795,00	1.192.500,00
1.1	BARRACAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, COM ESTRUTURA E SUPORTE DA COBERTURA CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO FIXADA COM PARAFUSOS ATARRACHANTES DE 4,2MM X 30MM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS CANTOS SUPERIORES; COM A BANCADA EM CHAPA 20, REVESTIDA COM LAMINADO MELANINICO NA COR CINZA BRILHANTE; COM 8 COMPARTIMENTOS DE 0,59M X 0,42M CADA. A BANCADA TERÁ FUNDO PLANO E LISO; COBERTURA E SAIA CONFECCIONADAS EM LONA FOSCA, GRAMATURA 440 COM TRANS DE 500X500 E FUNDO CINZA.	Unidade	500	795,00	397.500,00
	VALOR TOTAL DOS IN	NTENS 01 + 1	1.1 = R\$ $1.590.000.0$	0	

No valor total de R\$1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais). São Luís, 13 de novembro de 2019. FLÁVIA ALEXAN-DRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019 – CSL/SECID.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0132953/2019/SECID.A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVI-MENTO URBANO – SECID realizará às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação

na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL de interesse desta SECID, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de urbanização da praça do Monte Castelo, conforme Memorial Descritivo, Orçamento e Planta Baixa. O certame será realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se no que couber os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (www.secid.ma.gov.br) ou ainda, na



sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís - MA, 13 de novembro de 2019. SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Presidente CSL/SECID

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas pertinentes, licitação na modalidade Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico de nº 008/2019-DPE, para eventual e futura aquisição de contêineres adaptados para funcionamento de unidades administrativas da DPE/MA, conforme descrição do Termo de Referência – Anexo I, que faz parte do presente Edital. Data/Hora Abertura do Certame: dia 28/11/2019 às 09:00 horas, a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www.comprasgovernamentais.com.br. O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas: defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br São Luís, 13/novembro/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa – Pregoeiro CPL/DPE.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 -EMAP.A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, Por Lote Único, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia 10/12/2019 às 09:00 horas, Hora Local, na sala de vídeo conferência da EMAP, localizada no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de veículos, sendo ônibus e van, para transporte dos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, bem como de visitantes, comitivas, representantes e pessoas ou no interesse desta EMAP, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1796/2019 - EMAP, de 10/10/2019, e especificações do Edital e seus Anexos e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap. ma.gov.br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, mediante apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6532.São Luís – MA, 12 de novembro de 2019.Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO -EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO: Nº 223905/2019 – EGMA.ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 054/2019-CCL, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018-POE/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO –EGMA.Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central de Licitação-CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Preços/SARP/SEGEP, à Empresa E S PINHEIRO CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 27.510.696/0001-52, localizada na Rua da Cruz, N° 871, Centro, São Luís/MA, representada pela Sra. Albertina Vaz Pereira, Portadora do RG n° 29776794-1 SSP/MA e CPF n°409.197.653-00, que apresentou valor Global de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), HOMOLOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, a presente Adesão.São Luís, 13 de novembro de 2019.Odair José Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO: Nº 0237447/2019 - EGMA.ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Nº 0001/2019-SEGEP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESEN-CIAL N° 042/2018-POE/MA. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS.INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO –EGMA.Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a validade dos atos praticados pela Comissão Central de Licitação -CCL/MA e a ADJUDICAÇÃO do objeto realizada pela Secretaria Adjunta de Registros de Precos/SARP/SEGEP, à Empresa VISÃO E PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.083.140/0001-70, localizada na Avenida João Pessoa, Nº 435, Santa Cruz, São Luís/MA, CEP: 65040-003, representada pelo Sr. Jorim Wanderley Ithamar, Portador do RG nº 930889 SSP/ MA e CPF n°585.583.904-44, que apresentou valor Global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), HOMOLOGO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a presente Adesão. São Luís, 13 de novembro de 2019. Odair José Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão - EGMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 008/2019 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, em favor da empresa R. R. de Lima - ME, CNPJ nº 13.117.587/0001-65, localizada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, importando no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Presidente Sarney - MA, em 28 de Outubro de 2019. Domingos Silas Ferreira. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da Câmara Municipal de Davinópolis – MA. ABERTURA: 06 de dezembro de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua Adália, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Adália, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Francisco da Costa Silva - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 21/2019-PMSAM. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a li-



citação anteriormente marcada para o dia 22 de novembro do corrente ano fica adiada para o dia 29 de novembro de 2019, às 08h30min, no mesmo endereço e local por questões administrativas. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda das secretarias do Município de Santo Amaro do Maranhão, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro - Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 11h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www. santoamaro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369 -1173. Santo Amaro do Maranhão, 14 de novembro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Presidente da CPL - Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP). Processo Administrativo nº 001.0710/2019. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de conversão de processos gerados por esta administração do formato físico para o digital com inserção de dados em sistema para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016/2018 e 017/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 9:00 horas do dia 28 de Novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua João Lago da Silva, S/N, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpljenipapovieiras@gmail.com. Jenipapo dos Vieiras (MA), 12 de Novembro de 2019. Nelton Costa Paiva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção e elétrico no Município de Guimarães-MA. ABER-TURA: 04 de dezembro de 2019, às 15h30min. ENDEREÇO: Rua Dr. Urbano Santos, nº 254, Centro, Guimarães, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Guimarães de 2^a a 6^a feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento

de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: guimaraes. ma.cpl@gmail.com. GUIMARÃES - MA, 13 de novembro de 2019, THYANNA ANCELES – Pregoeira da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso (locação) de Software Tributos com Nota Fiscal Eletrônica no Município de Guimarães-MA. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 08h30. ENDEREÇO: Rua Dr. Urbano Santos, nº 254, Centro, Guimarães, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OB-TENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Guimarães de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: guimaraes. ma.cpl@gmail.com. GUIMARÃES - MA, 09 de outubro de 2019, THYANNA ANCELES – Pregoeira da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2019-CPL - SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente no Município de Guimarães-MA. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 10h. ENDEREÇO: Rua Dr. Urbano Santos, nº 254, Centro, Guimarães, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Guimarães de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. GUIMARÃES - MA, 13 de novemro de 2019, THYANNA ANCELES - Pregoeira da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-CPL.A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL autorizada pelo Processo nº 269/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 037/2019- CPL, processo cujo objeto para Aquisição de material de pneus, protetores e câmaras para Município de Igarapé do Meio - MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h00min do dia 29 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 18 de novembro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02



e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por lote, sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e de reparos com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA. ABERTURA: 29 de novembro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 13 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1686/2019 – SEDES

– Em cumprimento art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de ADRIANA DA COSTA ANDRADE, CPF: 020.301.743-94, perfazendo-se o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) como valor global do Contrato, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 08 de novembro de 2019. Betel Santana Rodrigues/ Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDA- DE LICITA- ÇÃO	ОВЈЕТО	ABERTURA
Pregão Presencial nº 060/2019	Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA	

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: http://

transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/ ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 18 de novembro de 2019. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** – Pregoeiro- **CPL**.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGAO PRESENCIAL N.º 055/2019 realizado no 13 de novembro de 2019 as 8h30min (oito horas e trinta minutos) tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (Ip Fixo) distribuição via rádio, Incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento no Município de Humberto de Campos - MA., feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa BITAL - ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS - LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 19.196.825/0001-51 pelo o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 13 de novembro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2013 e alterações posteriores.PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.011.018.001/SRP.Processo Administrativo: 059/2019/CPL/PP/SRP.OBJETO: REGISTRO DE PRE-ÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS-TÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/ MA.DATA DE REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2019.HO-RÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000. Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov.br/index. php/servicos/licitacao-web. http://tutoia.ma.gov.br/institucional/ institucional/ HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Tutóia/MA, 13 de novembro de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2019 Processo nº 1689/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PSICOTRÓPICOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI –				Valor
Item	CNPJ: 04.564.165/0001-47	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
	Descrição do Produto/Serviço				Unitario

30 SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2019		D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
--	--	-------------------------------

2	AMPICILINA SÓDICA 1 G	BLAU	AMPO-	25.000	R\$ 3,43
			LA		
4	BENZILPENICILINA 600 UI	BLAU	AMPOLA AMPO-	15.000	R\$ 6,10
9	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 10,0MG/ML. APOLA 20 ML	CRISTALIA	LA	10.000	R\$ 29,00
18	DICLOFENACO SÓDICO 3 ML	FARMACE	FRAS- CO	150.000	R\$ 0,59
66	VÁLVULA REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	UNITEX	UND	5.000	R\$ 60,00
Item	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.348.580/0001-26 Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
3	BENZILPENICILINA 1.200 UI	TEUTO	AMPOLA	25.000	R\$ 9,54
29	SORO FISIOLOGICO 0.9% 250 ML	FARMECE	AMPOLA	100.000	R\$ 2,33
Item	NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 29.316.592/0001-37 Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	BROMETO DE IPRATOPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 M L	HIPOLABOR	FRAS- CO	1.000	R\$ 0,99
8	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 10 ML	HIPOLABOR	AMPO- LA	6.000	R\$ 4,43
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPO- LA	10.000	R\$ 1,96
15	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMPO- LA	1.000	R\$ 7,10
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO	CICLOFARMA	UND	1.000	R\$ 22,44
24	METRONIDAZOL BOLSA 100 ML	ISOFARMA	UND	12.000	R\$ 2,36
27	OMEPRAZOL 20MG (COMP.)	PRATI	COMP	20.000	R\$ 0,08
28	ORANGE G -6 FRASCO 500 ML	NEWPROV	UND	1.000	R\$ 33,75
43	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 COM AGULHA Nº 3.0	TECHNOFIO	CX	350	R\$ 84,90
45	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA 4.0	TECHNOFIO	CX	400	R\$ 88,75
47	FIO PROLIPROPILENO 0.0 COM AGULHA 3.0	TECHNOFIO	CX	100	R\$ 42,50
48	FIO PROLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 3.0	TECHNOFIO	CX	100	R\$ 42,50
54	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 250CMX100M	HARBO	ROLO	250	R\$ 111,29
57	PROTETOR SOLAR FPS 60, NITRIMAX UNID EMBALAGEM 60 G CREME, TODO TIPO DE PELE, RESISTENTE A ÁGUA, 56 PROTEÇÃO SOLAR DIÁRIA, ATÉ 8 HORAS DE HIDRATAÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM PERFUME	NUTRIEX	UND	2.000	R\$ 15,00
59	PULSEIRA INFANTIL (AZUL)	WILTEX	UND	10.000	R\$ 0,43
60	PULSEIRA INFANTIL (ROSA)	WILTEX	UND	10.000	R\$ 0,43
65	UMIDIFICADAOR PARA OXIGENIO	PROTEC	UND	100	R\$ 16,25
Item	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME-CNPJ; 26.337.573/0001- 07 Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML , 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPO- LA	5.000	R\$ 2,42
14	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPO- LA	6.000	R\$ 1,18
22	HEMATOXILINA 1000 ML	RENYLAB	UND	50	R\$ 128,51
25	MIDAZOLAN 15MG/3ML AMPOLA	HIPOLABOR	AMPO- LA	5.000	R\$ 1,60
26	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO 100 ML	RENYLAB	UND	50	R\$ 15,99
30	VITAMINA K, 10MG AMPOLA DE 1ML	HIPOLABORPOLY- MED	AMPO- LA	18.000	R\$ 1,24



32	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 14	PÓLYMED	UND	5.000	R\$ 0,74
34	COLETOR DE MATERIL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARBOX	UND	500	R\$ 5,65
35	DRENO PARA SUCÇÃO Nº 3.2	WILTEX	UND	200	R\$ 19,89
36	EQUIPO MACRO FLEX COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	UND	2.000	R\$ 0,80
38	FILME RAIO X 24X30 CX. COM 100 PELÍCULAS	IBF	CX	160	R\$ 157,99
40	FIO ALGODÃO PARA LAQUEADURA 2.0 SEM AGULHA	BIOLINE	CX	320	R\$ 36,96
41	FIO ALGODÃO PARA LAQUEADURA 3.0 SEM AGULHA	BIOLINE	CX	160	R\$ 36,96
42	FIO CAT GUR CROMADO 4. COM AGULHA Nº 4.0	SHALON	CX	250	R\$ 84,15
44	FIO CAT GUT SIMPLES 0.0 COM AGULHA 3.0	SHALON	CX	400	R\$ 87,99
46	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3.0	SHALON	CX	250	R\$ 88,69
51	LÂMINULAS 22X22 CX. COM 100 UND	PRECISION GLASS	CX	200	R\$ 2,13
52	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100CMX100M	HARBO	ROLO	250	R\$ 46,94
53	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 150CMX100M	HARBO	ROLO	250	R\$ 71,69
55	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA 200X100M	HARBO	ROLO	180	R\$ 89,17
61	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 CX. COM 10 UND	WELLEAD	UND	6.000	R\$ 2,51
63	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.5 COM BALÃO	GOODCOME	UND	2.000	R\$ 4,43

Maria Micherlândia dos Santos D'caminha – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019 Processo nº 1296/2019—CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESOSS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 06.025.573/0001-56 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Uni- tário	
	LOTE 04 – HOSPITAL – VALOR TOTAL R\$ 31.121,00				
142	BPA - I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	BLOCO	400	R\$ 6,25	
143	BPA -C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	BLOCO	400	R\$ 6,31	
144	CAPA DE PROCESSO	UNID	5.000	R\$ 0,64	
145	CUIDADOS PÓS -OPERATÓRIOS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 6,87	
146	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 6,37	
147	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 5,62	
148	FICHA DE EXAME COLPOSCÓPICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 6,44	
149	FICHA DE ADMISSÃO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 8,00	
150	FOLHA DE PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃON MÉDICA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	600	R\$ 5,37	
151	GUIA PARA SOLIÇITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/PEQUENO PROCEDIMENTO BLO- CO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 8,00	
152	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 5,37	
153	SOLICITAÇÃO DE LEITO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 5,75	
154	SOLICITAÇÃO/DE SANGUE/ HEMOCOMPONENTE FRENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 6,00	
155	SOLICITAÇÃO/DEPT° DE TRATAMETO FORA DE DOMICILIO	BLOCO	200	R\$ 8,50	
ITEM	R B DO NASCIMENTO NETO - ME – CNPJ: 24.247.697/0001-68 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Uni- tário	
	LOTE 01 - SAE/CTA – VALOR TOTAL R\$ 19.500,00				
1	ABANADOR PERSONALIZADOS P/CAMPANHAS DIVERSAS	UNIDADE	30.000	R\$ 0,55	
2	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE BLOCO COM 100	BLOCO	200	R\$ 10,50	
3	LAUDO TESTE RAPIDO (HIV; HEPATITES; SÍFILIS)	BLOCO	200	R\$ 4,50	
	LOTE 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VALOR TOTAL R\$ 173.070,00				
4	AÇOES INOVADORAS EM HANSENÍASE FORMULÁRIO - COLETA DE DADOS- VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100	BLOCO	150	R\$ 10,50	
5	AÇOES INOVADORAS PARA O CONTROLE DA HANSENÍASE CARTAO DE APRA- ZAMENTO FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	20.000	R\$ 0,45	

37	SEGUNDA-FEIRA,	18 -	NOVEMBRO -	2019
	SEGUNDA-TEIMA.	10-	TIO I LIMBIO -	4017



6	AÇOES INOVADORA EM HANSENÍASE -FORMULÁIO CONSOLIDADO DOS DADOS DO MUNICIPIO BLOCO COM 100	BLOCO	150	R\$ 10,50
7	AÇÕES INOVADORAS PARAO CONTROLE DA HANSENÍASE -CARTAO DE ENCA- MINHAMENTO BLOCO COM 100	BLOCO	150	R\$ 10,50
8	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDI- CES -LIRA BLOCO COM 100	BLOCO	300	R\$ 9,50
9	CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA	UNIDADE	5.000	R\$ 0,55
10	CADERNETA SAÚDE DA CRIANÇA - MENINO	UNIDA- DE	5.000	R\$ 0,55
11	CADERNO ESPELHO DA MENINA - FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	10.000	R\$ 0,40
12	CADERNO ESPELHO DO MENINO -FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	10.000	R\$ 0,40
13	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	20.000	R\$ 0,37
14	CARTAO DE VACINAÇÃO ANIMAL -FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	20.000	R\$ 0,45
15	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS -LIRA (SUPERVISORES) BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 11,50
16	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 12,00
17	DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITARIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 12,00
18	DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA SANITARIA/DIVISÃO DE DERMATOLOGIA SANI- TÁRIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 12,00
19	FICHA CONSOLIDADO SEMANAL BLOCO COM 100 FOLHS	BLOCO	100	R\$ 11,50
20	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO BLOCO COM 100 FO- LHAS	BLOCO	200	R\$ 11,00
21	FICHA MOVIMENTO IMUNOBIOLOGICO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 11,00
22	FICHA DE COLETA DE ÓBITOS - FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 11,00
23	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FO- LHAS	BLOCO	200	R\$ 11,00
24	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	BLOCO	300	R\$ 12,00
25	FICHA PARA INFORMAÇÃO SEMANAL NEGATIVA	BLOCO	200	R\$ 12,00
26	FICHA DE MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO COM 100 FOLJHAS	BLOCO	100	R\$ 11,00
27	MAPA DE VACINAÇÃO ANIMAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 11,00
28	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICO BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 11,00
29	MOVIMENTO MENSAL IMUNOBIOLOGICO BLOCO C/100 FOL	BLOCO	200	R\$ 11,00
30	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA BLOCO COM 100 FOLHAS PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PCND RESUMO SEMA-	BLOCO BLOCO	500	R\$ 12,00 R\$ 12,00
32	NAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD-RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE E VERSO	BLOCO	500	R\$ 12,00
33	RECEITUÁRIO (ISOTRETINOÍNA) BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 4,50
34	RECEITUARIO (ISOTRETINOINA) BLOCO COM 100 FOLHAS RECEITUARIO TIPO B AZUL BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	600	R\$ 6,50
35	RECEITUÁRIO TIPO B2 (AZUL) BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 5,50
36	RECEITUARIO TIPO C - CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/50 FOL	BLOCO	800	R\$ 6,50
37	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DIÁRIO	BLOCO	300	R\$ 11,00
38	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO -RESUMO	BLOCO	300	R\$ 11,00
39	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO -SISLOC	BLOCO	300	R\$ 11,00
40	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAa	BLOCO	200	R\$ 12,00
41	SERVIÇO MUNICIPAL DE 1º ATENDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	2.000	R\$ 10,00
42	SINAN/ SÍFILIS CONGENITA- FRENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 12,00
43	SINAN/ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FEENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 11,00
44	SINAN/ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO FRENTE E VERSIO	BLOCO	200	R\$ 12,00



45	SINAN/DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA -FRENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 12,00
46	SINAN/FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	250	R\$ 12,00
47	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR ATIVIDADES DE BORRI- FAÇÃO INTRADOMICILIAR-MALÁRIA	BLOCO	300	R\$ 11,00
48	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NOTIFICAÇÃO CASO DE MALARIA - SIVEP BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 12,00
49	TERMO DE APREENSÃO /INUTILIZAÇÃO/DEPÓSITO EM 3 VIAS NUMERADAS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO 60 R\$1		R\$ 12,00
50	TERMO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM 2 VIAS	BLOCO	60	R\$ 12,00
51	TERMO DE FISCALIZAÇÃO PARA RECLAMAÇÃO EM 02 VIAS NUMERADAS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 12,00
52	TERMO DE REQUERIMENTO PARA ALVARÁ SANITÁRIO BLOCO COM 100 FOLHJAS	BLOCO	50	R\$ 11,00
53	TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANASIA BLOCO COM 100 FOLHAS			R\$ 15,00
54	TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SOROLO-GICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 15,00
55	TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO PARA A NÃO PERMISSÃO DA COLETA DE AMOSTRA DO ANIMAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO 50		R\$ 15,00
56	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - PROFESSOR - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
57	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - CRIANÇAS COM COMORBIDADES 5 A ME- NORES DE 9 ANOS- BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
58	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA- PESSOAS COM COMORBIDADES DE 9 A 50 ANOS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO 80		R\$ 12,00
59	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - IDOSO - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
60	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENCIA -CRIANÇAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
61	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA- GESTANTE E PUÉRPEBRAS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
62	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - TRABALHADORES DE SAÚDE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	BLOCO 80 R\$ 14,	
63	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - CRIANÇAS DE 5 ANOS, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80	R\$ 12,00
64	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS ADQUIRIDA	BLOCO	10	R\$ 9,50
65	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	BLOCO	10	R\$ 9,50
66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS	BLOCO	10	R\$ 9,50
67	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE AIDS	BLOCO	30	R\$ 9,50
68	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE	BLOCO	10	R\$ 9,50
69	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE	BLOCO	10	R\$ 9,50
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL	BLOCO	10	R\$ 9,50
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	BLOCO	10	R\$ 9,50
72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE /CHIKUNGUNYA	BLOCO	50	R\$ 9,50
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL DE ACIDENTE DE TRABALHO	BLOCO	10	R\$ 9,50
74	FICHA DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 12,00
75	FICHA DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 12,00
76	FICHA DE SEMANA NEGATIVA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 12,00
77	CAPA DE PRONTUÁRIO DE HANSENÍASE BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 1,25
78	CAPA DE PRONTUÁRIO DE TUBERCULOSE, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 1,25
79	CAPA BONECO HANSENIASE (FICHA LOCALIZAÇÃO LESÃO) BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 15,00
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 14,00
81	FICHA DE TRNASFERENCIA DE HANSENÍASE BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 14,00

3/	SEGUNDA-FEIRA	18 _	NOVEMBRO	2019
	SECTUNDA-FEIRA	. 10 -	·NUVENIDRU	- 2019



82	FICHA DE TRNASFERENCIA DE TUBERCULOSE BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 14,00	
83	CARTAÕA DE APRAZAMENTO DE TUBERCULOSE	UNIDA- DE	500	R\$ 0,35	
84	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE HANSENÍASE -	UNIDA- DE	500	R\$ 0,35	
85	FORMULÁRIO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE HANSENÍASE BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 9,50	
86	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDAES DE MICROSCÓPIO E DAS LÂMINA PARA REVISÃO BLOC COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 12,00	
87	RESUMO SEMANAL DOS CASOS DE MALÁRIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 12,00	
88	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA (ACS) BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 14,00	
	LOTE 03 - ATENÇÃO BÁSICA – VALOR TOTAL R\$ 700.455,00				
89	ATENDIMENTO DIÁRIO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 11,00	
90	ATESTADO MÉDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 9,00	
91	ATESTADO ODONTOLOGICO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 10,00	
92	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 11,00	
93	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL- FRENTE E VERSO	BLOCO	300	R\$ 11,00	
94	CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 11,00	
95	CADERNETA SAÚDE DA MULHER	UNIDA- DE	20.000	R\$ 3,50	
96	CADERNETA PROGRAMA HIPERDIA	UNIDA- DE	20.000	R\$ 2,50	
97	CARTAO DA GESTANTE FRENTE E VERSO BLOCO	UNIDA- DE	10.000	R\$ 0,75	
98	CARIMBOS AUTOMÁTICO	UNIDADE	100	R\$ 30,0	
99	CARIMBO COMUM	UNIDADE	100	R\$ 15,0	
100	CONTROLE DE PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA, BLOCO COM 100 FO- LHAS	BLOCO	500	R\$ 12,00	
101	DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 14,00	
102	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA O CEO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 12,0	
103	EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	R\$ 9,00	
104	FICHA DO ALUNO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 10,0	
105	FICHA ACUIDADE VISUAL BLOCO COM 100	BLOCO	600	R\$ 12,0	
106	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA -FRENTE E VERSO BLOCO COM 100	BLOCO	800	R\$ 9,00	
107	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	800	R\$ 9,00	
108	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA- CEO- BLOCO COM 100 FO- LHAS	BLOCO	200	R\$ 10,0	
109	FICHA DE VISITA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 9,00	
110	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 10,0	
111	FICHA GERAL-FRENTE E VERSO	BLOCO	20.000	R\$ 8,50	
112	FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,0	
113	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	80.000	R\$ 1,75	
114	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL BLOBO COM 100 FO- LHAS	BLOCO	1.500	R\$ 8,50	
115	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FRENTE E VERSO- PAPEL CARTAO	UNIDADE	10.000	R\$ 0,55	
116	FICHA VITAMINA A BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 12,0	
117	FOLDERS DIVERSOS	UNIDA- DE	100.000	R\$ 0,55	
118	FOLHETO (PANFLETO) DIVERSSOS, FRENTE E VERSO	UNIDA- DE	100.000	100.000 R\$ 0,12	
119	HIPERDIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 14,0	
120	LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC BLO-CO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 10,0	



			1	
121	LAUDO MEDICO -TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- FRENTE E VERSO BLO- CO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 9,00
122	MAPA DE COLETA DE PREVENTIVOS SEMANAL BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,00
123	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 10,00
124	ODONTOGRAMA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	1.000	R\$ 11,00
125	PLANILHA DIETÉTICO PARA 2100 KCL BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,00
126	PLANILHA DIETÉTICO PARA 1700 KCL BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,00
127	PLANILHA DIETÉTICO PARA 1800 KCL BLOCO C/100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,00
128	PLANILHA ALIMENTAR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 10,00
129	RECEITUÁRIO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	5.000	R\$ 3,50
130	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO -COLO DOÚTERO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 9,50
131	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	300	R\$ 11,00
132	REQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES	BLOCO	3.000	R\$ 5,50
133	CADASTRO DA GESTANTE, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 14,00
134	FICHA DE CONSULTA PRÉ-NATAL, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 14,00
135	FORMULÁRIO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO GESTANTE, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 9,50
136	FORMULÁRIO ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANÇA, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 10,00
137	FICHA DO 1º ATENDIMENTO PÓS -PARTO E NASCIMENTO, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 10,00
138	FICHA DO 2º ATENDIMENTO PÓS -PARTO E NASCIMENTO, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 10,00
139	TESTE DE FAGERSTROM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 12,00
140	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO TABAGISMO, FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 10,00
141	MOVIMENTO MENSAL PLANEJAMENTO FAMILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 9,50

Maria Micherlândia dos Santos D'caminha – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2019 A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMIS-SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 079/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 28 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov. br/transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 12 de novembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 04 de dezembro de 2019, às 09h00 (nove) horas, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo

por objeto: contratação de empresa para execução de serviços remanescentes na construção de Quadra Poliesportiva Coberta no município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 12 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.AVISO DE ABER-TURA DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/ 2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para prestação de serviços de construção de escola municipal no bairro Habitar Brasil, sito na Rua Diamante, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz MA. ABERTURA: 20 de Dezembro às 10Hrs (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente CPL.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para prestação de serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO das seguintes Escolas: LOTE 01 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Jair Rosignoli, situada na Rua dos Tucanos, S/N, Bairro Santa Inês, Imperatriz/MA, LOTE 02 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil José de Ribamar Garros, situada na Rua 05, S/N, Bairro Parque Avenida, Imperatriz/MA, LOTE 03 -Reforma e Ampliação da Escola Municipal Eliza Nunes, situada na Rua Santa Rita, S/N, Bairro Santa Rita, Imperatriz/MA, LOTE 04 - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ipiranga, situada na Rua Cinco, S/N, Bairro Vila Ipiranga, Imperatriz/MA. ABERTURA: 20 de Dezembro às 14Hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. ENDERECO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, sito na Rua Fortunato Bandeira, S/N - Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA. ABERTURA: 23 de Dezembro às 10Hrs (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global, ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO** de uma Escola com centro esportivo com vestiários no residencial Sebastião Regis Enéas situado na Avenida Principal 01 s/n - Bairro Sebastião Regis Enéas, Imperatriz/MA. ABERTURA: 23 de Dezembro às 14Hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Marcelo Caetano Braga Muniz - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 019/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 019/2019, tendo como objeto a Aquisição de máquinas pesadas com recursos proveniente de convênio Federal entre o Ministério da Integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Dinamização de Atividades Produtiva, foi declarada vencedora a empresa: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. O MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, ÉSTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de quantos interessar, que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019, com aviso publicado em 09 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, p. 22, tendo como objeto aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes do município de Centro do Guilherme, com data de abertura em 31.10.2019, às 08:00 hs (oito horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme, foi considerado DESERTO, em razão de nenhuma empresa manifestar interesse ao certame. Centro do Guilherme – MA, 12 de novembro de 2019. David D. Ferreira. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CPL/CENTRO DO GUILHERME. A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 03.12.2019 às 08:00 horas, fará licitação para aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para prefeitura municipal, na modalidade Pregão para Registro de Preço, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, rua do comercio, s/nº - centro - Centro do Guilherme - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2^a a 6^a feira das 08h00min às 12h00min, e-mail cplcentrodoguilherme@outlook.com, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados Centro do Guilherme - MA, 12 de novembro de 2019. David Dantas Ferreira. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 019/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para Reforma de Escolas no município de Pedro do Rosário-MA, constante no Processo Administrativo nº 2.681/2019. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR
D. DE J. SAMPAIO	R\$ 1.217.155,36

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.Pedro do Rosário(MA)., 08 de Novembro de 2019.ERI-VELTOS DA SILVA SANTOS-Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 017/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 17 de Outubro de 2019 às 13:30 horas, cujo objeto e: contratação de empresa para Construção de ponte em trilho TR – 68 no município de Pedro do Rosário-MA, conforme anexos do Edital. Saiu vencedora a empresa: : R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou menor preço, sendo o valor total de R\$ 439.486,49 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) para execução da obra em referência. Pedro do Rosário (MA), 11 de Novembro de 2019.RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 016/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 17 de Outubro de 2019 às 9:00 horas, cujo objeto e: contratação de empresa para Ampliação e Conclusão de Escolas na Zona Rural do município de Pedro do Rosário-MA, conforme anexos do Edital. Saiu vencedora a empresa: JB CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, que apresentou menor preço, sendo o valor total de R\$ 1.511.230,50 (Hum Milhão, Quinhentos e Onze Mil, Duzentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) para execução da obra em referência. Pedro do Rosário (MA), 11 de Novembro de 2019.RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 018/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 17 de Outubro de 2019 às 17:45 horas, cujo objeto e: contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde — UBS, no Povoado Rio dos Peixes e Povoado Anta no município de Pedro do Rosário-MA, conforme anexos do Edital. Saiu vencedora a empresa: ES EMPREENDIMENTOS EIRELI, que apresentou menor preço, sendo o valor total de R\$ 263.890,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa reais) para execução da obra em referência. Pedro do Rosário (MA), 11 de Novembro de 2019.RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Tomada de Preço nº 019/2019-TP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 18 de Outubro de 2019 às 9:30 horas, cujo objeto e: contratação de empresa para Reforma de Escolas no município de Pedro do Rosário-MA, conforme anexos do Edital. Saiu vencedora a empresa: D. DE J. SAMPAIO SAMPIO, que apresentou menor preço, sendo o valor total de R\$ 1.217.155,36 (Hum Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) para execução da obra em referência. Pedro do Rosário (MA), 11 de Novembro de 2019. RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES-Portador do CPF nº 158.180.473-34-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

JULGAMENTO.PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLI-NAR.Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019.Servidor: LACERLANE PEREIRA GOMES, Cargo: AUXILIAR DE SER-VIÇOS GERAIS - Matrícula 4235.Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos , Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019 SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 522, de 10 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 25 de Outubro de 2019, o Servidor LANCERLANE PEREIRA GOMES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4235 - Chapadinha, com lotação na Unidade Integrada Manoel José de Santana, Chapadinha, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**. Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 25 de Outubro de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019, Servidor: LUCIA-NO DE SOUZA MELO, Cargo: Agente de Trânsito - Matrícula 9698, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 507, de 01 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor LUCIANO DE SOUZA MELO, cargo de Agente de Transito, matrícula nº 9698, com lotação no Departamento Municipal de Trânsito-DMT, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO** . Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 26 de setembro de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019.Servidor: <u>JOSE FRANCISCO BORGES DA ROCHA.</u>Cargos: — Professor, Matrícula 9684, Chapadinha; Professor, Matrícula 1860 ,Brejo; Professor, Matrícula 52, Milagres do Maranhão; Professor, Matrícula 00136312-7,Estado do Maranhão.Classe: Administrativo Interno. Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos.Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.Vistos e examinados os

autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 — SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 515, de 13 de Agosto de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 27 de Setembro de 2019, O Servidor JOSE FRANCISCO BORGES DA ROCHA, cargo de Professor, matrícula nº 9684, com lotação na SEMED, Unidade Integrada Prof. Oliveira Roma, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO . Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 21 de Outubro de 2019.

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2019.Servidor: ANTE-NOR LEANDRO DE CASTRO FILHO. Cargo: Recepcionista, Matricula 4817. Classe: Administrativo Interno. Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos. Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2019 — SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 513, de 03 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferida pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 26 de Setembro de 2019, o Servidor ANTENOR LEANDRO DE CASTRO FILHO, cargo de Recepcionista — Matrícula 4401, com lotação no Hospital Bená Mendes-Laboratório Central, Chapadinha, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 21 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustiveis para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2019, às 08:30h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 12 de novembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2019, às 10:00h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 12 de novembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas e manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos, com fornecimento de materiais para o Município de Turilândia-MA. ABERTU-



RA: 02 de dezembro de 2019, às 11:30h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@ outlook.com. TURILANDIA-MA, 12 de novembro de 2019. LEO-NARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2019, às 14:00h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ÔBTENÇÃO E CONSULTA DE EDI-TAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: eplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 12 de novembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2019, às 15:30h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: eplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 12 de novembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto: prestação de serviços de soldas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor total: R\$ 3.750,00. Recurso: 106 / 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão / 04.122.0046.2011.00003.3. 90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 37/2019/ CCL/PMM, Sr. Feliciano Cardoso Garcia Filho, inscrito no CPF/MF nº 571.095.833-68. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Monção-MA, 27 de março de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Objeto prestação de serviços de soldas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor total: R\$ 3.750,00. Recurso: 259 / 02.09 Sec. Mun. de Educação / 12.122.0046.2023.00003.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, ratifico com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa nº 37/2019/CCL/PMM, Sr. Feliciano Cardoso Garcia Filho, inscrito no CPF/MF nº 571.095.833-68. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais e alterações posteriores. Maria Celia Costa Barros dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Monção-MA, 27 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de

Preço. Tipo de licitação: menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para realização de serviços de Reforma e Adequação do Prédio para Construção de CME e Lavanderia Hospitalar. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às <u>09h00min</u> (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Čentro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de novembro de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 068/2019 - Registro de Preço nº 054/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDA-DES DO HOSPITAL MUNICIPAL ADROALDO ALVES MA-TOS.ABERTURA: 03 de dezembro de 2019, às 15h00min. (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DO-CUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov. br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de novembro de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de Adiamento de PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo no - 7409/2019, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOE, edição 215, do dia 11 de Novembro de 2019, pág 39, com Abertura no dia 25 de Novembro de 2019, às 08:00 horas será adiada, tendo sua data de abertura prorrogada para o dia 29 de Novembro de 2019, às 08:00 horas, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. Coroatá/ MA, 18/11/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, vem por meio deste, informar que a CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Pindaré-Mirim/ MA, marcada para o dia 19 de novembro de 2019, às 16h00min (Dezesseis horas), fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede deste Prefeitura Municipal situada na Av. Elias Haikel, S/N, CEP 65.370-000, Pindaré-Mirim/MA. Pindaré-Mirim/MA, 13 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente Substituto da CPL.



COMUNICAÇÕES

ABRAÃO FERNANDO KOLLING CPF N° 041.935.269-41

ABRAÃO FERNANDO KOLLING, CPF n° 041.935.269-41 torna púbico que requereu junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA, a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO-LUAR através do processo n° 244184/2019 para a Fazenda Santa Mônica, localizada em Grajaú-MA.

ADELINO TINTO DE SOUSA FILHO CPF 253.187.053-91

ADELINO TINTO DE SOUSA FILHO – **CPF 253.187.053-91** Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) e Autorização de Supressão Vegetal, protocolado sob o número do e-processo 242036/2019, para atividade Pecuária da propriedade: Sol Nascente, localizada no povoado Grupo Novo, com acesso por São João do Paraiso, zona rural sob as coordenadas - Lat: 06°37'36,03" S e Long: 46°33'55,17" O – Sitio Novo – MA.

CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA CPF N° 215.461.003-00

CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA, portador do CPF n° 215.461.003-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 12 de Novembro de 2019, a Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes, n° 0061611/2019, sob as coordenadas geográficas: 02° 33' 49,0" S e 44°9' 5,2" O com vazão autorizada de 5.2 m³/hora por um período de bombeamento de 24.0h/dia, com validade 12 de Novembro de 2022, situado na Bacia hidrográfica das Ilhas Maranhenses, localizada no Loteamento Bosque da Prata, município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, com finalidade Esgotamento sanitário/ Diluição de efluentes, conforme dados constantes no processo n° 123806/2019.

DOM HOSPITAL DIA LTDA CNPJ N° 30.482.675/0001-85

DOM HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 30.482.675/0001-85, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, a Licença de Instalação para a atividade de Construção Civil de um Edifício Comercial para Implantação de Serviços de Saúde, localizado no bairro Jardim Renascença, em São Luís/MA, conforme dados constantes no processo nº 51010/2019.

FERREIRA AREIA E CASCALHO LTDA - ME CNPJ N° 17.926.744/0001-34

FERREIRA AREIA E CASCALHO LTDA - ME, CNPJ n° 17. 926.744/ 0001-34, Pessoa Jurídica, torna público que REQUEREU par a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de uso de água de manancial superficial (uso não consuntivo) para Lavagem de areia, do seu empreendimento no município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no E-Processo N° 246237/2019.

GISLAINE MARIA KRELING MALLMANN CPF N.º 480.380.320-04

A Sra. Gislaine Maria Kreling Mallmann, CPF n.º 480.380.320-04 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12/11/2019 a Autorização para Uso de Água Subterrânea nº 0053511/2019, sob as coordenadas S= 8° 34'

38,76" e W= 46° 12' 21,48", com vazão 20,0m³/h ou 120,0m³/dia, período de bombeamento de 6.0h/dia, válida por 05 anos, situada na Fazenda Verona localizada no Balsas/MA para uso no consumo humano, conforme o Processo nº 19090009007/2019 e E-processo nº 198076/2019.

P. J. F. SANTOS CNPJ N°. 07.750.870/0001-27

P. J. F. SANTOS - CNPJ nº. 07.750.870/0001-27 torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para extração de areia, saibro e laterita, situada na Estrada do Porto Grande, Km 01, SN, Vila Maranhão, São Luís, Estado do Maranhão, conforme e-processo nº 95426/2018 (Processo SEMA nº 18040034260/2018).

PACHECO GAS LTDA – ME CNPJ N°: 19.969.349/0003-26

PACHECO GAS LTDA – ME inscrita no CNPJ de nº: 19.969. 531/0005-49, pessoa jurídica, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Estrada da Bela Vista nº 113-A, Vila Pedro Brito, Município de Bacabal/MA. Processo Nº LAR0014/19

POSTO BELA VISTA LTDA CNPJ N°: 03.734.476/0001-44

POSTO BELA VISTA LTDA inscrito no CNPJ de nº: 03.734. 476/0001-44, pessoa jurídica, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Operacional -LO para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Estrada da Bela Vista nº 248, Vila Frei Solano, Município de Bacabal/MA. Processo Nº 10009/19

POSTO CARVALHO CNPJ 07.398.296/0001-90

POSTO CARVALHO, CNPJ 07.398.296/0001-90, torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Ambiental Regularização, atividade Comércio Varejista Combustíveis, sito BR 135, sn°, km 306, Pov Pedro I, Dom Pedro/MA, conf. Proc. 187624/2019.

RIPEL RECICLAGEM DE PAPÉIS LTDA CNPJ 10.188.047/0001-35

Ripel Reciclagem de Papéis LTDA, CNPJ 10.188.047/0001-35 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação requerida para a atividade de coleta e destinação de materiais recicláveis, localizada na Rua Adelman Correia nº 200, Bairro Anil. CEP: 65.045-020. São Luís – Ma.

SÃO SEBASTIÃO FERRO E AÇO

São Sebastião Ferro e Aço, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,em 11.11.2019 a renovação de outorga de água subterrânea poço tubular, coordenadas 2°38'59,6" e 44°16'53,0" BR 135Km 09, Maracanã, São Luis, fazendo parte do Sistema hidro-geológico das Ilhas Maranhenses, Estado do Maranhão, usohumano, conforme dados constantes do Proc. Nº 248244/19



UNIÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO EIRELI POSTO UNIÃO CNPJ: 28.091.404/0001-57

União Comercio de Petróleo Eireli - Posto União, CNPJ: 28.091. 404/0001-57, localizado na Avenida General Arthur Carvalho, S/N, Miritiua, São José de Ribamar - MA, CEP 65110000, torna público que Recebeu em 14/11/2019 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a Licença de Operação – L.O nº 25/2019, data de Validade: 13/11/2020, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (4731800), solicitada através do protocolo de número 876/2019.

VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.294.637/0002-14

VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.294.637/0002-14, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Direito de Uso, sob as coordenadas 4°22'13.2"S 44°20'25.9"W, com vazão10m³/h, por período de 20h/dia localizado à Estrada de Livramento a Tucunzal, s/n Zona Rural, Peritoró/MA, com finalidade diluição de efluentes. E-Processo N° 246245/2019.

ENC ENERGY NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

ENC ENERGY NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – LO para atividade de Usina Termoelétrica de Geração de Energia a partir do Biogás de Aterro Sanitário, a ser instalada na Fazenda Arapixi, s/n, Buenos Aires, Rosário-MA, conforme processo nº 182235/2019.

FE.P. FECHINE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, HUMANA EIRELI – EPP (CLÍNICA SANTA CECÍLIA)

F.E.P. FECHINE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO HUMANA EIRELI – EPP (CLINICA SANTA CECILIA), torna publico que recebeu junto á Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia – LP para construção civil de Clinica de Reprodução Humana a ser instalada na Rua 15, Lote 3,5 e 7, Península da Ponta d' Areia, São Luís – MA, conforme protocolo nº 64532/2017.

CARLOS ALBERTO DO PRADO TENÓRIO FILHO CPF: 535.824.113-20

Carlos Alberto do Prado Tenório Filho, CPF: 535.824.113-20, torna público que requereu á Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização de Supressão da Vegetação - ASV, de uma área de 16,00 ha, Número e-processos: 250623/2019. Para instalação de uma usina Fotovoltaica, no lugar São Pedro, Data: Atoleiro, sn - zona rural, Matões/MA.

FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ 06.066.229/0001-05

A FRANERE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 06.066.229/0001-05, com sede à Av. dos Holandeses, 2020, CEP 65071-370, São Luís –MA, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Prévia Ambiental N° 45/2019, processo N° 120.71931/2019, para a atividade de construção de um empreendimento comercial denominado Galpões Franere (ampliação), composto de 03 galpões, que ocupam uma área total de 3.000,00 m², localizado na BR 135, Distrito Industrial, Maracanã, São Luís – MA,

CASA DO GÁS ESPERANÇA LTDA-ME CNPJ N° 33.861.029/0001-17

CASA DO GÁS ESPERANÇA LTDA-ME inscrito no CNPJ de nº 33.861.029/0001-17, pessoa jurídica, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM, a Licença Ambiental de Regularização-LAR para atividade de Comercio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Tv Artur Azevedo nº 20, Esperança, Municipio de Bacabal/MA. Processo N°LAR0015/19

L C GAMA – ME, (MARANHÃO MOTOS) CNPJ 30.494.491/0001-35

L C GAMA – ME, (MARANHÃO MOTOS), CNPJ 30.494. 491/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAP A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LOCALIZADA NA ESTRADA DE RIBAMAR, N° 08, ANEXO KM 08, VILA NAZARÉ, PAÇO DO LUMIAR – MA, CEP 65.130-000, CONFORME PROCESSO N° 2421/2019.

POSTO B. D. MORÃES LTDA CNPJ: 14.424.955/0001-80

POSTO B. D. MORAES LTDA, CNPJ: 14.424.955/0001-80, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – localizada no endereço: Rodovia MA 203, KM 66, Planalto Zé Gomes, Brejo – Maranhão- MA, CEP: 65.520-00, conforme processo SEMA 249645/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2019 - UGCC/SINFRA Processo nº 266.904/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3° andar e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.992.929/0001-32, com sede à Rua Principal, n° 01 (Cajueiro), BR 135, Km 12, Bairro Vila Maranhão, CEP: 65.091-009, na cidade de São Luís - MA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ES-TADUAIS NA REGIONAL DE CODÓ – MA COM EXTENSÃO DE 70 KM. DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **EXECUÇÃO:** O prazo de **execução** do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.172.730,48 (doze milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, abaixo e conforme NE nº 1935/2019 datado do dia 12/11/2019: Unidade Orçamentária: 53101; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0531 - Logística e Transporte; **Ação:** 4736 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da **Despesa:** 44.90.51.82 – Obras e Infraestrutura; **Fonte de Recursos:** 0101000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 043/2018 - CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preco, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 11/09/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 13 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/



MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e ANTONIO EDINALDO DE LUZ LUCENA, Portador da Identidade nº 2986208 SSP/PA, e CPF nº 640.413.523-04, pela empresa LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE IN-FRAESTRUTURA E READEQUAÇÃO DE REDE DE DADOS (SWITCHES E PATCH PANEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRE-SA A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, PROCESSO Nº 0129035/2019 - AGEM, decorrente de dispensa de licitação e do processo administrativo nº 0129035/2019 - AGEM. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA ME-TROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n° 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. CONTRATADA: A & A SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.096.346/0001-59, Inscrição Estadual nº 122018044, situada nesta capital na Rua Parque São Luís, número 01, Bloco C, Autora, CEP 65060-630, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANA LÚCIA COSTA SOUSA, portadora do RG nº 0313830820067 SSP/MA, CPF nº 281.101.703-82. OBJETO aquisição de componentes de infraestrutura e readequação de rede de dados (switches e patch panel), para atender às necessidades da Agência Executiva Metropolitana - AGEM. PRAZO DE VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Orçamentária: 12207; Função: ADMINISTRAÇÃO - 4; Programa de Trabalho: 04 122 0317 4450 001638, Subfunção: Administração Geral - 122; Programa: Gestão Governamental -0317; Ação: Gestão do Programa - 4450; Subação: MANUTAEM 001638; Natureza de Despesa: 33.90. 30.17; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários, Modelo de Empenho - Ordinário. São Luís (MA), 11 de novembro de 2019. Assinaturas: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA E ANA LÚCIA COSTA SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 113202/2019-SE-GEP. CONTRATO Nº 24.2019-ASSEJUR/SEGEP. CONTRA-TANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: EMPRESA NP CAPACI-TAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, conforme Termo de Referência SARP/00052/2019. VI-GÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE GESTORA: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; FUNÇÃO: 04 Administração; SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral; PROGRAMA: 0411 Apoio Administrativo; AÇÃO: 4457 Administração da Unidade; SUBAÇÃO: 001396 Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); FONTE DO RECURSO: 0.1.01.000000; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.21 Assinatura e acesso do sistema via web. **BASE LEGAL**: Inciso II, do art. 25 da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de novembro de 2019. **ASSINATURAS**: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49 e Rudimar Barbosa dos Reis, CPF Nº 574.460.249-68. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 84, em 12.11.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **Cauê Ávila Aragão** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 11/2019 PU-BLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 11/2019 - Processo administrativo n.º 0200690/2019-SETRE/MA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 ; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES - OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, com experiência na área de capacitação de mão de obra para realizar Ações de Qualificação Profissional a 453 (quatrocentos e cinquenta e três), trabalhadores (as) nas áreas de Agropecuária, Serviços, Construção Civil, Artesanato e Artística, nos municípios de Santa Luzia, Pindaré Mirim, Monção, Codó, Timbiras, São Luís, Mirinzal, São Bernardo, Nina Rodrigues, Cedral, São Mateus e Graça Aranha, para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo, beneficiários do "SETRES em Ação", nos municípios e ao público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT, conforme especificações e quantitativos do Lote II, conforme o Termo de Referência/SETRES que integra este instrumento, independente de transcrição.. CONTRATADA: Empresa INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC inscrita no CNPJ sob o nº. 18.242.963/0001-67, sediada na Rua Santa Rita, nº 514, Edf. Catu, Sala 114, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.015-900. VALOR: R\$ 99.992,10 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Fundamento Legal: , nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores - Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES/MA. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a realização por completo do objeto licitado, contados da data da assinatura deste instrumento. Data Assinatura: 04.11.2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO	NATUREZA	FONTE
1173	339039	122

Assinam: Jowberth Frank Alves da Silva (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) portador do CPF nº 021. 502.374-90, neste ato representada pelo Senhor Sr. Eros Borges Figueiredo, inscrito no de CPF nº 027.210.713-19; pela empresa - CONTRATADA: INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC. Assessoria Jurídica.. SETRES/MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 15/2019 PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 15/2019 – Processo administrativo n.º 0115704/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 – SEGEP; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária –SETRES - OBJETO: 1.1.Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, especificadamente material de expediente, gêneros de alimentação, higienização, limpeza, recarga de gás e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES,



conforme especificações constante no LOTE I (Água mineral), abaixo e as condições estabelecidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - CSL/SETRES e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.. CONTRATADA: L.H.DURANS PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº. 12.532.115/0001-06, sediada na Praça São Roque, nº14, Lira, São Luís – MA, CEP: 65.026-240. VALOR: R\$ 21.473,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993. Prazo: 2.1. O prazo de vigência do contrato de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 é até 31/12/2019, contado a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação. Data Assinatura: 11.11.2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SUBAÇÃO	NATUREZA	FONTE
001169	339030	0101

Assinam: Jowberth Frank Alves da Silva (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) portador do CPF nº 021.502.374-90, neste ato por sua procuradora, Sr. Luís Henrique Durans Pinheiro, inscrito no de CPF nº 224.559.303-00; pela empresa - CONTRATADA: L.H.DURANS PINHEIRO – EPP. Assessoria Jurídica.. SETRES/MA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 62/2017 - PROCON/MA PRO-CESSO: Nº 193320/2019-PROCON/MA PARTES: O GOV-ERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO IN-STITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a empresa POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ Nº 05.121.169/0001-13. OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2017, firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Quinta, do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 62/2017, com início em 20 de novembro de 2019 e término em 20 de novembro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, conforme artigo 57, II da lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. ASSINATURAS: ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA, CPF Nº 677.741.133-04 - Presidente do PROCON/MA, MARIA DO SO-CORRO DA CUNHA SANTOS, CPF: 618.292.853-00 - POTEN-CIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Empresário. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. ADALTINA VENÂN-CIO DE QUEIROGA Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 68/2019 ASSEJUR/EGMA. PROCESSO Nº 0208683/2019 — EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018-CCL. CONTRATO N.º 68/2019 — ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO — EGMA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA: Contratação para aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão — EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 11 de novembro de 2019). VALOR GLO-

BAL: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 58111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA/1; ND:44.90.52.35. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e José Pacheco de Oliveira Junior. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS-Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013010/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESI-DENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R. R. de Lima – ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. OBJETO: Prestar serviços de assessoria e consultoria na implantação de rotinas de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 008/2019, **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), VIGÊNCIA: de 30 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 -Câmara Municipal de Presidente Sarney. FUNÇÃO: 01 - Legislativa. SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo. **PROJ.ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIO: Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/ SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. Domingos Silas Ferreira, portador do RG nº 030143432005-1-SSP/ $\,$ MA e CPF n° 148.168.813-87, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 30 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019. CONTRATO DE FOR-NECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V. VIEIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 09.649.735/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Valor do Lote I de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), Lote II de R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), Lote III de 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) e LOTE IV de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), totalizando o valor global de R\$ 29.200.00 (vinte e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 29 DE OU-TUBRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MEN-DES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Veranilde Vieira – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V E. SALDANHA SILVA - ME, CNPJ Nº 00.602.088/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitu-



ra Municipal de Porto Rico do Maranhão — MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Valor do Lote I de R\$ 33.0000,00 (trinta e três mil reais), LOTE II de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), LOTE III de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), LOTE IV de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: Até 31 dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Euziel Saldanha Silva — Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOV9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.726.074/0001-29. OBJETO: Contratação de especializada para a realização da festividade do aniversário do Município de Porto Rico do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Valor global de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PORTO RICO DO MARANHÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Wharlys Bernardo Lopes — Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019. CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MA-RANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ Nº 11.073.534/001-64 OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução das obras das 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (localizadas nos povoados Rio Grande e Cateaua), bem como reforma das UBS's situadas nos Povoados Rabeca e Remanso, no município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 346.634,45 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Rafael de Jesus Sampaio - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA HELENA EIRELI, CNPJ Nº 11.073.534/001-64 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção da academia de saúde no município de Porto Rico do Maranhão; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 122.591,54 (cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Rafael de Jesus Sampaio — Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 005/2019 PROC. 209/2019 PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 C O DA SILVA MELO & CIA LTDA, C.N.P.J: 22.105.176/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Derivados, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 100.002,40 (Cem mil, dois reais e quaren-

ta centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Josélia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa – Portaria 004/2017, Contratante, C O DA SILVA MELO & CIA LTDA, por CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA MELO CPF nº922.965.803-00, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, e terá vigência da data de sua assinatura: 04/11/2019 a 31/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPÉCIE: Contrato nº 006/2019 - GMI, firmado em 12/11/2019, com a empresa TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF nº 92.781.335/0001-0 2. OBJETO: Contratação de empresa exclusiva no fornecimento de material permanente (armamento letal (Modelo T380H (TH380)), para atendimento à Guarda Municipal de Imperatriz. 3. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003.2019-GMI 4. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.01.09.006/2019 – GMI **5. VIGÊNCIA:** 12/11/2019 a 11/11/2020 6.VALOR TOTAL: Valor: R\$ 203.536,50 (Duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) 7. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.09.06.122.0019.2055 – Manutenção das Atividades e Projetos da Guarda Municipal Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha: 161 Fonte: Tesouro Municipal 8. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019 9. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. MARCELO MARTINS DE SOUSA, portador do RG nº 0410679920105, SSP/MA e do CPF/ MF nº 328.317.903-44 e, pela Contratada, neste ato representada pelas pessoas físicas Sr. EDUARDO MINGHELLI, CPF (MF): 634.093.640-72, RG: 1025219823 - SSP/RS, brasileiro, casado, engenheiro e Sr. MARCELO BERVIAN, CPF: 590.626.300-49 RG: 1044283611. Imperatriz-MA, 12 de novembro de 2019. Marcelo Martins de Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato 28/2019-SE-FAZGO, firmado em 13/11/2019, com a empresa N. N. EMPREEN-DIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.976. 258/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEX E REFEIÇÃO SELF SERVIÇE para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 85/2019-CPL. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.02.00.081/2019-SEFAZGO.VIGÊNCIA: 13/11/2019até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93,VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Orçamentária.02.02.00.04.122.0021.2059, Natureza: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Ficha: 187 Fonte: 001 – Tesouro Municipal. **DATA DE ASSINATURA:**12/11/2019. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG nº 1.300.157-SSP/PI e CPF nº. 566.018.243-72 e, pela Contratada, CLAUBIR SALES PEREIRA, portador do RG nº 21591352002-1 SESP/MA e do CPF/MF nº 345.737.123-72. Imperatriz/MA, 13 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019 REF.: Processo nº 2.526/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa, POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.822.637/0001-26 OBJETO: Contratação de assessoria para prestação de serviços para Regularização Fundiária, conforme dados extraídos do SIMEC. VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) DOTAÇAO OR-



ÇAMENTÁRIA: 16.122.0008.2050.0000.3.3.390.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** – Prefeito Municipal e pela CONTRATANTE **GENIVA COELHO BATISTA BARROS**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 03.439.423/0001-09. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 13.08.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 14.920,00 (quatorze mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manut. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 03.439.423/0001-09. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 11.09.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 14.532,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manut. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 03.439.423/0001-09. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 21.10.2019 TÉR-MINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manut. da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 03.439.423/0001-09. OBJETO: aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 21.10.2019 TÉR-MINO: 31.12.2019. VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2058 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 287/ 2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ nº 08.476.683/0001-60).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por km rodado para o Município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; DIEGO AUGUSTO FRANÇA MORAIS—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 1527/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa C A DE OLIVEIRA-CONSTRUÇÕES-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.438.760/0001-30. OBJETO: Contrato é a execução de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação das sarjetas, meio fio e calçadas em áreas de interesse do Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 872.516,45 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1017 0000 ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DREN. E SI-NALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (166) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 1.812.201,23. BURITICUPU-MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 1442/2019-SEDES - DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 033/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e VERA DIANA DA MOTA SANTA-NA, CPF: 601.463.143-79. OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: Rua 15 de novembro, nº 11, Vila Isaias, Buriticupu - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais), totalizando R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais) como valor global do Contrato. VIGENCIA: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência por mais 30 dias além desse prazo. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITA-ÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2049 0000 BENEFICIOS EVEN-TUAIS (1054) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 0.1.00.0-400 000. DO-TAÇÃO: R\$ 3.608,00. BURITICUPU-MA, 15 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2019 – PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 1329/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 041/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE e a Empresa. A. A. FERREIRA – INDUSTRIA E COMER-CIO DE CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.148.731/0001-00. OBJETO: Contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades



do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$ 186.955,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BA-SICA 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2117 0000 MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA (1190) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.102 / R\$ 32.005,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 AS-SISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BU-RITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2045 000 MANUT. DO CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (790) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.102 / R\$ 1.080,00 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIO-NAMENTO DO HISPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MA-TERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.102 / R\$ 91.120,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIO-NAMENTO DO HISPITAL MUNICIPAL (805) 3 3 90 30 00 MA-TERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.102 / R\$ 17.480,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVICO DE ATEN-DIMENTO MOVEL E URGÊNCIA-SAMU (821) 3 3 90 30 00 MA-TERIAL DE CONSUMO -NV-0.1.14-310.103 / R\$ 30.275,00. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 305 0026 2100 0000 MANUT. DOS SERV. DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE (872) 3 3 90 30 00 MATE-RIAL DE CONSUMO -NV- 0.1.14-310.104 / R\$ 14.995,00. BURI-TICUPU-MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 1430/2019-SEDES - DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 035/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUZIA ALVES DA SILVA, CPF: 826.532.403-00. OBJETO locação de imóvel para Aluguel Social localizado na Rua Posto Vale Verde, S/N, Terra Bela, Buriticupu-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais) por mês, totalizando R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta reais) como valor global do Contrato. VIGENCIA: O presente contrato terá sua execução durante 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência por mais 30 dias além desse prazo. MO-DALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊN-CIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI-CA 08 244 0029 2049 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS (1054) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 0.1.00.0-400 000. DOTAÇÃO: R\$ 6.398,00. BURITICUPU-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2019 — PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 1431/2019-SEDES — DISPENSA DE LICI-TAÇÃO Nº 034/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DANIELE DA CONCEIÇÃO COR-TE, CPF: 058.024.473-38. OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: Rua da Piçarreira, S/N, Vila Santos Dumont, Buriticupu-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 250,00, totalizando 750,00 como valor global do Contrato. VIGENCIA: O presente contrato terá sua execução durante 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência por mais 30 dias além desse prazo. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2049 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS (1054) 3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 0.1.00.0-400 000. DOTAÇÃO: R\$ 5.180,00. BURITICUPU-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1526/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa GNR EMPREENDIMENTOS LT-DA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.594.937/0001-96. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de pavimentação de vias em blocos de concretos no Município de Buriticupu-MA. VIGENCIA: será de 06 (seis) meses, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 846.914,72 (oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA 15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO 15 451 0010 1017 0000 ABERTURA, CAL-ÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, DREN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS (166) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES -NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 1.597.306,45. BURITICUPU-MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1199/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa BION ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 19.110.517/0001-61. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Buriticupu/MA), especificamente a entrega dos produtos referentes à 4ª Parcela do Contrato de Doação com Encargos celebrado entre a VALE S.A e o respectivo município. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 2 (dois) meses, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRETÁRIA OBRAS E URBANISMO (158) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA -NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 558. 774,40. BURITICUPU-MA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1336/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 056/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL e a empresa C. ALVES DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.861.481/0001-43. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral com e sem gás, a fim atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGÊNCIA: até dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUTE. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL (943) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV- 0.1.00.0 -400 000 / R\$ 5.677,69. BURITICUPU-MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1525/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 051/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J R MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.317/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para o Fundo municipal de Saúde de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 272.250,00 (Duzentos e setenta e dois mil, e duzentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊN-CIA HOSPITALAR E AMBIENTAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT. E FUNCIO-NAMENTO DO HOSPITAL (805) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO -FT 0.1.14-310 102-R\$ 183.662,50 02 15 01 FUN-DOMUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITA-LAR AMBULATORIAL 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAU-DÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVÉL E URGÊNCIA - SAMU (821) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-FT 0.1.14-310 103-R\$ 88.587,50. BURITICU-PU-MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0345/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL e a empresa A. S. DOS ANJOS-COM. E SERVIÇO-ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.904.707/0001-49. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de periféricos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 AS-SISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DE PROG AMA BOLSA FAMÍLIA 08 244 0033 1045 0000 AMPL. REFORMA IMÓVEL E AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -PROGRAMA IGDBF (1127) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATE-RIAL PERMANENTE - 0.1.29.0-410 001 - R\$ 5.142,29. BURITICU-PU-MA, 06 de novembro de 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-MINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa ADERSON M. DA SILVA - INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 07.194.686/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriticupu. VIGENCIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.981,00 (dois mil e novecentos e oitenta e um reais). MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT.E FUNC.DA SECRET.MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (080) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI-CA - NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 127.765,02. BURITICUPU-MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEOXEIRA - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FI-NANÇAS e a empresa ADERSON M. DA SILVA - INFORMÁ-TICA - ME, CNPJ: 07.194.686/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de tonners e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriticupu. VIGENCIA: será até o dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais). MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 05 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE FINANÇAS 04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-RA 04 123 0008 ADMINISTRAÇÃO RECEITAS 04 123 0008 2011 0000 MANUT. E FUNC. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN-ÇAS (136) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA -NV- 0.1.00.0-001 001 / R\$ 13.868,03. BURI-TICUPU-MA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEOXEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019, PROC. ADM. Nº 013/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. da Silva Pinto de Azevedo - ME, CNPJ: 20.421.646/0001-50 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos automotivos da Frota Municipal de Santa Luzia/MA. PRA-ZO DE FORNECIMENTO: 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: 22/10/2019 a 31/12/2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.200,94 (dezessete mil e duzentos reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2019, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0056.2039 - Manut. e Func. do Prog. de Transporte Escolar - PNATE. Classifica-



ção Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina a Sra. VANEUDE DA SILVA PINTO DE AZEVEDO, CPF: 602.313.323-19; Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019, PROC. ADM. Nº 013/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: V. da Silva Pinto de Azevedo - ME, CNPJ: 20.421.646/0001-50 OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os veículos automotivos da Frota Municipal de Santa Luzia/MA. PRAZO DE FORNECIMENTO: 02 (dois) meses. VI-GÊNCIA: 22/10/2019 a 31/12/2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.902,16 (treze mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2019, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0056.2039 - Manut. e Func. do Prog. de Transporte Escolar - PNATE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JUCENÁRIA FRA-ZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina a Sra. VANEUDE DA SILVA PINTO DE AZEVEDO, CPF: 602.313.323-19; Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2019, PROC. ADM. Nº 009/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Mercantil Passinho Ltda - ME, CNPJ: 11.143.766/0001-41 OBJE-TO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Santa Luzia/ MA. PRAZO DE FORNECIMENTO: 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: 31/10/2019 a 31/12/2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.407,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2019, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.306.0020.2028 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação juntamente com a Sra. JU-CENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, Pela Contratada assina o Sr. ADELMAN GONÇALVES PASSINHO, CPF: 968.051.373-49; Representante Legal. Santa Luzia/MA, 31/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 254/2019. Processo nº 37.1/2019/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 37/2019/CCL. Objeto: prestação de serviços de soldas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Feliciano Cardoso Garcia Filho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 28/03/2019. Vigência: até 31/12/2019. Valor total: R\$ 3.750,00. Recurso: 106 / 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão / 04.122.0046.2011.00003.3.90.36.00 outros serviços de terceiros — pessoa física. Kedma Oliveira Nussrala — Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 255/2019. Processo nº 37.1/2019/CCL/PMM. Dispensa de Licitação nº 37/2019/CCL. Objeto: prestação de serviços de soldas em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Feliciano Cardoso Garcia Filho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.:

28/03/2019. Vigência: até 31/12/2019. Valor total: R\$ 3.750,00. Recurso: 259 / 02.09 Sec. Mun. de Educação / 12.122.0046.2023.0000 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros – pessoa física. Maria Celia Costa Barros dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/ MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17301/2019: TOMADA DE PRECOS Nº 08/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF n° 028.559.523-79. CONTRATADA: ALBERTO SOUSA EN-GENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.759.656/0001-66, localizada na Praça São João, nº 986, Centro - São João dos patos - MA, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Luiz Alberto Lopes de Sousa, CPF nº 269.008.743-04. OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTITUÍDA DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE IMPLAN-TAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL E NA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI NO BAIRRO OLARIA. Em regime de menor Preço Global Valor total: 196.488,60 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 25.752.0019.2116.0000 - Manutenção e Funcionamento da Iluminação Pública. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 1(um) ano. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Ordenadora de despesas, Contratada: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA. São João dos Patos - MA, 04 de Novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17901/2019:TOMADA DE PRE-COS Nº 09/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representada pela Ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA CO-ELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRA-TADA: CONSTRUTORA M.S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.808.191/0001-24, localizada na Rua João Paraibano, nº 98, Centro - Sucupira do Norte - MA. Neste ato representada pelo Sr. Antônio Maurison da Silva dos Santos, CPF nº 714.652.193-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONS-TRUCÃO DE MURO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL. Em regime de menor Preço Global Valor total: 70.922,03 (setenta mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 20.605.0023.1039.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Centrais de Abastecimento; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 04 de Novembro de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 1(um) ano. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Ordenadora de despesas, Contratada: CONSTRUTORA M.S LTDA – ME. São João dos Patos – MA, 04 de Novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 426/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: HELIOMAR GO-MES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06, sede na Rua Belo Céu, nº 27, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2049.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO CRAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.140,50 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMER-CIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, RG: 056875532015-6 SSP/MA, CPF: 363.780.203-10 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 427/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06, sede na Rua Belo Céu, nº 27, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2054.0000- MA-NUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.140,50 (Quinze Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMER-CIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, RG: 056875532015-6 SSP/MA, CPF: 363.780.203-10 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 428/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP N° 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO N° 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 11.982.875/0001-

52, e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO CO-MERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06, sede na Rua Belo Céu, nº 27, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 40.002,50 (Quarenta Mil, Dois Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMERCIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, RG: 056875532015-6 SSP/MA, CPF: 363.780.203-10 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 429/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: **HELIOMAR GOMES DO NAS-**CIMENTO COMERCIO, CNPJ: 01.818.853/0001-06, sede na Rua Belo Céu, nº 27, Centro, CEP: 65.990-000 – Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse da Manutenção do Desenvolvimento de Ensino. FONTE DE RECURSO: 02.11.01- MANUT. E DESEN-VOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.0016.2010.0000-AÇÕES DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 55.239,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: HELIOMAR GOMES DO NASCIMENTO COMER-CIO. Representada pelo Sr. Heliomar Gomes do Nascimento, RG: 056875532015-6 SSP/MA, CPF: 363.780.203-10 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 430/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE RE-GISTRO DE PRECO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praca Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ: 07.085.286/0001-02, sede na Avenida José Sarney, nº 93, bairro Centenário, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2049.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO CRAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 10.071,50 (Dez Mil, Setenta e Um Reais e Cin-



quenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG: 000064550096-8 SSP/MA, CPF: 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 431/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ: 07.085.286/0001-02, sede na Avenida José Sarney, nº 93, bairro Centenário, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.055,05 (Dez Mil Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG: 000064550096-8 SSP/MA, CPF: 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 – **Joab da Silva Santos** – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 432/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: J M L DA ROCHA, CNPJ: 07.085.286/0001-02, sede na Avenida José Sarney, nº 93, bairro Centenário, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 40.590,85 (Quarenta Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF n° 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: \boldsymbol{J} \boldsymbol{M} L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG: 000064550096-8 SSP/MA, CPF: 828.281.303-63 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 433/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-

00, e a empresa: **J M L DA ROCHA**, CNPJ: 07.085.286/0001-02, sede na Avenida José Sarney, nº 93, bairro Centenário, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse da Manutenção do Desenvolvimento de Ensino. FONTE DE RECUR-SO: 02.11.01- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE; 12.361.0016.2010.0000- AÇÕES DE MANUT. E DE-SENVOLVIMENTO DO ENSINO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 60.413,70 (Sessenta Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: J M L DA RO-CHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG: 000064550096-8 SSP/MA, CPF: 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 434/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE RE-GISTRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: **D. BARBOSA DE SALES EIRELI**, CNPJ: 22.199.346/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 227, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2049.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO CRAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 10.160,25 (Dez Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: **D. BAR-**BOSA DE SALES EIRELI. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG: 021127092002-9 SSP/MA, CPF: 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 435/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: D. BARBOSA **DE SALES EIRELI**, CNPJ: 22.199.346/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 227, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJE-TO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.0020.2054.0000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULOS- SCFV; 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.160,25 (Dez Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos). PRA-ZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº



10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: **D. BARBOSA DE** SALES EIRELI. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG: 021127092002-9 SSP/MA, CPF: 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 436/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 -Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: D. BARBOSA DE SALES EIRELI, CNPJ: 22.199.346/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 227, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FON-TE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 60.031,75 (Sessenta Mil, Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: D. BARBOSA DE SALES EIRELI. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG: 021127092002-9 SSP/MA, CPF: 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 437/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2019 e ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO Nº 015/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: D. BARBOSA DE SALES EI-RELI, CNPJ: 22.199.346/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, nº 227, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão-MA. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para contratações eventuais e futuros, visando atender as demandas da Administração, de interesse da Manutenção do Desenvolvimento de Ensino. FONTE DE RECURSO: 02.11.01- MANUT. E DESEN-VOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.0016.2010.0000-AÇÕES DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 70.058,75 (Setenta Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante e a empresa: **D. BARBOSA DE SA**-LES EIRELI. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG: 021127092002-9 SSP/MA, CPF: 016.631.793-44- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

RISA S.A. CNPJ Nº 06.855.894/0001-88 NIRE Nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da Companhia, RISA S.A., pessoa juridíca de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de Novembro de 2019, em primeira chamada às 9:00h e sem segunda chamada às 10:00h, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assinatura dos contratos/propostas das empresas aprovadas para a realização do projeto de análise da viabilidade de Cisão da Companhia; (ii) Deliberação sobre o Cronograma para a realização dos trabalhos envolvendo o projeto de análise da viabilidade de Cisão da Companhia; (iii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019 e item 6.4. - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 23/10/2019; (iv) Reintegração da Vice-Diretora na Companhia; e (v) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 07 de Novembro de 2019. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.

SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da categoria profissional (associados quites), por nós representados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), do dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), e em segunda convocação, caso não haja número legal para a primeira, às 18h00 (dezoito horas) do mesmo dia, com qualquer número de presentes, em sua sede, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n (Casa do Trabalhador), sala 212, calhau, nesta capital, para discutir e deliberar sobre o seguinte: a) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior: b) Leitura e aprovação do Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 2019; c) Leitura e votação por escrutínio secreto das peças que compõem o Balanço Financeiro do Exercício de 2018, com o parecer do Conselho Fiscal; d) Previsão Orçamentária para o Exercício de 2020. São Luís (MA), 5 de novembro de 2019. VICENTE DE PAULO CRISOSTOMO DE MENEZES – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros da categoria profissional (associados e os não associados), por nós representados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 19h00 (dezenove horas), do dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), e em segunda convocação, caso não haja número legal para a primeira, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) do mesmo dia, com qualquer número de presentes, em sua sede, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque s/n (Casa do Trabalhador, sala 212), calhau, nesta capital, para discutir e deliberar sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação da proposta de reajuste, aumento de salários, revisão e estabelecimento de novas condições de trabalho para a categoria profissional representada por este Sindicato, fixando-se as cláusulas de natureza social, jurídica e econômica que deverão compor a proposta, visando a renovação das



Convenções Coletiva de Trabalho e dos Acordos Coletivo de Trabalho, relativa às datas bases de janeiro, julho, outubro e novembro de 2020; b) Discussão, alteração e aprovação prévia da Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial e/ou Confederativa, a ser descontada dos empregados, beneficiados pelas vantagens da norma coletiva, para o financiamento da campanha salarial e despesas administrativas do Sindicato, de acordo com o art. 8º, IV da CF; c) Autorização para a Diretoria do Sindicato encaminhar a pauta de reivindicações visando a Convenção Coletiva de 2020 aos Sindicatos Patronais, e o Acordo Coletivo de 2020 às Empresas inorganizadas em Sindicato Patronal; d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com os Sindicatos Patronais, e/ou Acordo Coletivo de Trabalho diretamente com as entidades empregadoras; e caso sejam malogradas, suscitar o competente Dissídio Coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e/ou firmar acordo nos autos do mesmo dissídio coletivo; e) Autorização para que o Sindicato, através de sua Diretoria, possa adaptar, modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações aprovadas para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo; f) Reajuste da mensalidade sindical e g) Outros assuntos de interesse da categoria. São Luís (MA), 5 de novembro de 2019. Vicente de Paulo Crisóstomo de Menezes - Presidente.

SECSLAMPAV - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LAGO DA PEDRA, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARAJÁ DO SENA, PAULO RAMOS E VITORINO FREIRE - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINARIA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Marajá do Sena, Paulo Ramos e Vitorino Freire - MA, no uso de suas atribuições legais estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Novembro de 2019, às 18.30 hs em primeira convocação ou às 19.00hs em segunda e ultima convocação, na sede do Sindicato, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, 182 Sala 01 - Centro - Lago da Pedra - MA, em conformidade com os artigos 57 e 58 do Estatuto Social do Sindicato, afim de eleger uma Junta Governativa com um mandato de até 60 dias para proceder a realização de eleição sindical para o próximo quadriênio. Lago da Pedra (MA), 11 de novembro de 2019. José Aldeni Fernandes CPF: 250.433.402-82 Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019, às 14:30 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.Deliberar sobre a renúncia de Membro do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 12 de novembro de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima Presidente do Conselho André dos Santos Paula Presidente Interino da CAEMA

CONVOCAÇÃO, O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada

no dia 21 de novembro de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, conforme Art. 31, inciso III do Estatuto Social da Companhia; 2. Referendar Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021 celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CA-EMA e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Maranhão – STIU/MA 3. Deliberar sobre a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, conforme Art. 65 do Estatuto da CAEMA; 4. Autorizar empréstimo, conforme Art. 38, inciso IX do Estatuto Social da CAEMA_5. O que mais ocorrer. São Luís, 12 de novembro de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima Presidente do Conselho André dos Santos Paula Presidente Interino da CAEMA

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Decreto Nº 16, de 16 de setembro de 2019. DISPÕE SOBRE A IM-PLANTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MINICÍPIO DE SANTA INÊS E DA OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Identificação dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santa Inês, através de cédula de identidade funcional. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a confecção, expedição, distribuição, controle utilização dos documentos de identidade da Guarda Civil Municipal de Santa Inês. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída como documento oficial de identificação funcional dos membros efetivos e ativos da Guarda Civil Municipal com fé pública e validade em todo território nacional. §1º - A Carteira de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal (GCM) de Santa Inês, será confeccionada com papel tipo moeda ou cartão PVC, em formato retangular, com fundo de segurança no anverso e verso, contendo as dimensões de 112x85 mm, na cor azul, de duas fases A e B. §2º - A Carteira de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal de Santa Inês será confeccionada da seguinte forma:

I - na Face "A":

- a foto;
- b matricula:
- c nome do servidor;
- d admissão;
- e-função;
- f data de nascimento;
- g tipo sanguíneo;
- h filiação;
- i assinatura do portador;

II - na Face "B":

- a RG e CPF;
- b data de emissão;
- c data de validade;
- d naturalidade;
- e assinatura da Prefeita;
- f polegar direito; Art. 2º As Cédulas de Identidade Funcional serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo se responsabilizando pela sua guarda, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais; co-



municando de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento. Art. 3º - A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos: l – extravio perda ou dano; lI – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado. 111 - mudança de situação funcional (promoção ou outros casos previstos na legislação). PA-RAGRAFO ÚNICO – Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso l deste artigo, o guarda civil municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de Plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima do local dos fatos ou via internet, comunicando, por escrito, ao Comando da Corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos. Art. 4º - Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da cédula, a expedição de outra via será feita mediante: l - comparecimento do interessado à administração; 11 – declaração por escrito; 111 – indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna. Art. 5º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional o guarda civil municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade, e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição. PA-RAGRAFO ÚNICO - Não será substituída Cédula de Identidade Funcional da GCM por motivo de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos. Art. 6º - O porte da Cédula de Identidade Funcional da GCM é obrigatório, mais não suprime a utilização da identidade civil. PARAGRAFO ÚNICO - É vedada a reprodução e o porte de copias reprográficas coloridas ou em preto e branco da Cédula de Identidade Funcional da GCM expedida pelo Município de Santa Inês. Art. 7º - A Cédula de Identidade Funcional da GCM deverá ser recolhida nos seguintes casos: 1 - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal; ll – licença para tratar de interesses particulares e licença especial; lll - passagem à disposição de outros órgãos de qualquer esfera do governo, para exercer cargo comissionado; lV – nomeação em cargo público em razão de aprovação em concurso público de outra natureza; V - Em caso de cumprimento de pena; VI – uso indevido, comprovado mediante regular procedimento administrativo; VII – demissão do serviço público, suspensão, exoneração, aposentadoria e falecimento. Art. 8º -O Comando da GCM será responsável pelo recebimento das Cédulas de Identidade Funcional, substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição. Art. 9º - É vedada a plastificação das Cédulas de Identidade Funcionais expedidas a Guarda Civil Municipal de Santa Inês. Art. 10º - As despesas decorrentes as execuções do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria. Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA DE SANTA INÊS, ES-TADO DO MARANHÃO, 16 de setembro de 2019. MariaVianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DECRETO Nº 297/2019/GP de 23 de outubro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. - Exonerar a Professora LUCI MARY MUNIZ DE MORAES, do cargo de Diretor da Escola Municipal Maria do Rosário-Magnifica. Art. 2º. - Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República. Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2019/GP de 23 de outubro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º. - Exonerar a Professora ROSEANE PEREIRA CABRAL, do cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Maria do Rosário-Magnifica. Art. 2º. - Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República. Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal

DECRETO Nº 299/2019/GP de 23 de outubro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. - Designar a Professora ROSEANE PEREIRA CABRAL, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Escola Municipal Maria do Rosário-Magnifica, localizada na zona rural. Art. 2º. - Atribuir a gratificação de 60% de acordo com o artigo 27, inciso II da Lei nº 1089/2008/GP, de 28 de fevereiro de 2008. Art. 3º. - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Art. 4º. - Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagem a 1º de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República. *Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal*

DECRETO Nº 300/2019/GP de 23 de outubro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, RE-SOLVE: Art. 1º. - Designar a Professora LUCI MARY MUNIZ DE MORAES, para exercer o cargo de Vice Diretor da Unidade Integrada Professora Maria Alice Amorim Pinho, localizada no Povoado Leite.Art. 2º. - Atribuir o percentual de 70% sobre o valor da gratificação devida ao Diretor de acordo com o artigo 27, § 1º da Lei nº 1089/2008/GP, de 28 de fevereiro de 2008. Art. 3º. - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Art. 4º. – Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagem a 1º de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República. Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal

DECRETO Nº 301/2019/GP de 23 de outubro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. - Designar a Professora ANA MARIA FONSECA ARAUJO, para exercer o cargo de Vice Diretor do Jardim de Infância Cirandinha, localizada na Sede. Art. 2º. - Atribuir o percentual de 70% sobre o valor da gratificação devida ao Diretor de acordo com o artigo 27, § 1º da Lei nº 1089/2008/GP, de 28 de fevereiro de 2008. Art. 3º. - As despesas do presente ato correrão à conta dos recursos oriundos dos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Art. 4º. – Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagem a 1º de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 23 de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República . Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal



DECRETO Nº 305/2019/GP de 11 de novembro de 2019. O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. – Exonerar a pedido JOEL MARQUES, do Cargo Comissionado de Assessor - DAS 3, matrícula nº 14515, do quadro de servidores comissionados desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Política para a Mulher e Igualdade Racial, conforme Processo nº 0193/2019, de 11 de novembro de 2019, agradecer pelos bons serviços prestados durante o exercício do cargo. Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 11 de novembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República. *Miguel Lauand Fonseca Prefeito Municipal*

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2019- Presencial / Online. Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP.29 de novembro de 2019 e 06 de dezembro de 2019. Onde lê-se: Sr. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 1296-JUCEMA. Leia-se: Sr. GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO, Matrícula 20/13-JUCEMA. Matéria publicada no diário oficial, no caderno terceiros, no dia 14 de novembro de 2019.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 30 **DIAS PROCESSO 0007753-74.2008.8.10.0001 AÇÃO: EXECU-**ÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159). EXEQUENTE: MU-TUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIO DA ENG ARQ AGRO-NOMIA. EXECUTADO: MARCOS ANTONIO LOPES FREIXO FILHO e outros. O JUIZ DE DIREITO GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR - TITULAR DA SEXTA VARA CÍVEL. DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MA-RANHÃO. FINALIDADE FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, que fica(m) CITADO a(s) requeridas(s), EXECUTADO: GABRIELLE MENDONÇA MARQUES, inscrita no CPF nº 828.872.503-10, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para pagar, no prazo de 03 (três) dias, a importância de R\$ R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), e mais despesas jurídicas, ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da divída, tudo nos termos da petição inicial anexa por cópia e despacho do MM. Juiz adiante transcrito: DESPACHO: "Assim, RECONSIDERO o despacho anterior e, por conseguinte, DEFIRO a citação por edital da parte executada, devendo ser expedido o instrumento obedecendo-se ao disposto no art. 257, bem como incluindo advertência ao devedor de que será nomeado curador especial em caso de não se manifestar. Enquanto não implantada a plataforma de editais, pelo Conselho Nacional de Justiça, instituída pela Resolução 234, de 13 de julho de 2016, fica dispensada a observância desse requisito. Fixo o prazo de 30 dias, correndo da data da pu-

blicação única do edital ou da primeira, havendo mais de uma.". Não efetuado o pagamento, procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Consigne-se na ordem, ainda, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, poderá o executado oferecer embargos, independentemente de garantia do Juízo (art. 915 do CPC/2015). Fixo, de logo, os honorários advocatícios do presente feito em 10% (dez por cento) sobre o total do valor exequendo (art. 827, caput, do CPC/2015). No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Informe que esta Secretaria e Juízo funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos cunha, s/n - Calhau, 6º andar, CEP: 65076-820, nesta cidade, Fone: 98 3194 5483. E que seu prazo que correrá da publicação assim que decorrerem os 30 (trinta) dias fixados, ficando assim perfeita e válida esta citação. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado o presente mandado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, na Secretaria a meu cargo em 22 de Outubro de 2019. Eu, Renata Mônica Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, o fiz digitar e conferi. Gervásio Protásio dos Santos Júnior Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE ERRATA: No Contrato n° 38/2016–ASSEJUR/SE-GEP, celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP e do outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/11/2019, Publicações de Terceiros, **Onde se Lê:** "DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2019", **Leia-se:** "DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019". **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2019 sob o nº 82, em 11.11.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. Cauê Ávila Aragão-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP-OAB/MA Nº 12.139. **Cauê Ávila Aragão** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP OAB/MA Nº 12.139

ESTATUTO

IGREJA PRESBITERIANA NOVA ESPERANÇA

RESENHA DO ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA NOVA ESPERANÇA DENOMINADA: Igreja Presbiteriana Nova Esperança, CNPJ nº 17.249.339/0001-29, é uma sociedade religiosa, constituída de crentes em nosso Senhor Jesus Cristo, sede na Rua Projetada, nº 309, bairro Bequimão-São Luis/MA, que tem por fim prestar culto a Deus em espirito, com funcionamento por tempo indeterminado e não possui fins lucrativos. ADMINISTRAÇÃO: Por meio do conselho. O pastor-efetivo é o presidente do Conselho. ASSEMBLEIA GERAL: Constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão reunindo-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho. DOS BENS: Por meio de ofertas, dízimos, doações, quaisquer outras rendas per-



mitidas por lei. DO PATRIMONIO: Poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação do Presbitério. Os casos não tratados neste estatuto seguirão o disposto na Constituição da Igreja Presbiterana do Brasil, manual Presbiteriano, promulgada em 20 de julho de 1950, no templo da Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá -MG. Marcos Nunes da Trindade - Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1208 – DPGE, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 O

Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que a Defensora Titular da 2ª Vara de São José de Ribamar, a Dra. Clara Welma Florentino e Silva encontra-se em gozo de licença maternidade; CON-SIDERANDO que não há substituto disponível para atuar na 2ª Vara de São José de Ribamar; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; RESOLVE: Art. 1º. Designar o Defensor Público JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO, defensor público de 1ª classe, matrícula nº 00878864, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para atuar perante a 2ª Vara de São José de Ribamar, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de novembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de novembro de 2019. José Augusto Gabina de Oliveira Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Portaria nº 40 de 01 de novembro de 2019. Nomeia o Sr. Elmodan Neres Coêlho, o cargo de Assessor Parlamentar 1I. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTA-DO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos, e LEI 481/2015 e suas alterações. RESOLVE: Nomear o Sr. ELMODAN NERES COÊLHO, portador do CPF Nº 054.330.083-80, RG 0373611620097 SSP MA para exercer o cargo de Assessor Parlamentar II CPC-2 da Câmara Municipal de São João dos Patos - MA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENTE da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2019. THUANY COSTA DE SÁ GOMES - Presidente.

Portaria nº 41 de 07 de novembro de 2019. Exonera servidor, nomeia Pregoeiro e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei, Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002. RESOLVE: Art. 1º Exonera a Servidora Maria do Socorro Araújo de Sousa, portadora do CPF de nº 713.910.293-72 da função de Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 17 de 02 de janeiro de 2019. Art. 2º. Designar o servidor ELMO-DAN NERES COÊLHO, portador do CPF de nº 054.330.083-80, RG 0373611620097 SSP MA, para exercer o cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de São João dos Patos-MA, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões. Art. 3º. Ficam mantidos os membros da equipe de apoio nomeados pela portaria n.: 17, de 02 de janeiro de 2019. Art. 4°. A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. THUANY COSTA DE SÁ GOMES – Presidente.

TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS Nº 02/2019/SES - REF. PROCESSO N.º 70235/2019/SES - PARTES: SECRETA-RIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CNPJ nº 06.351.514/0001-78; **OBJETO:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ** DE RIBAMAR - MA, declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da (s) equipe (s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculando à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA n° 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATU-RA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 22 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade n° 68312297-5 SSP/MA, CPF n° 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e o Prefeito, JOSÉ EUDES SAM-PAIO NUNES, cédula de identidade nº 0424531320118, CPF sob o nº 102.271.783-49.São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

TERMO DE ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO N.º 02184 98/SEGOV/MA. CONTRATO N.º 50/2019/SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57; P&P TURIS-MO EIRELI-EPP, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. OBJETO: O presente termo tem por objeto anular o Contrato n.º 50/2019/SEGOV/ MA, firmado em 31 de outubro de 2019. DA ANULAÇÃO: A presente anulação de instrumento contratual decorre de vício de legali-



dade na concessão, fator impeditivo da execução do objeto, conforme consta no Parecer Jurídico n.º 155/2019-ASSEJUR/SEGOV. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente anulação é fundamentada no exercício do poder de autotutela da Administração, que lhe permite rever os próprios atos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93. Aplicam-se os efeitos da presente anulação desde o dia 31/10/2019, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2019. São Luís/MA, 12 de novembro de 2019. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Termo de Compromisso que entre si fazem o ESTADO DO MARA-NHÃO e a ENEVA S.A para implantação de infraestrutura de *cluster* de produção para fornecimento de Gás Natural para uso industrial e veicular no Estado do Maranhão ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia do Estado, Senhor JOSÉ SIMPLICIO ALVES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, CPF 334.898.743-15, CI 000072557497-6 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís, doravante denominado simplesmente, ESTADO; e ENEVA S.A., companhia com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 701, CEP 22250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. PEDRO ZINNER, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de habilitação nº 00231819794 expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86 e seu Diretor de Operações, Sr. LINO LOPES CANÇADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07924465-3 expedida pelo IFP/RJ em 11/11/1992 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00, ambos domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, sala 701, CEP 22250-040, doravante denominada "ENEVA ou GRUPO ENEVA"; O ES-TADO e a ENEVA, também designados individualmente como PARTE e, em conjunto, como PARTES. CONSIDERANDO QUE: (A) É atribuição do ESTADO regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o artigo 174 da Constituição Federal e o artigo 174, parágrafo primeiro, da Constituição do Estado do Maranhão; (B) Tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e redução das desigualdades sociais do ESTA-DO, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos; (C) Esses objetivos demandam comprometimento político e atuação por parte dos agentes e órgãos da Administração Pública; (D) É indispensável ao ESTADO propiciar condições para a realização de investimentos, mediante a formação de parcerias com o setor privado, visando ao incremento do desenvolvimento sustentável; (E) A política pública de fomento aos setores industrial e comercial do ESTADO está focada em garantir o progressivo desenvolvimento econômico sustentável associado aos esforços para a preservação da biodiversidade a longo prazo; (F) Que a política pública de fomento aos setores industrial e comercial do ESTADO está focada em garantir o progressivo desenvolvimento econômico sustentável associado aos esforços para a preservação da biodiversidade a longo prazo; (G) A ENEVA possui 05 (cinco) usinas termoelétricas operando no Maranhão, dentre as quais 04 (quatro) são movidas a gás natural, totalizando 1.7 GW

de capacidade instalada, demonstrando capacidade técnica/operacional e financeira para candidatar-se a um novo empreendimento no ESTADO; (H) Tal implantação proporcionará benefícios à economia e ao desenvolvimento social do ESTADO em decorrência da oferta de gás natural para outros usos que não apenas o de geração térmica de energia elétrica; RESOLVEM, pelo presente e na melhor forma de direito, firmar este termo de compromisso ("Termo de Compromisso"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSU-<u>LA PRIMEIRA – DO OBJETO</u> Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o desenvolvimento, pelo GRUPO ENEVA, de infraestrutura do cluster de produção no campo de Morada Nova (município de Bacabal-MA), com capacidade de produção estimada em até 50.000m³/dia, que possibilite o fornecimento de Gás Natural a indústrias e veículos maranhenses ("Projeto"), de acordo com a legislação pertinente (marco legal) proposta pelo Estado do Maranhão. CLÁU-SULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS 2.1. As condições básicas deste Termo de Compromisso são: No âmbito de sua competência e desde que observadas as normas pertinentes, o ESTA-DO apoiará as aprovações e obtenção das licenças necessárias para implantação do Projeto, incluindo licenças ambientais e demais documentos; Quando da implementação do Projeto, a priorização, pela ENEVA, da contratação de fornecedores de bens e serviços de empresas localizadas no Estado do Maranhão, sempre que possível, em função da disponibilidade de alternativas de fornecimento competitivas e com expertise técnica no segmento de óleo e gás; e Utilização, sempre que técnica e economicamente viável, da infraestrutura rodoviária, ferroviária e portuária do ESTADO pela ENEVA. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO ESTADO 3.1.Por meio deste Termo de Compromisso, o ESTADO se compromete a: I. Observadas as normas pertinentes, considerando a conveniência e o interesse público no desenvolvimento de um mercado de gás no Estado, criar grupos de trabalho nos órgãos e autarquias do ESTADO para monitorar os processos que tenham como objeto quaisquer licenciamentos relacionados ao Projeto, a fim de garantir que tais processos sejam concluídos em tempo hábil, em consonância com os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência; II. Obedecidas as disposições do §8º do artigo 3º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, encaminhar ao Legislativo a) proposta de legislação tributária estadual que trate dos incentivos fiscais necessários para o Projeto, (b) de marco regulatório com as condições necessárias para estabelecer e operacionalizar o Projeto, incluindo, mas não se limitando, as mudanças necessárias na Lei Estadual/MA nº 9.102/2009, desde que tais alterações não infrinjam demais legislações municipais, estaduais e federais do setor. O Executivo poderá expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das alterações tributárias e regulatórias, na forma do art. 64 da Constituição Estadual do Maranhão; Reduzir, no Estado do Maranhão, de 500.000 m³/dia para 300.000m³/mês o limite mínimo de demanda requerido, por ponto de entrega ou por pontos de entrega do mesmo grupo econômico, para que determinado agente possa ser enquadrado como autoprodutor, autoimportador ou consumidor livre, garantindo, assim, que o consumidor possa optar por adquirir gás diretamente do produtor, importador ou comercializador; Para o caso do Gás Natural para uso veicular, que o limite mínimo de 300.000m³/mês para ser enquadrado como consumidor livre, autoprodutor e autoimportador, seja aplicável apenas para a obtenção de molécula pela Distribuidora, a granel, do gás natural comprimido ou liquefeito, e que esta poderá disponibilizar esse volume nos pontos de entrega de sua rede de postos de combustíveis, de sua bandeira ou de terceiros, com o objetivo de ser comercializado aos consumidores finais. V. Alterar a regulação estadual para que a competência para instruir e deliberar as solicitações de enquadramento como autoprodutor, autoimportador ou consumidor livre seja atribuída à MOB - Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo o interessado fazer o pedido diretamente a tal Agência; VI. Garantir, por meio de alteração na lei e nos demais regulamentos pertinentes, que a comercialização de gás natural a consumidores que estejam fora do mercado cativo possa ser realizada por comercializadores e distribuidores de gás natural comprimido ou liquefeito a granel, autorizados pela ANP e, ainda, por autoprodutores, autoimportadores ou consumidores livres no Estado, a fim de que tal comercialização traga benefícios comprovados ao consumidor maranhense; VI. Garantir que o autoprodutor, autoimportador e o consumidor livre possam optar por implantar diretamente seus gasodutos e outras estruturas relacionadas, que serão posteriormente, operados e mantidos pela Companhia Maranhense de Gás e que como contrapartida será devida apenas a tarifa de operação e manutenção específica; CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPRO-MISSOS DA ENEVA 4.1. Por meio deste Termo de Compromisso, a ENEVA se compromete: Investir no Estado do Maranhão na implantação de infraestrutura do cluster de produção no campo de Morada Nova (município de Bacabal-MA) no valor estimado de R\$ 90 milhões de reais, com capacidade de produção estimada em até 50.000m³/dia, que possibilite o fornecimento de Gás Natural a indústrias e veículos, dentro do cronograma apresentado a esta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, de acordo com o marco regulatório sugerido na cláusula terceira, e outras alterações legislativas que viabilizem o Projeto; Apresentar ao ESTADO, por intermédio da SEINC, um plano específico de comunicação do projeto no âmbito social e institucional para comunidade em geral, bem como agentes públicos e privados nas esferas municipal, estadual e federal; Cumprir suas obrigações decorrentes do licenciamento ambiental quando da execução dos serviços necessários para realização dos estudos, bem como durante a fase de implantação e toda a fase de operação do empreendimento; Gerar postos de trabalho diretos, sendo que a contratação de trabalhadores maranhenses se dará de forma prioritária, respeitadas as particularidades técnicas e as competências profissionais exigidas pela sua natureza; Em igualdade de condições técnicas e econômicas, adquirir e contratar no mercado local os bens e serviços de que necessitará para implantação do Projeto, utilizandose ainda, na medida do possível, direta ou indiretamente, das atividades desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas, participando ativamente do programa Mais Produtivo da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC; 4.2 Para fins de esclarecimento, a ENEVA somente poderá cumprir com seus compromissos indicados no item 4.1, se o ESTADO cumprir com suas obrigações dispostas no item 3.1.. <u>CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES</u> **GERAIS** 5.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, mantendo-se vigente pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado com anuência da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia. 5.2. O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento pelo ESTADO, caso a ENEVA não cumpra com a apresentação periódica (trimestral) do cronograma das ações necessárias ao projeto em todos as esferas de governo, ou descumpra dentro do prazo inicial, os compromissos pactuados na cláusula quarta. 5.3. O ESTADO e a ENEVA comprometem-se a envidar todos os esforços ao seu alcance, no sentido de viabilizar a implantação do Projeto, no menor prazo possível, observada a legislação vigente. 5.4. As PARTES declaram que leram e compreenderam o inteiro do teor do presente instrumento, o qual foi espontânea e livremente firmado nos primados da boa-fé e da lealdade contratuais, tendo, cada uma das PARTES, o submetido à análise de profissionais qualificados e estando conhecedoras das normas a ele aplicáveis. 5.4.1. As notificações, comunicações ou informações entre as PARTES deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 5.4.2. O não exercício, pelas PARTES, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previs-

tas neste Termo de Compromisso, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à PARTE. 5.4.3. Nenhuma das PARTES será responsável por descumprimento de suas obrigações em consequência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, devendo, para tanto, comunicar a ocorrência de tal fato de imediato à outra PARTE e informar os efeitos danosos do evento. Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto essa perdurar, as obrigações que as PARTES ficarem impedidas de cumprir. 5.4.4. Este Termo de Compromisso só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo. 5.4.5. Se qualquer termo do presente Termo de Compromisso for ilegal, inválido ou inexequível em decorrência de quaisquer Leis, todos os demais termos e condições do presente Termo de Compromisso não serão afetados por tal fato. As PARTES concordam em substituir tal termo por disposições que tenham o mesmo efeito ou efeito ou significado similar, ou pelo menos o mais próximo possível da finalidade econômica inicialmente acordada entre as PARTES por meio de tais termos. 5.5. Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste instrumento, que não possam ser solucionadas por via amigável, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acertadas e, após terem tomado ciência de todo o teor deste instrumento, com o qual concordaram, assinam as PARTES o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas. São Luís (MA), 24 de outubro de 2019 PEDRO ZINNER ENEVA S.A. JOSÉ SIMPLICIO ALVES DE ARAÚJO ESTADO DO MARANHÃO

TORNAR SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação dos extratos dos Contratos nº. 022.24/2019, 022.46/2019, 022.98/2019, 022.114/2019 e 022.125/2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26/04/2019. Edição 078, cadernos de terceiros. Grajaú (MA), 13 de novembro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

AVISOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 220809/2019-SES. ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FA-VORECIDO: INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE CNPJ nº 05.997.585/0001-80. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO SO-ARES RIPARDO CPF nº 110.695.987-63 OBJETO: para execução e operacionalização das ações e serviços de saúde de média complexidade no Hospital de Traumatologia e Ortopedia -HTO. VALOR TOTAL: R\$ 16.703.339,10 (dezesseis milhões setecentos e três mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE: 4793. SUBAÇÃO: 000904 (HTO) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 121 DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 9°, da Lei 10.924/2018 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 14 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde



EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 005-PRCS, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 Convocação para o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O PRESIDENTE DO CON-SELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O 5º CONCURSO ON-LINE DE RE-MOÇÃO na carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que será efetuado por meio eletrônico, através de sistema interno próprio denominado GIRO (Gestão Inteligente para Remoção On-line) e desenvolvido especificamente para este fim, nos termos abaixo: 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O 5º Concurso On-line de Remoção na carreira será realizado por meio do sistema de Gestão Inteligente para Remoção On-line, disponível através do link: <defensoria.ma.def.br/GIRO>. 1.2. A remoção iniciará com 07 (sete) vagas disponíveis para atuação nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado, constantes no anexo 1 deste Edital (vaga nº 22, vaga nº 93, vaga nº 166, vaga nº 185, vaga nº 186, vaga 187 e vaga 188). 1.3. As discriminações das vagas dispostas no anexo 1 do presente edital obedecem às disposições da Resolução nº 016-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017, que regulamenta as atribuições dos núcleos do interior, da Resolução nº 006 - CSDPEMA, de 23 de março de 2018, que revoga o art. 27-E e altera o art. 27-F do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Resolução nº 025-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, que altera o art. 27-C e cria novo art. art. 27-E no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Resolução nº altera o art. 27-I do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Resolução nº 013 - CSDPE-MA, de 20 de setembro de 2019, que acrescenta o art. 27-M e parágrafo único ao Regimento Interno da Defensoria Pública do Maranhão - das atribuições do Núcleo Regional de Pinheiro, Resolução nº 014 - CSDPEMA, de 20 de setembro de 2019, que insere a Subseção I-A à Seção II do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Resolução nº 018 - CSDPEMA, de 31 de outubro de 2019, que estabeleceu as atribuições do Núcleo Regional de Imperatriz. 1.4. As vagas que abrirem em decorrência das escolhas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) por outras, serão preenchidas no mesmo processo. O preenchimento das vagas obedecerá às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 19/94. 1.5. A lista geral de classificação que estará na área de informações sobre o concurso, será organizada segundo os critérios definidos pelo parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar nº 80/94 e conterá, obrigatoriamente, o nome do(a) Defensor(a) que efetuou a inscrição no concurso, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista, em dias. 1.6. Acompanha este Edital Lista para Efeitos de Remoção (anexo 2), contendo informações de tempo de serviço no Estado e serviço público geral dos(as) Defensores(as) Públicos(as) necessárias à alimentação do sistema GIRO. 1.7. Os interessados na remoção deverão analisar o tempo de serviço público no Estado e serviço público geral disposto na Lista para Efeitos de Remoção, podendo solicitar alteração do tempo de serviço público até o dia 29/11/2019, desde que junte documentos comprobatórios à Supervisão de Recursos Humanos da DPE/MA. 1.8. Ficam abertas, exclusivamente, das 10h do dia 03/12/2019 às 10h do dia 09/12/2019, as inscrições para o 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, objetivando o preenchimento das vagas disponíveis indicadas, bem como das vagas remanescentes decorrentes das remoções realizadas neste certame (anexo 1). 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPA-ÇÃO NO CONCURSO 2.1. Todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) ativos, já lotados definitivamente, estão aptos a participarem do con-

curso de remoção, devendo para tanto promover a devida inscrição no sistema GIRO, no prazo estipulado por este Edital. 2.2. Ter usuário e senha que serão disponibilizados previamente, via e-mail institucional, pela Supervisão de Informática da DPE/MA, para cada defensor ter acesso individualizado ao sistema GIRO. 2.3. Os(As) defensores(as) Públicos(as) poderão se fazer representar por procurador, devendo o instrumento procuratório delegar poderes especiais para decidir e ser encaminhado ao e-mail da Subdefensoria Geral <subdefensoriageral@ma.def.br> até o dia 29/11/2019. 2.4. O procurador receberá login e senha específicos de procurador, que inviabilizará a utilização do login e senha do outorgante. 2.5. O(A) Defensor(a) outorgado(a) que também participar do concurso em interesse próprio, deverá promover às inscrições uma de cada vez. 3. DA INS-CRIÇÃO NO CONCURSO 3.1. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) nas vagas disponibilizadas ou possíveis vagas remanescentes, poderão acessar o sistema por um link disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ou através do acesso direto ao link <defensoria.ma.def.br/GIRO>. 3.2. O acesso ao sistema pelo(a) Defensor(a) Público(a) será feito por meio eletrônico, utilizando-se login e senha de acesso que serão disponibilizados até o dia 02/12/2019, pela Supervisão de Informática da DPE/MA, nos termos do item 2.2. 3.3. Quando do primeiro acesso, os usuários - defensores ou procuradores - poderão alterar a senha disponibilizada. 3.4. O campo de inscrição estará disponível no MENU CON-CURSOS, botão PARTICIPAR. 3.5. As inscrições do 5º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão serão realizadas a partir das10h do dia 03/12/2019 às 10h do dia 09/12/2019, impreterivelmente, por meio de acesso ao sistema GIRO informado no item 3.2. 3.6. O(A) Defensor(a) Público(a) interessado deverá, obrigatoriamente, emitir a CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO, para que seja garantida a sua participação no certame. 3.7. A inscrição no concurso de remoção poderá ser cancelada pelo(a) Defensor(a) Público(a) até às 09h59min59s do dia 09/12/2019. 3.8. Findo o período de inscrição, o sistema GIRO impossibilitará qualquer tentativa de inscrição extemporânea. 3.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.DA ESCOLHA DAS VAGAS 4.1. Acompanha este Edital relatório de vagas na carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão contendo todas as lotações atuais, disponíveis ou não (anexo 1). 4.2. O(a) Defensor(a) deverá observar atentamente todas as vagas dispostas no anexo 1 deste Edital, uma vez que há vagas de um mesmo núcleo que não estão sequenciadas, em razão de terem sido criadas após a 1ª edição do concurso on-line de remoção e terem obedecido a ordem de numeração já existente. 4.3. O processo de remoção iniciará com o preenchimento das vagas assinaladas como "EM ABERTO", dando sequência com as vagas remanescentes do processo de escolha dos(as) Defensores(as) contemplados(as). 4.4. O(A) Defensor(a) Público(a) interessado(a) em concorrer a mais de uma unidade de lotação deverá indicar todas elas, obedecida a ordem de preferência, independente de encontrarem-se ou não disponíveis no ato da inscrição. 4.5. Ainda que já contemplado em uma vaga, o(a) Defensor(a) Público(a) continuará concorrendo nas vagas remanescentes, de acordo com a ordem de prioridade, pois o sistema GIRO garante que o mesmo alcance sempre o melhor resultado (preferência). 4.6. Ao escolher a vaga, o(a) Defensor(a) Público(a) fica ciente que a vinculação se dará tanto pelas atribuições contidas na descrição da mesma no sistema GIRO, como pelas atividades já desempenhadas pelo defensor originário da vaga. 4.7. No caso de a vaga escolhida pertencer a um Núcleo Regional da Defensoria Pública ainda não implantado ou em vias de implantação, serão lotados, provisoriamente, a critério da Defensoria Geral, conforme a necessidade do serviço. 4.8. Após a finalização das escolhas das vagas, o(a) Defensor(a) Público(a) deverá, obrigatoriamente, confirmar suas preferências. Ao fazer a confirmação, será emitida a CERTIDÃO DE ESCOLHA DE VAGAS no certame. 4.9. Ainda que efetuada a confir-

mação das escolhas das vagas, o(a) Defensor(a) Público(a) poderá alterar a ordem de sua preferência, desde que respeitado o limite estipulado no item 3.5 e emitida a confirmação do item 4.8. 4.10. A alteração de escolha de vagas deverá ser efetuada através do acesso ao campo destinado a este fim, disponível nas informações gerais do inscrito, dentro da área do concurso. 5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO 5.1. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) inscritos na lista geral de classificação serão classificados de acordo com os seguintes critérios dispostos no parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar nº 80/94, nesta ordem: I- o mais antigo na classe; II - o mais antigo na carreira; III – o de maior tempo de serviço público no Estado; IV – o de maior tempo de serviço público geral; V – o mais idoso; VI - o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública. 5.2. O tempo de serviço será apurado em dias corridos para efeitos de contagem do sistema. 5.3. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) constate irregularidade na classificação da lista geral de inscritos, deverá solicitar a correção das informações, de forma justificada, até as 09h59min59s do dia 09/12/2019. 6. DO RESULTA-DO PRELIMINAR. 6.1. O resultado preliminar do 5º Concurso de Remoção On-line na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão será divulgado no dia 10/12/2019, até as 16h, no próprio sistema GIRO. 7. DA HOMOLOGAÇÃO 7.1. O resultado do concurso de remoção será homologado por meio de edital do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, contendo a nova lotação de todos os aprovados, a ser publicado no Diário Oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do concurso. 8. DOS RE-CURSOS 8.1. Os interessados terão prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação do edital de homologação, para impugnar o resultado do concurso de remoção, desde que a impugnação verse sobre a constatação de eventual falha do sistema, a ser especificadamente indicada pelo recorrente. 8.2. Os recursos serão julgados pelo Conselho Superior, em sessão extraordinária, a ser convocada em até 10 (dez) dias. 8.3. Acatado um recurso pelo Conselho Superior, não se tratando de caso de nulidade do certame, o concurso será reprocessado, gerando novo resultado, que será disponibilizado no sistema GIRO e publicado no Diário Oficial no primeiro dia útil subsequente à sessão de julgamento. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as) entrarão em exercício na nova unidade de lotação, obedecido cronograma disponibilizado pela Subdefensoria Pública Geral. 9.2. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) removidos(as), quando da chegada no novo núcleo, deverão reorganizar as suas férias adequando-as às dos colegas já lotados no núcleo, observando-se o art. 112 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 9.3. O(A) Defensor(a) Público(a) que tiver algum problema em decorrência da utilização do sistema poderá entrar em contato com o suporte técnico através dos telefones (98) 3221-1343 – ramal 216 e (98) 98824-9561, de 8h às 12h e das 13h às 17h. 9.4. Este Edital entra em vigor na data de publicação. São Luís, 08 de novembro 2019. ALBERTO PESSOA BASTOS Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

ANEXO 1 - RELATÓRIO DE VAGAS NA CARREIRA

5ª CONCURSO ON-LINE DE REMOÇÃO NA CARREIRA

N° VAGA	NÚCLEO	ÁREA / VARA ATUAÇÃO	OCUPANTE
1	NÚCLEO DE 2ª INSTÂNCIA	05ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), 2ª INSTÂNCIA (01ª CÂMARA), CRIMINAL (CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS, TRIBUNAL PLENO)	ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL
2	NÚCLEO DE 2ª INSTÂNCIA	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), 2ª INSTÂNCIA (02ª CÂMARA), CRIMINAL (CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS, TRIBUNAL PLENO)	JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA
3	NÚCLEO DE 2ª INSTÂNCIA	04º DEFENSORIA (ATUAÇÃO), 2º INSTÂNCIA (03º CÂMARA), CRIMINAL (CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS, TRIBUNAL PLENO)	IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
4	NÚCLEO DE 2ª INSTÂNCIA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), 2ª INSTÂNCIA (04ª CÂMARA, 05ª CÂMARA), CÍVEL (TRIBUNAL PLENO, CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS)	ANA FLÁVIA MELO E VIDIGAL SAMPAIO
5	NÚCLEO DE 2ª INSTÂNCIA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), 2ª INSTÂNCIA (03ª CÂMARA, 02ª CÂMARA), CÍVEL (TRIBUNAL PLENO, CÂMARAS REUNIDAS, CÂMARAS ISOLADAS)	IVANILDE COELHO MESQUITA
6	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	01ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	GUSTAVO LEITE FERREIRA
7	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	02ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	LUCAS HENRIQUE LEITE E CRUZ
8	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	03ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	BRUNO BORGES DE CARVALHO
9	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	04ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	AUDÍSIO NOGUEIRA CAVALCANTE JUNIOR

	7	ī	
	L	L	
J	z	Z	

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	



D.O.	TOBETCHÇOES DE TERCEIROS	SEGULDA-TERA, 10	NOVEMBRO - 2017 37
10	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	05ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO
11	NÚCLEO DE MORADIA EDEFESA FUNDIÁRIA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO
12	NÚCLEO DE MORADIA EDEFESA FUNDIÁRIA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	CRISTIANE SILVA MARQUES DA FONSECA
13	NÚCLEO DE ATENDIMENTO CIVEL	CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO)	KAMILA BARBOSA E SILVA
14	NÚCLEO DE ATENDIMENTO CIVEL	CIVEL (NAO ESPECIFICADO)	KAMILA BARBOSA E SILVA
		CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO)	LUCIANA DOS SANTOS LIMA
15	NÚCLEO CÍVEL E DAFAZENDA PUBLICA	CÍVEL (11º VARA, 05ª VARA, 02ª VARA, 01ª VARA, VARA DE INTERESSE DIFUSO E COLETIVO), FAZENDA PÚBLICA (06ª VARA, 02ª VARA, 07ª VARA)	RODRIGO GOMES DE FREIT PINHEIRO
16	NÚCLEO CÍVEL E DAFAZENDA PÚBLICA	CÍVEL (VARA DE INTERESSE DIFUSO E COLETIVO, 16ª VARA, 06ª VARA, 04ª VARA), FAZENDA PÚBLICA (06ª VARA, 09ª VARA, 07ª VARA, 04ª VARA)	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA
17	NÚCLEO CÍVEL E DAFAZENDA PUBLICA	CÍVEL (10ª VARA, 09ª VARA, 08ª VARA, VARA DE INTERESSE DIFUSO E COLETIVO), FAZENDA PÚBLICA (06ª VARA, 05ª VARA, 08ª VARA, 07ª VARA)	FÁBIO MAGALHÃES PINTO
18	NÚCLEO CÍVEL E DAFAZENDA PUBLICA	CÍVEL (VARA DE INTERESSE DIFUSO E COLETIVO, 14ª VARA, 13ª VARA, 12ª VARA), FAZENDA PÚBLICA (06ª VARA, 03ª VARA, 07ª VARA)	DARIO ANDRÉ CUTRIM CASTRO
19	NÚCLEO AUXILIAR CRIMINALDE ATUAÇÃO FORENSE	02ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	LIZE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SÁ
20	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (02ª VARA)	PATRÍCIA PEREIRA GARCIA
21	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (03ª VARA)	MARTA BEATRIZ DE CARVALHO XAVIER
22	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (04ª VARA)	EM ABERTO
23	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (05ª VARA)	NOÉ MENESES DA SILVA JUNIOR
24	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (06ª VARA)	EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA
25	NÚCLEO CRIMINAL	CRIMINAL (07 ^a VARA)	POLIANA PEREIRA GARCIA
27	NÚCLEO CRIMINAL	EM DEFESA DO ACUSADO (1º VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)	AÉCIO MOURA E SILVA
28	NÚCLEO AUXILIAR CRIMINALDE ATUAÇÃO FORENSE	01ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	LEANDRO PIRES DE ARAÚJO
29	CENTRAL DE INQUÉRITOS	CRIMINAL (01ª VAGA)	VINICIUS CARVALHO GOULART REIS
30	NÚCLEO DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES (01ª VARA)	ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS
31	NÚCLEO DE ENTORPECENTES	ENTORPECENTES (02ª VARA)	LUCIO LINS SIQUEIRA RAMOS
32	NÚCLEO DO JÚRI	TRIBUNAL DO JURI (01ª VARA)	ADRIANO JORGE CAMPOS
33	NÚCLEO DO JÚRI	TRIBUNAL DO JURI (02ª VARA)	THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA
34	NÚCLEO DO JÚRI	TRIBUNAL DO JURI (03ª VARA)	BERNARDO LAURINDO SANTOS FILHO
35	NÚCLEO DO JÚRI	TRIBUNAL DO JURI (04ª VARA)	VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS
36	NÚCLEO AUXILIAR DOTRIBUNAL DO JURI	01ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	FÁBIO MARÇAL LIMA
37	NÚCLEO DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	INFÂNCIA E JUVENTUDE (01ª VAGA)	DAVI RAFAEL SILVA VERAS
38	NÚCLEO DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	INFÂNCIA E JUVENTUDE (02° VAGA)	JOAQUIM GONZAGA DE

60	SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVE	MBRO - 2019 D.O. PUBL	ICAÇÕES DE TERCEIROS
39	NÚCLEO DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	DEFESA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (NÃO ESPECIFICADO)	ISABELLA MIRANDA DA SILVA
40	NÚCLEO DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	INFÂNCIA E JUVENTUDE (02ª VARA)	MURILO CARVALHO PEREIRA GUAZZELLI
41	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (01ª VARA)	JULIANA DUAILIBE ^{DE} ABREU FONSECA
42	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (02ª VARA)	MAURO HENRIQUE CHAVES
43	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (03ª VARA)	FABÍOLA ALMEIDA BARROS
44	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (04ª VARA)	SILVIA REGINA PEREIRA MARTINS
45	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (05ª VARA)	MARIANA ALBANO DE ALMEIDA
46	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (06ª VARA)	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA
47	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (07ª VARA)	DENISE SILVAMIRANDA DANTAS
48	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (VARA DE INTERDIÇÃO, SUCESSÃO E ALVARÁ)	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA
49	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (APOIO, 01ª VAGA)	HEIDER SILVA SANTOS
50	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (APOIO, 02º VAGA)	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SOUSA DO VALE
51	NÚCLEO DA FAMÍLIA	FAMÍLIA (APOIO, 03ª VAGA)	LUIZ ARMANDO DE MENEZES NUNES
52	NÚCLEO DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS	2º ATENDIMENTO (NÃO ESPECIFICADO)	ÁDIA KRISTIANNE ATAETI VILAR ATAÍDE
53	NÚCLEO DA EAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS	2º ATENDIMENTO (NÃO ESPECIFICADO)	ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
54	NÚCLEO DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS	2° ATENDIMENTO (NÃO ESPECIFICADO)	CRISTIANO MATOS DE
55	NÚCLEO DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS		SANTANA
	REGISTROST OBLICOS	2º ATENDIMENTO (NÃO ESPECIFICADO)	THIAGO JOSINO CARRILHO
		~	DE ARRUDA MACEDO
56	NÚCLEO DE DEFESA DA	EM DEFESA DA MULHER E LGBT(NÃO ESPECIFICADO)	DENISE BARROSO NEPOMUCENO
57	NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER/LGBT	EM DEFESA DA MULHER E LGBT(NÃO ESPECIFICADO)	LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA
58	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO)	ALBERTO PESSOA BASTOS
59	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ,	CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO)	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
60	NÚCLEO DE DEFESADO CONSUMIDOR	CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO)	LUÍS OTAVIO RODRIGUES
61	NÚCLEO DE DEFESADO CONSUMIDOR	. (2.3.2. 2.3. 20.12.0)	DE MORAES FILHO
62	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO)	MARCOS VINICIUS CAMPOS FROES
62	CONSUMIDOR		RAIROM LAURINDO
	NÚCLEO DE DEFESA DOIDOSO,	CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO)	PEREIRA DOS SANTOS
63	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DA SAÚDE	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO
64	NÚCLEO DE DEFESA DOIDOSO, PORTADOR DE DEFICIÊNCIAE DA SAÚDE	ÁREAS EM GERAL(NÃO ESPECIFICADO)	COSMO SOBRAL DA SILVA
65	NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	CLARICE VIANA BINDA

1	1
h	П

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2019



66	NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA
67	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃOESPECIFICADO)	ALBERTO GUILHERME TAVARES DE ARAÚJO E SILVA
68	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	CAROLINE CHRISTINE BARROS NOGUEIRA
69	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
70	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	ERIC RODRIGUES FONTES
71	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	JULYANA PATRÍCIO DE ALMEIDA
72	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	MAIELE KAREM FRANÇA MORAIS
73	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	PAULO RODRIGUES DA COSTA
74	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS
75	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	RODRIGO LIMA DE SOUSA
76	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA
77	NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃOESPECIFICADO)	SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO
	78 NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL	EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL
79	NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ATOS INFRACIONAIS (NÃO ESPECIFICADO), CRIMINAL (01ª VARA)	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA
80	NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), CRIANÇA E ADOLESCENTE (PROTEÇÃO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA
81	NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	02° DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), CRIANÇA E ADOLESCENTE (PROTEÇÃO), CURATELA (NÃO ESPECIFICADO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), TUTELA (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA
82	NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	04º DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ATOS INFRACIONAIS (NÃO ESPECIFICADO), CRIMINAL (02º VARA)	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE
83	NÚCLEO REGIONAL DE ALCANTARA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	MARCOS CESAR DA SILVA FORT
84	NÚCLEO REGIONAL DE ARARI	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	VINICIUS RENAN LIMA BRANDAO
85	NÚCLEO REGIONAL DEBACABAL	5ª DEFENSORIA – 2ª VARA CRIMINAL, CONFLITO DE INTERESSES NA 1ª VARA CRIMINAL, DEFESA DA MULHER EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.	DAVI PESSOA DE LUCENA

62 SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVEN	MRRO - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

86	NÚCLEO REGIONAL DEBACABAL	2ª DEFENSORIA – 2ª VARA (ÁREAS EM GERAL), CONFLITO DE INTERESSE NA VARA DE FAMÍLIA.	FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO
87	NÚCLEO REGIONAL DEBACABAL	4ª DEFENSORIA – 1ª VARA CRIMINAL, CONFLITOS DE INTERESSA NA 2ª VARA CRIMINAL, DEFESA DO ACUSADO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.	KARLA KARINE DE MELO BEZERRA
88	NÚCLEO REGIONAL DEBACABAL	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA), CONFLITO DE INTERESSES NA MATÉRIA DA FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO)	VANESSA LIRA BRASIL
89	NÚCLEO REGIONAL DEBALSAS	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA
90	NÚCLEO REGIONAL DEBALSAS	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DO ACUSADO)	GERMANO MARTINS COELHO
91	NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (03ª VARA)	SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS
92	NÚCLEO REGIONAL DEBARRA DO CORDA	ÁREAS EM GERAL (02ª VARA)	FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA
93	NÚCLEO REGIONAL DEBARRA DO CORDA	ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	EM ABERTO
94	NÚCLEO REGIONAL DEBOM JARDIM	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA
95	NÚCLEO REGIONAL DE BURITICUPU	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	FRANCISMAR FELIX MAPPES
96	NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO
97	NÚCLEO REGIONAL DECAXIAS	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	JULIANA ROSSO
98	NÚCLEO REGIONAL DECAXIAS	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	GERUSA DE CASTRO ANDRADE CARVALHO
99	NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS	04ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CRIMINAL (01ª VARA E MATÉRIAS CORRELATAS)	JORDÃO VERAS DE AZEVEDO
100	NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS	06ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO),CRIMINAL (03ª VARA E MATÉRIAS CORRELATAS)	GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA
101	NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS	05ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO),CRIMINAL (02ª VARA E MATÉRIAS CORRELATAS)	WILSON BRAGA DA COSTA JÚNIOR
102	NÚCLEO REGIONAL DE CEDRAL	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO

-	5
$\overline{}$	K
	7

SEGUNDA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2019 63



.O. PU	JBLICAÇÕES DE TERCEIROS	SEGUNDA-FEIRA, 18 -	NOVEMBRO - 2019 6
103	NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA)	JORGE LUIZ FERREIRA MELO
104	NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	JESSÉ MINEIRO DEABREU
105	NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ	01º DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01º VARA), FAMÍLIA (REPRESENTAÇÃO DO GENITOR), VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM FAVOR DO ACUSADO (01º VARA, 03º VARA)	RENAN BARROS DOSREIS
106	NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (02ª VARA)	THYAGO RODRIGUES BATISTA
107	NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (03ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	GUSTAVO DE MELO LIMA
108	NÚCLEO REGIONAL DECOELHO NETO	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	VIVIANE CARVALHO DE MELO
109	NÚCLEO REGIONAL DECOELHO NETO	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	EVALDO JOSE ALVES DE SOUSA FILHO
110	NÚCLEO REGIONAL DE COROATA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	MARIO SERGIO MOURA SANTOS
111	NÚCLEO REGIONAL DE COROATA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	ADEMIR VAZ ALENCAR
112	NÚCLEO REGIONAL DE ESPERANTINOPOLIS	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	MARCELO JORGE MARTIN
113	NÚCLEO REGIONAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	CAMILA SALES COELHO
114	NÚCLEO REGIONAL DE ICATU	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	FÁBIO DE SOUZA BARRETO
115	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	7ª DEFENSORIA – CRIMINAL PERANTE A CENTRAL DE INQUÉRITOS E VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (DEFESA DO RÉU)	JULIANA ACHILLES GUEDES
116	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	6ª DEFENSORIA – CRIMINAL 3ª VARA, VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (DEFESA DO RÉU)	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
117	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	08ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	CLAUDIO ROBERTO FLEX PEREIRA
118	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	13ª DEFENSORIA – CÍVEL (1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS), FAZENDA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM REGISTRO PÚBLICO.	CAMILA DA FONSECA BONFIM
119	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	3º DEFENSORIA – CRIANÇA E ADOLESCENTE (ATO INFRACIONAL E MEDIDAS PROTETIVAS)	FABIO SOUZA DE CARVALHO
120	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	10º DEFENSORIA - FAMÍLIA, SUCESSÕES, CURATELA E TOMADA DE DECISÃO APOIADA, ACOMPANHAMENTOPROCESSUAL E AUDIÊNCIAS PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA.	ISABELA DECHICHE LIBÂNEO DE SOUZA SORVOS
121	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	4º DEFENSORIA – CRIMINAL 1º VARA, VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (DEFESA DO RÉU)	ANDRÉ CONGIU ANDRAI

64	SEGUNDA-FEIRA,	18.	NOVEMBRO .	2019
	SECUNDA-LEIMA.	10.	- MONDINO .	- 4UI



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

122	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	1º DEFENSORIA – SAÚDE, DIREITO ADMINISTRATIVO EACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM REGISTROS PÚBLICOS.	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO
123	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	2º DEFENSORIA - SAÚDE, DIREITO ADMINISTRATIVO EACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM REGISTROS PÚBLICOS.	ARTHUR MOURA COSTA
124	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	11ª DEFENSORIA - FAMÍLIA, SUCESSÕES, CURATELA E TOMADA DE DECISÃO APOIADA, ACOMPANHAMENTOPROCESSUAL E AUDIÊNCIAS PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA	NÍVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS
125	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	14ª DEFENSORIA - CÍVEL (1ª, 2ª, 3ª E 4ª VARAS), FAZENDA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM REGISTRO PÚBLICO.	ANDRE LUIS JACOMIN
126	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	5ª DEFENSORIA - CRIMINAL 2ª VARA, VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (DEFESA DO RÉU)	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR
127	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	09ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO
128	NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA), FAMÍLIA (REPRESENTAÇÃO DO GENITOR), VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM FAVOR DO ACUSADO (01ª VARA, 03ª VARA)	ALEX PACHECO MAGALHÃES
129	NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA)	RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS
130	NÚCLEO REGIONAL DE LAGODA PEDRA	ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	TÚLIO LICÍNIOCURVELO GARCIA
131	NÚCLEO REGIONAL DE LAGODA PEDRA	ÁREAS EM GERAL (02ª VARA)	VINICIUS JERÔNIMOLOPES DE OLIVEIRA
132	NÚCLEO REGIONAL DE MATÕES	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	KEOMA CELESTINO DOURADO
133	NÚCLEO REGIONAL DE PAÇODO LUMIAR	ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	ERICK RAILSON AZEVEDO REIS
134	NÚCLEO REGIONAL DE PAÇODO LUMIAR	ÁREAS EM GERAL (02ª VARA)	DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
135	NÚCLEO REGIONAL DEPASTOS BONS	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	JOÃO FERNANDES DE BARROS NETO
136	NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS	3ª DEFENSORIA – 3ª VARA (ÁREAS EM GERAL), DEFESA DO ACUSADO NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	FABRICIO MENDONÇA DIAS CARNEIRO
137	NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS	2ª DEFENSORIA – 2ª VARA (AREAS EM GERAL) EXCETO ATO INFRACIONAL E EXECUÇÃO PENAL	JOÃO FORTES DE PÁDUA NETO
138	NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS	1º DEFENSORIA – 1º VARA (ÁREAS EM GERAL), 2º VARA NOS ATOS INFRACIONAIS, 3º VARA NA DEFESA DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E NA MATÉRIA DE FAMÍLIA QUANDO HOUVER CONFLITO DE INTERESSE.	IGOR SOUZA MARQUES
139	NÚCLEO REGIONAL DE PINHEIRO	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	SUZANNE SANTANA LOBO



		,	
140	NÚCLEO REGIONAL DE PINHEIRO	1ª DEFENSORIA – 1ª VARA (ÁREAS EM GERAL), VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (DEFESA DO ACUSADO), FAMÍLIA EM CASOS CONFLITUOSOS COM A 2ª DEFENSORIA).	GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA
141	NÚCLEO REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	IAN BARBOSA NASCIMENTO
142	NÚCLEO REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA)	ANA JULIA DA SILVA DE SOUSA
143	NÚCLEO REGIONAL DE RAPOSA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	DIEGO CARVALHO BUGS
144	NÚCLEO REGIONAL DEROSÁRIO	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	MANUELA SARAIVA CORRÊIA
145	NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (01ª VARA)	EDSON GABRIEL SOUZA ZAMBA
146	NÚCLEO REGIONAL DESANTA HELENA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO
147	NÚCLEO REGIONAL DESANTA INES	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (01ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS
148	NÚCLEO REGIONAL DESANTA INÉS	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DO ACUSADO)	UALLASSE ROCHA LOUZEIRO
149	NÚCLEO REGIONAL DESANTA INES	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (03ª VARA)	GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA
150	NÚCLEO REGIONAL DESANTA QUITERIA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
151	NÚCLEO REGIONAL DESANTA RITA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	JULIANO JOSÉ SOUSA DOS ANJOS
152	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CRIMINAL (NÃO ESPECIFICADO), EM DEFESA DO ACUSADO (NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÊSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER), ENTORPECENTES (NÃO ESPECIFICADO), FLAGRANTES (NÃO ESPECIFICADO), TRIBUNAL DO JURI (NÃO ESPECIFICADO)	CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA
153	NÚCLEO REGIONAL DESÃO JOSÉ DE RIBAMAR	FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), INFÂNCIA E JUVENTUDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO)	BRUNO ANTONIO BARROS SANTOS
154	NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	ATOS INFRACIONAIS (NÃO ESPECIFICADO), EM DEFESA DA MULHER E LGBT (NÃO ESPECIFICADO), IDOSO (NÃO ESPECIFICADO), INTERDIÇÃO (NÃO ESPECIFICADO), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO)	EVITON MARQUES DA ROCHA
155	NÚCLEO REGIONAL DESÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), COMÉRCIO (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA ESTADUAL (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA MUNICIPAL (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), RELAÇÕES DE CONSUMO (NÃO ESPECIFICADO)	ENIS VIEGAS DE SOUZA



156	NÚCLEO REGIONAL DESÃO JOSE DE RIBAMAR	CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE (NÃO ESPECIFICADO), CRIMINAL (NÃO ESPECIFICADO), ENTORPECENTES (NÃO ESPECIFICADO), FLAGRANTES (NÃO ESPECIFICADO), JÚRI (NÃO ESPECIFICADO)	CARLOS EDUARDO ARAÚJO REBOUÇAS CHAGAS
157	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	08ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO),EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA
158	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	07ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CRIMINAL (03ª VARA)	CREUZA MARIA LOPES
159	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	FI OÍSA MARA MOURA BRINGFI
160	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	02º DEFENSORIA (ATUAÇÃO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	FRANK I ÚCIO DANTAS NORONHA
161	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	05ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO),CRIMINAL (01ª VARA)	HÉLCIO RODRIGO CRUZ BARROS
162	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	06ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO),CRIMINAL (02ª VARA)	MARIANA NUNES PARENTE
163	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), INTERDIÇÃO (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	RICARDO I UÍS DE AI MEIDA TEIXEIRA
164	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	04º DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), CONSUMIDOR (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), INTERDIÇÃO (NÃO ESPECIFICADO), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	TATIANA GADÊI HA MAI TA RUFINO
165	NÚCLEO REGIONAL DEVARGEM GRANDE	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	JERUSKA BARROS CAMPELO
166	NÚCLEO REGIONAL DE VIANA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	EM ABERTO
167	NÚCLEO REGIONAL DE VIANA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (01ª VARA)	LÍVIA MARIA SILVA MACEDO
168	NÚCLEO REGIONAL DE ZÉ DOCA	01ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (01ª VARA)	EVYLY MELO QUEIROZ
169	NÚCLEO REGIONAL DE ZÉDOCA	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	LISLY BORGES BARREIRA
170	NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	05ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (NÃO ESPECIFICADO), CRIANÇA E ADOLESCENTE (PROTEÇÃO), CURATELA (NÃO ESPECIFICADO), FAMÍLIA (NÃO ESPECIFICADO), FAZENDA PÚBLICA (NÃO ESPECIFICADO), SAÚDE (NÃO ESPECIFICADO), SUCESSÕES (NÃO ESPECIFICADO), TUTELA (NÃO ESPECIFICADO), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL



L		Zali-y	
171	NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS	04ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREASEM GERAL (04ª VARA)	RODRIGO CASIMIRO REIS
172	NÚCLEO REGIONAL DE BURITICUPU	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (02ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA
173	NÚCLEO REGIONAL DECAXIAS	02ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CÍVEL (02ª VARA), REGISTROS PUBLICOS (NÃO ESPECIFICADO)	DANIEL PONTE VIEIRA
174	NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU	03ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (03ª VARA), VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (EM DEFESA DA VITIMA)	VITOR DE SOUSA LIMA
175	NÚCLEO REGIONAL DESANTA INES	04ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), ÁREAS EM GERAL (04ª VARA)	ERIC LUIZ MARTINS CHACON
176	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	09ª DEFENSORIA (ATUAÇÃO), CRIANÇA E ADOLESCENTE (ATO INFRACIONAL, PROTEÇÃO)	LAYSON LIMA ALVES GOMES
177	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	12ª DEFENSORIA - FAMÍLIA, SUCESSÕES, CURATELA E TOMADA DE DECISÃO APOIADA, ACOMPANHAMENTOPROCESSUAL E AUDIÊNCIAS PERANTE AS VARAS DE FAMÍLIA	REYNALDO MENDES DE CARVALHO FILHO
178	NÚCLEO REGIONAL DE PAÇODO LUMIAR	ATOS INFRACIONAIS (03ª VARA), CRIMES CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE (03ª VARA), FAMÍLIA (03ª VARA), INFÂNCIA E JUVENTUDE (03ª VARA), SUCESSÕES (03ª VARA), VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM FAVOR DO ACUSADO (03ª VARA)	THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO
179	NÚCLEO DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	INFÂNCIA E JUVENTUDE (PROTEÇÃO)	ANA LOURENA MONIZ COSTA
180	CENTRAL DE INQUÉRITOS	CRIMINAL (02° VAGA)	ADRIANO ANTUNES DAMASCENO
181	NÚCLEO AUXILIAR DO TRIBUNAL DO JURI	02ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA
182	NÚCLEO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA	CÍVEL (07ª VARA, 15ª VARA, 03ª VARA), FAZENDA PÚBLICA (JUIZADO ESPECIAL, 06ª VARA, 07ª VARA, 01ª VARA)	WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR
183	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	06ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	SUELLEN WEBER IMBRIANI
184	NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	10º DEFENSORIA (NÃO ESPECIFICADO), EXECUÇÃO PENAL (NÃO ESPECIFICADO)	MARIA JEANETE FORTES SILVA
185	NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	15ª DEFENSORIA – DEFESA DA MULHER NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, INCLUSIVE ATENDIMENTO INICIAL NAS AÇÕES DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, ATENDIMENTO INICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS, INCLUSIVE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E DEFESA DAS MINORIAS	
186	NÚCLEO REGIONAL DE PENALVA	ÁREAS EM GERAL (NÃO ESPECIFICADO)	EM ABERTO
187	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	7ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	EM ABERTO
188	NÚCLEO AUXILIAR GERAL	8ª VAGA (NÃO ESPECIFICADO)	EM ABERTO



ANEXO 2 - LISTA PARA EFEITOS DE REMOÇÃO

4° classe

Cálculos baseados na data 04.11.19

Critérios	ios		Tempo de classe Tempo de carreira Ser	Serviço público estadual			Idade		
Posic	Posicão Posicão		o		geral	Z	Nascimento (Posição Concurso	Condição
Geral	Classe	Defensor	Data da Dias Data da Dias Período Admissão Posse Dias Período	ríodo Dias	Período	Dias D	Data Dias		
-	-	JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA	03.1. 20.07.2006 4856 04.04.2001 6789 MA	2.91 até 9.00 - SSP -	3225 0		07.07.1969 18383 30		Apto
			To	Total: 32	3225				
2	2	IVANILDE COELHO MESQUITA	20 30 SE 20.07.2006 4856 04.04.2001 6789 ES H M	20.10.94 até 30.06.97 - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO	985 0		03.03.1966 19605 12		Apto
8	3	ANA FLÁVIA MELO E VIDIGAL SAMPAIO	20.07.2006 4856 04.04.2001 6789	0	01.11.85 até 02.10.97 - ⁴		08.11.1964 20085 28		Apto
					Total: 4	4354			
4	4	DENISE SILVA MIRANDA DANTAS	20.07.2006 4856 04.04.2001 6789	0	0		23.04.1972 17362 15		Apto
5	5	ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL	20.07.2006 4856 04.04.2001 6789	0	0		23.12.1974 16388 (9	Apto
9	9	FABÍOLA ALMEIDA BARROS	20.07.2006 4856 04.04.2001 6789	0	0		21.07.1977 15447 21	12	Apto
7	7	IDELVÁLTER NUNES DA SILVA	20.07.2006 4856 10.04.2001 6783	0		0	20.12.1965 19678 31	31	Apto
∞	∞	ALBERTO GUILHERME TAVARES DE ARAÚJO E SILVA	LVA 08.04.2010 3498 10.04.2001 6783	0		0	24.02.1974 16690 36	36	Apto
0	6	LINDEVANIA DE JESUS MARTINS SILVA	23 3 M 11: 0 0 0 0 11: 11: 11: 11: 1	26.05.92 até 31.12.94 - SES - 9 MA 18.10.97 até 03.11.98 - TJ - 3 MA 05.11.98 até 10.04.01 - SPC - 8 MA Total:	950 01.01.95 até 17.10.97 - UFMA 888 Total: 2220	1021	06.09.1972 17226 34	34	Apto

D.	.0.	. P	UB	LICAÇÕES	S DE TI	ERCEI)	Sl	EG	UN	DA	\-F	EII	RA	, 18	- NOVI	EM	BRO	O -	2019 69
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto			Condição	Apto	Apto	Apto		Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto		Apto	Apto	Apto
04.09.1966 19420 18	02.02.1975 16347 39	19.04.1974 16636 42	12.10.1972 17190 45	19.06.1976 15844 43		Idade	Nascimento Posição Concurso Data Dias	17.07.1974 16547 46	11.07.1972 17283 44	04.08.1979 14703 8		08.10.1978 15003 12	13.10.1977 15363 15	22.02.1980 14501 16	14.01.1981 14174 23	25.06.1976 15838 24	11.11.1976 15699 20	26.05.1979 14773 31	05.11.1975 16071 52	29.07.1977 15439 71			18.10.1979 14628 54	386 16.03.1977 15574 91 386
0	0	0	0	98 02 - E	1317	o oeral	Dias	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	
				15.06.98 até 21.01.02 TJ - CE	Total:	Servico núblico geral	Período																	03.03.06 até 23.03.07 - CEF Total:
0	0	0	0	0			Dias	0	0		1097	0	0	0	0	0	0	0	0	1148	1148	0	0	1993 - 1 1992
						Serviço público	estadual Período I			20.06.02 até 20.06.05 - TJ - MA	Total:									11.12.98 até 31.01.02 - SSP - MA	Total:			18.09.00 até 03.03.06 - MP - MA Dedução: Total:
6829	<i>L</i> 299	8099	6496	6490			es Dias Pe	6496	6227	5240		5158	5100	5100	5009	5009	5009	4815	4673	4600		4600	4600	4600
	01.03.2012 2805 25.07.2001	01.03.2012 2805 02.10.2001	01.09.2015 1526 22.01.2002	19.10.2018 382 28.01.2002 6490	3° classe		Posse Dias Data da Posse		007 4680 18.10.2002	007 4680 01.07.2005		007 4621 21.09.2005	007 4621 18.11.2005	010 3364 18.11.2005	010 3337 17.02.2006	012 2805 17.02.2006	012 2805 17.02.2006	012 2805 30.08.2006	012 2805 19.01.2007	012 2805 02.04.2007			012 2805 02.04.2007	012 2783 02.04.2007
01.03	01.03	01.03	01.09	19.10		Tempo de classe	Admissão Data da Admissão	12.01.2007	12.01.2007	12.01.2007		12.03.2007	12.03.2007	20.08.2010	16.09.2010	01.03.2012	01.03.2012	01.03.2012	01.03.2012	01.03.2012		01.03.2012	01.03.2012	23.03.2012
MARIA JEANETE FORTES SILVA	DARIO ANDRE CUTRIM CASTRO	ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO	MARIANA ALBANO DE ALMEIDA	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA			^o Defensor	RICARDO LUÍS DE ALMEIDA TEIXEIRA	ADRIANO JORGE CAMPOS	ÁDIA KRISTIANNE ATAETE VILAR ATAÍDE		FÁBIO MAGALHÃES PINTO	ANA LOURENA MONIZ COSTA	KAMILA BARBOSA E SILVA	ADRIANO ANTUNES DAMASCENO	SILVIA REGINA PEREIRA MARTINS	FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA	JULIANA DUAILIBE DE ABREU FONSECA	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA	EDUARDO HENRIQUE SALOMÃO SILVA		ELOÍSA MARA MOURA BRINGEL	DANIEL PONTE VIEIRA	MAURO HENRIQUE CHAVES
10	Ξ	12	13	14			Posição Classe	1	2	8		4	5	9	7	8	6	10	Ξ	12		13	14	15
10	<u> </u>	12	13	14		Critérios	Posição Geral	15	16	17		18	19	20	21	22	23	24	25	26		27	28	29

70	SEGUNDA-FE	IRA, 18 - N	NOVEM	BRO -	201	9]	D.O. I	PUBLICA	ÇÕ	ES	DE	ТЕ	RCEIR	OS
Apto					Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Anto		Apto		Apto	Apto Apto	Apto	Apto	Apto
664 17.05.1972 17338 84					26.08.1964 20159 86	18.02.1977 15600 87	09.01.1979 14910 81	24.05.1979 14775 93	18.05.1980 14415 89	10.11.1978 14970 95	02 02 1978 15251 18		13.03.1983 13386 3		02.11.1983 13152 4		26.01.1981 14162 6	28.09.1981 13917 10	31.03.1979 14829 8
664); 1464 CE	101 E	- 3212	-31	0	0	0	0	0	0	0	>	0		0 0	0 0	0	0	0
07.06.88 até 01.04.90 -	BANCO do BRASIL - CE 01.09.93 até 03.09.97 - Prefeitura Municipal - Cl	01.04.98 até 10.07.98 - Prefeitura Municipal - CE	10.06.98 até 26.03.07 - TJ - CE	Dedução: Total:															
0					0	0	0	0	0	0	0	>		1362	0 0	0 0	0	1463	1463
													30.01.06 até 22.10.09 - TJ - MA	Total:				31.01.06 até 01.02.10 - TJ - MA	Total:
4600					4600	4600	4600	4600	4600	4533	5047	4275	3665	,	3661	3639	3507	3385	3385
23.03.2012 2783 02.04.2007 4600					2783 02.04.2007	2783 02.04.2007	2783 02.04.2007	1630 02.04.2007	1630 02.04.2007	1630 08.06.2007	10.01.2006	30.06.10 Total:	20.05.2015 1630 23.10.2009		1630 27.10.2009	1630 18.11.2009	1630 30.03.2010	1630 30.07.2010	1630 30.07.2010
23.03.2012					23.03.2012 2	23.03.2012 2	23.03.2012 2	20.05.2015	20.05.2015	20.05.2015	20.05.2015		20.05.2015		20.05.2015 1			20.05.2015	20.05.2015
CÍCERO SAMPAIO DE LACERDA					CREUZA MARIA LOPES	LUIZ ARMANDO DE MENEZES NUNES	MARIANA NUNES PARENTE	TATIANA GADÊLHA MALTA RUFINO	GERMANO MARTINS COELHO	MURILO CARVALHO PEREIRA GUAZZELLI	CRISTIANO MATOS DE SANTANA		ISABEL CRISTINA ARAÚJO SOUSA DO VALE		GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	LIZE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SÁ	RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS	FABIO SOUZA DE CARVALHO
16					17	18	19	20	21	22	23	ì	24		25	27	28	29	30
30					31	32	33	34	35	36	37	<u>.</u>	38	,	39	5 1 4	42	43	4



$\mathbf{L}_{\mathbf{D}}$	O. PUBLIC	AÇOES DE	TERCEIRO	<u> </u>		SE	uGU	MDA-I	FEIRA, I	0 - NU	VE	VIDKU) - 2019 / 1
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto		Apto	Apto	Apto			io Eso Condição		Apto
15.01.1985 12712 13	635 07.12.1985 12386 15 635	25.03.1982 13739 24	22.01.1983 13436 17	79 08.10.1982 13542 21 4		20.11.1963 20439 22	07.03.1985 12661 18	22.06.1985 12554 16		Idade	Nascimento Posição Concurso	Data Dias	24.03.06 até 25.08.10 - TRE - MA Total: 1616
0	05.12.08 até 31.08.10 - TC - 6 CE Total: 6	2 2	5 5	21.01.02 até 30.08.09 - 2779 ESTADO - RJ 31.08.09 até 434 07.11.10 -	ESTADO - KJ Total: 3213	0	0	0		Serviço público geral		íodo Dias	24.03.06 até 25.08.10 1616 - TRE - MA Total:
0	0	30.08.02 até 18.10.10 - 2972 TJ - MA Total: 2972	28.04.05 até 10.08.05 - 105 SSP - MA Total: 105	0		0	0	0		público	estadual	odo Dias Período	56 - 421 IA 421
3385	3352	3284	3284	3284		3284	3284	3284		Serv	esta	Dias Período	
1630 30.07.2010	20.05.2015 1630 01.09.2010	20.05.2015 1630 08.11.2010	20.05.2015 1630 08.11.2010	20.05.2015 1630 08.11.2010				1630 08.11.2010 3	2° classe	classe Carreira	Posse	Dias Posse	03.04.2012 2772 08.11.2010 3284
20.05.2015	20.05.2015	20.05.2015	20.05.2015	20.05.2015		20.05.2015	EDO 20.05.2015	20.05.2015		Tempo de classe	Admissão	Data da Admissão	03.04.2012
LUÍS OTAVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO	BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL	ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA	HEIDER SILVA SANTOS	ALBERTO PESSOA BASTOS		PAULO RODRIGUES DA COSTA	THIAGO JOSINO CARRILHO DE ARRUDA MACEDO 20.05.2015	LAYSON LIMA ALVES GOMES			<u>, c</u>	Geral Classe Defensor	MARCOS VINICIUS CAMPOS FROES
31	32	33	34	35		36	37	38		soi	io Posicão	Classe	1
45	46	47	84	49		50	51	52		Critérios	Posicâ	Geral	53

72 SEGUNDA-FEI	RA, 18 - NOVEN	/IBRO - 2019		D.O. PUBLICAÇÕ	DES DE TI	ERCEIROS
Apto		Apto		Apto	Apto	
26.05.1976 15868 34)1 4277 15.06.1967 19136 33 4277		0 06.05.1982 13697 27	27.10.09 até 22.12.10 - 422 08.01.1982 13815 36 TJ - CE Total: 422	
0		08.03.90 até 21.11.01 4277 - CEF Total: 4277			27.10.09 até 22.12.1 TJ - CE Total:	
02.01.04 até 07.08.07 - TJ - MA 07.08.07 até 25.09.07 - TJ - MA	26.09.07 até 03.01.11 - TJ - MA Dedução: - 1 Total: 2559		ALEMA Dedução: - 1 Total: 2254	06.04.04 até 01.08.04 - 118 TJ - MA ' 02.02.10 até 03.01.11 - 336 MP - MA Total: 454	0	08.03.03 até 22.02.10 2544 - DPE - MA
03.04.2012 2772 04.01.2011 3227		03.04.2012 2772 04.01.2011 3227		03.04.2012 2772 04.01.2011 3227	03.04.2012 2772 04.01.2011 3227	
JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO		WERTHER DE MORAES LIMA JUNIOR		PATRÍCIA PEREIRA GARCIA	HÉLCIO RODRIGO CRUZ BARROS	
7		κ		4	Ś	

D.O. PUBLICA	ÇÕES DE TERCEIROS	SEGUN	NDA-FEIRA, 18 - NOVEMBRO	- 2019 73
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
05.01.1979 14914 37	08.07.1984 12903 49	12.02.1983 13415 45	25.01.1985 12702 42	13.12.1979 14572 57
0	0	0	Θ	0
12.06.2015 1607 04.01.2011 3227 05.03.10 até 03.01.11 305 - MP - MA Total: 2849	24.11.06 até 19.04.10 1243 - MP - MA 12.06.2015 1607 04.01.2011 3227 22.04.10 até 03.01.11 - TJ - MA Total: 1500	11.03.09 até 30.06.10 - 477 30.06.10 - 477 SSP - MA 12.06.2015 1607 04.01.2011 3227 22.06.10 até 11.10.10 - 112 TJ - MA Dedução: -9 Total: \$80	0 0 0 11 - 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	22.04.10 até 12.06.2015 1607 04.01.2011 3227 02.01.11 - TJ - MA Total: 256
LUCIANA DOS SANTOS LIMA	CAROLINE CHRISTINE BARROS NOGUEIRA	VINICIUS CARVALHO GOULART REIS	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO	JULIANA ROSSO
9	L	∞	6	10
28	29	09	19	62

74 SEG	UNDA-FEIRA, 18	3 - NOVEMBRO	- 2019	D.	.O. P	PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
Apto	Apto		Apto	Apto	Apto	Apto
09.01.1981 14179 58	25.12.1977 15290 40		668 1647 09.05.1979 14790 50 - 18 2297	21.09.1983 13194 44	14.07.1978 15089 51	24.06.1983 13283 39
.1 2801 - 1 2800	. 1095 - 1095 - 456	8 852 -1 2402	6 6681 1647- 182297	1 - 272 272		_
06.05.03 até 04.01.11 2801 - INSS - PI Dedução: - 1 Total: 2800	02.01.02 até 31.12.04 - Câmara Municipal - 1095 CE 01.02.05 até 02.05.06 - Câmara Municipal - 456 CE	02.05.06 até 30.08.08 - Prefeitura Municipal - CE Dedução: Total:	03.09.04 até 02.07.06 668 - TJ - PI 03.07.06 até 04.01.11 164' - TRE - PI Dedução: - 18 Total: 229°	07.04.10 até 03.01.11 - 272 TJ - DF Total:	0	0
0	0		0	0	0	1188 212 1556 179
						até 30.09.05 - TJ - MA 01.11.05 até 31.05.06 - TJ - MA 08.03.06 até 08.03.06 até - TJ - MA 08.03.06 - TJ - MA 09.07.10
12.06.2015 1607 04.01.2011 3227	12.06.2015 1607 04.01.2011 3227		12.06.2015 1607 04.01.2011 3227	O 12.06.2015 1607 04.01.2011 3227	12.06.2015 1607 04.01.2011 3227	02.07.2015 1587 04.01.2011 3227
DENISE BARROSO NEPOMUCENO	EMANUEL PEREIRA ACCIOLY		GERUSA DE CASTRO ANDRADE CARVALHO	SUZANA CAMILLO DA SILVEIRA CASTELLO BRANCO 12.06.2015 1607 04.01.2011 3227	RODRIGO GOMES DE FREITAS PINHEIRO	MARTA BEATRIZ DE CARVALHO XAVIER
11	12		13	41	15	16
63	4		65	99	29	89

· /	
	J

D.O. PUBLICAÇÕES DE	TERCEIROS		(SEGUNDA	4-FF	EIRA, 18 - NOVEMBRO - 2019 75
Apto	Apto		Apto Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
24.02.1983 13403 41	09.04.1986 12263 46		16.10.1983 13169 52 11.09.1985 12473 55	29.08.1983 13217 30	24.04.1981 14074 56	08.10.1982 13542 19	23.06.1983 13284 22
0	28.04.10 até 27.12.10 244 - TJ - PI 10.09.10 até 04.01.11 - Fundação Universidade Federal - PI	Dedução: 110 Total: 251	0	0	0	0	O
até 03.01.11 - TJ - MA Dedução: - 85 Total: 3050 07.06.10 até 02.07.2015 1587 04.01.2011 3227 03.01.11 - 211 TJ - MA Total: 211	02.07.2015 1587 04.01.2011 3227 0		02.07.2015 1587 04.01.2011 3227 0 02.07.2015 1587 04.01.2011 3227 0	02.07.2015 1587 05.01.2011 3226 0	22.04.10 até 02.07.2015 1587 11.01.2011 3220 03.01.11 - TJ - MA Total: 257	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752 25.01.06 2266	até 08.04.12 - TJ - MA Total: 2266 15.05.06 até 08.04.12 2156 08.04.12 Dedução: - Dedução: - Dedução: - 136 Total: 2020
DAVI RAFAEL SILVA VERAS	JORDÃO VERAS DE AZEVEDO		REYNALDO MENDES DE CARVALHO FILHO CLARICE VIANA BINDA	BRUNO JOVINIANO DE SANTANA SILVA	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	RODRIGO LIMA DE SOUSA	POLIANA PEREIRA GARCIA
17	18		19	21	22	23	24
69	70		71	73	74	75	76

76 SEGUNDA-FEIR	RA, 18 - NOVE	EMBRO - 2019	D.O. PUB	LICAÇÕ	ES DE TER	CEIRO	\mathbf{S}
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
21.12.1981 13833 7	04.05.1980 14429 2	5 31.07.1981 13976 18	22.08.1978 15050 95 4 5	5 14.10.1981 13901 12 5	0 24.04.1981 14074 28 0	09.04.1986 12263 6 0	08.11.1985 12415 8
29.11.10 até 22.04.12 - 511 MPF - MA Total: 511	24.03.06 até 23.04.12 2223 - TRE - MA Dedução: - 1 Total: 2222	09.07.01 até 29.01.06 - SECRETARIA - TRE - PA Dedução: - 1 Total: 3941	14.04.03 até 02.06.04 416 - INSS 04.06.04 até 23.03.06 658 - TRT - MA 24.03.06 até 24.04.12 2224 - TRE - MA Dedução: - 2 Total: 3296	26.03.07 até 22.04.12 1855 - MP - TO Total: 1855	02.01.09 até 31.01.11 - Prefeitura Municipal 760 Acararú - CE Total: 760	27.04.10 até 31.05.11 - 400 TJ - PI Total: 400	0
até 27.03.08 27.03.08 - CASA CIVIL - MA 02.04.08 até 28.11.10 - TJ - MA Total: 1413	até 23.03.06 - TJ - MA Total: 1352	0	0	0	0	0	0
até 27.03.C - CAS, CIVIL 02.07.2015 1587 23.04.2012 2752 MA 02.04.C até até 28.11.1 - TJ - N	11.07.0 até 02.07.2015 1587 23.04.2012 2752 23.03.0 - TJ - I Total:	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	02.07.2015 1587 23.04.2012 2752
LUCIO LINS SIQUEIRA RAMOS	NOÉ MENESES DA SILVA JUNIOR	WILSON BRAGA DA COSTA JÚNIOR	COSMO SOBRAL DA SILVA	NÍVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS	RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS	JULYANA PATRÍCIO DE ALMEIDA	MAIELE KAREM FRANÇA MORAIS
25	26	27	78	29	30	31	32
77	78	79	08	81	82	83	84



Apto			Condição								•	•		•	•	•	•	•	•
	Apto				Apto	Apto	Apto	Apto	Apto		Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
20.07.1986 12161 23	25.04.1984 12977 31		Idade Posição Nascimento Concurso	Data Dias	07.10.1984 12812 25	20.03.1986 12283 10	21.07.1987 11795 9	18.03.1984 13015 24	21.09.1987 11733 15		26.07.1984 12885 3	02.05.1985 12605 16	01.10.1985 12453 20	26.10.1986 12063 27	04.12.1986 12024 5	29.04.1987 11878 32	29.08.1987 11756 4	25.12.1987 11638 1	08.11.1988 11319 13
0			eral	Dias	1296	2093 - 120 1973	786	500	309	309	_							_	
	0		Serviço público geral	Período D	11.04.05 até 27.10.08 - MP - PR Total:	31.07.06 até 22.04.12 - MP - CE Dedução: Total:	22.02.10 até 17.04.12 - MF Total:	10.12.10 até 22.04.12 - MP - RN Total:	31.05.11 até	03.04.12 - TJ - PI Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0			0	Dias	- 719	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
2752	52 0		Serviço público estadual	Período	28.04.10 até 15.04.12 - TJ MA Total:				•		2	2	2	2	2	2	2	2	2
02.07.2015 1587 23.04.2012 2752	29.01.2016 1376 23.04.2012 2752	1° classe	se carreira Posse	Dias Data da Dias Posse	2752 23.04.2012 2752	23.04.2012 2752 23.04.2012 2752	23.04.2012 2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752		2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752	2752 23.04.2012 2752
02.07.20	29.01.2016		Tempo de classe Admissão	Data da Admissão	23.04.2012	23.04.2012 27	23.04.2012 27	23.04.2012 27	23.04.2012 23		23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2	23.04.2012 2
ERIC RODRIGUES FONTES	ISABELLA MIRANDA DA SILVA			Defensor	ISABELA DECHICHE LIBÂNEO DE SOUZA SORVOS	AÉCIO MOURA E SILVA	BERNARDO LAURINDO SANTOS FILHO	DIEGO CARVALHO BUGS	ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS		LUCAS HENRIQUE LEITE E CRUZ	LEANDRO PIRES DE ARAÚJO	AUDÍSIO NOGUEIRA CAVALCANTE JUNIOR	CRISTIANE SILVA MARQUES DA FONSECA	DEBORA ALCANTARA RODRIGUES	GABRIEL EDUARDO PORFIRIO DA SILVA	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO	MARCOS CESAR DA SILVA FORT	KEOMA CELESTINO DOURADO
33 ERI			Critérios Docinão Docinão		IS ₂						7T 9	7 LE	8 At	9 CF	10 DE	11 G/	12 M.		14 KE
т	34		Critérios	alçao r al C	-	7	w	4	5		Ŷ	, -	*			_			
85	98		Crit	r osiça Geral	87	88	68	06	91		92	93	94	95	96	6	86	66	100

78 SEGUND	A-FEIRA, 18 - NOV	EMBRO - 201	9	Γ	O.O. PUBLI	CAÇÕES	DE TERCEIROS
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto Apto Apto Apto	Apto	Apto	Apto
24.11.1977 15321 33	21.05.1987 11856 42	03.01.1985 12724 44	407 - 1 09.01.1985 12718 34 406	30.07.1983 13247 38 07.03.1985 12661 43 27.04.1983 13341 45 10.01.1988 11622 47	23.01.1980 14531 53	1741 02.06.1985 12574 60 1741	308 1358 13.03.1988 11559 55 -1 1665
0	0	0	09.07.12 até 19.08.13 - AL - CE Dedução: - Total:	0 0 0	0	03.06.09 até 09.03.14 - JF Total:	18.08.09 até 21.06.10 - MF - 308 PI 21.06.10 até 09.03.14 - JF - PI Dedução: -1 Total: 166
1493	1042 J - 319 1361	P - 217	0	0 0 0	J - 2951 2951	0	0
30.06.04 até 31.07.08 - Prefeitura Municipal de Timon Total:	27.11.09 até 03.10.12 - SSP - MA 2269 04.10.12 até 18.08.13 - TJ - MA Total:	28.12.12 até 2269 01.08.13 - MP - MA Total:	5269	2269 2269 2196 2092	09.02.06 até 09.03.14 - TJ - 2951 2066 MA Total: 2951	5066	5066
19.08.2013 2269 19.08.2013 2269	19.08.2013 2269 19.08.2013 2269	2269 19.08.2013 2269	2269 19.08.2013 2269	2269 19.08.2013 2269 2269 19.08.2013 2269 2196 31.10.2013 2196 2092 12.02.2014 2092	2066 10.03.2014 2066	10.03.2014 2066 10.03.2014 2066	10.03.2014 2066 10.03.2014 2066
19.08.2013	19.08.2013	19.08.2013	19.08.2013	19.08.2013 19.08.2013 31.10.2013 12.02.2014	10.03.2014	10.03.2014	10.03.2014
VIVIANE CARVALHO DE MELO	ERICK RAILSON AZEVEDO REIS	BRUNO ANTONIO BARROS SANTOS	VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS	EVITON MARQUES DA ROCHA THIAGO MANOEL CAVALCANTE AMIN CASTRO GUSTAVO LEITE FERREIRA EVALDO JOSE ALVES DE SOUSA FILHO	ENIS VIEGAS DE SOUZA	FÁBIO MARÇAL LIMA	PABLO CAMARÇO DE OLIVEIRA
15	16	17	18	19 20 21 22	23	24	25
101	102	103	104	105 106 107 108	109	110	Ξ

_	_	
$\boldsymbol{\neg}$	ra	1
	~	ı
	J	



D.O. PUBLIC	CAÇOES DE	E TERCEIRO	<u>s</u> (SEC	GUNDA-FE	ZIRA, 18 - I	NOVEMBR	RO - 2019 79
Apto	Apto Apto Apto	Apto	Apto	Apto	Apto Apto Apto	Apto	Apto	
19.06.13 até 10.03.14 - DPE - 265 05.06.1976 15858 59 RO Dedução: -1 Total: 264	0 0	06.02.06 até 06.04.14 - TRE - 2982 PI Total: 2982	18.04.12 até 07.04.14 - TRT - 720 SP 08.01.1985 12719 76 Dedução: -1 Total: 719	26.04.10 até 16.09.11 - TJ - PI 509 24.07.1985 12522 62 Total: 509	0 23.02.1985 12673 63 0 19.08.1983 13227 79 0 11.08.1986 12139 82	01.03.11 até 22.07.14 - TJ - PI 1240 06.12.1987 11657 86 Total: 1240	04.01.12 até 23.07.14 - TJ - PI 932 20.11.1987 11673 85 Dedução: - 1	Total: 931 18.10.93 até 765 21.11.95 - UFAP 765 24.11.95 até 31.07.07 - TJ - 4268 AP
0	0 0 0	0	0	0	0 0	0	0	
10.03.2014 2066 10.03.2014 2066	10.03.2014 2066 10.03.2014 2066 10.03.2014 2066 10.03.2014 2066 10.03.2014 2066 10.03.2014 2066	07.04.2014 2038 07.04.2014 2038	07.04.2014 2038 07.04.2014 2038	07.04.2014 2038 07.04.2014 2038	07.04.2014 2038 07.04.2014 2038 25.04.2014 2020 25.04.2014 2020 29.05.2014 1986 29.05.2014 1986	23.07.2014 1931 23.07.2014 1931	23.07.2014 1931 23.07.2014 1931	
BRUNO BORGES DE CARVALHO	JAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO SUELLEN WEBER IMBRIANI CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA	GUSTAVO DE MELO LIMA	JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO ARAÚJO REBOUÇAS CHAGAS 07.04.2014 2038 07.04.2014 2038	EDSON GABRIEL SOUZA ZAMBA MANUELA SARAIVA CORRÊIA THYAGO RODRIGUES BATISTA	RENAN BARROS DOS REIS	JULIANO JOSÉ SOUSA DOS ANJOS	
26	27 28 29	30	31	32	33 34 35	36	37	
112	113 114 115	116	117	118	119 120 121	122	123	

80	SEGUNDA-F	EIRA, 18	- NOVEMBRO	- 2019			D.O. PI	UBLICA	ÇÕES DE T	ERCEIROS
Apto			Apto		Apto	Apto			Apto	
10.03.1973 17041 96			01.10.1976 15740 90		24.08.1982 13587 94	3572 16.01.1981 14172 77			27.06.1988 11453 80	
642	2187 - 71 7791	3502	801 I A	- 2 5043	3675	3572	3572	1045	- 297	06
02.08.07 até 04.05.09 - TRE - 642 AP	04.05.09 até 29.04.15 - MF Dedução: Total:	09.07.01 até 08.02.11 - SSP - PI	08.02.11 até 18.04.13 - TJ - PI 19.04.13 até 30.04.15 - MP - PI	Dedução: Total:	07.04.05 até 29.04.15 - TRT 22ª Região – PI Total:	19.07.05 até	29.04.15 - TJ - BA Total:	22.08.11 até 01.07.14 - CORREIOS	07.07.14 até 29.04.15 - AGU - 297 DF Total: 134'	22.10.12 até 19.01.13 - PC - MG 14.05.12 até 11.03.13 -
0			0		0	0			0	
30.04.2015 1650 30.04.2015 1650			30.04.2015 1650 30.04.2015 1650		30.04.2015 1650 30.04.2015 1650	30.04.2015 1650 30.04.2015 1650			30.04.2015 1650 30.04.2015 1650	
CLAUDIO ROBERTO FLEXA PEREIRA			ADEMIR VAZ ALENCAR		JESSÉ MINEIRO DE ABREU	FÁBIO DE SOUZA BARRETO			THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA	
38			39		40	41			42	
124			125		126	127			128	

	•	z	-
•	v	- 1	
₽.	м	- 1	



D.O. PUBLICA	AÇOES DE 1	TERCEIROS		S	EGUNDA-FEIRA, I	o - NO v EMII	DKO - 2019 01
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto
10.08.1982 13601 82	24.04.1986 12248 89	20.11.1986 12038 13	03.06.1990 10747 5	16.05.1990 10765 18	11.07.1990 10709 3	25.06.1988 11455 6	08.05.1989 11138 17
302	- 242 930				1529 67 1596	1400	116 50 1123
CÂMARA MUNICIPAL - SALVADOR 12.03.13 até 30.04.15 - PC - MG	Dedução: Total:	0	0	0	30.01.12 até 06.04.16 - P.JF - MA 30.05.10 até 04.08.10 - P.JF - MA Total:	05.06.12 até 04.04.16 - MP - PI Total:	07.01.11 até 02.05.11 - TJ - PI 11.01.13 até 01.03.13 - INS- PI 06.03.13 até 01.04.16 - TJ - PI
0	0	03.11.08 até 06.04.16 - TJ - 2712 MA Total: 2712	11.03.13 até 15.03.16 - MP 1101 - MA Total: 1101	05.02.14 até 01.12.15 - DPE 665 - MA Total: 665	0	0	0
30.04.2015 1650 30.04.2015 1650	30.04.2015 1650 30.04.2015 1650	03.11. 07.04.2016 1307 07.04.2016 1307 06.04. MA Total:	11.03. 07.04.2016 1307 07.04.2016 1307 - MA Total:	05.02. 07.04.2016 1307 07.04.2016 1307 - MA Total:	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307
ALEX PACHECO MAGALHÃES	RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	CAMILA SALES COELHO	VITOR DE SOUSA LIMA	JERUSKA BARROS CAMPELO	VANESSA LIRA BRASIL	FLORENÇO ALVES BRANDAO NETO
43	44	45	46	47	84	49	50
129	130	131	132	133	134	135	136

82	SEGUN	DA-FEIR <i>A</i>	۸, 18	3 - N	IOI	EN	IBR	RO -	20	19				D.O. PUBLICAÇ	CÕES DE	TERCEII	ROS
	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto		Apto		Apto	
1289	72 21.03.1991 10456 12 72	12 21.02.1990 10849 10 12	28.10.1987 11696 15	30.05.1989 11116 20	14.03.1991 10463 9	24.06.1991 10361 4	28.08.1991 10296 11	19.11.1991 10213 2	22.02.1989 11213 19	15.07.1989 11070 21	08.09.1987 11746 22	03.05.1987 11874 34		04.07.1989 11081 25		01.01.1993 9804 27	
Total: 1	18.01.16 até 29.03.16 - TJ - PI Total:	22.10.15 até 02.11.15 - TJ - CE Total:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0		0	
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09.01.12 até 01.03.17 - TJ - 1879 MA	Total: 1879	24.10.12 até 20.07.15 - MP 1000 - MA 12.08.15 até 06.03.17 - MP 573 - MA	Dedução: - 1 Total: 1572	06.09.16 até 05.03.17 - TJ - 181 MA	Total: 181
	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	07.04.2016 1307 07.04.2016 1307	29.04.2016 1285 29.04.2016 1285	09.05.2016 1275 09.05.2016 1275	05.08.2016 1187 05.08.2016 1187	06.03.2017 974 06.03.2017 974		06.03.2017 974 06.03.2017 974		06.03.2017 974 06.03.2017 974	
	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO	KARLA KARINE DE MELO BEZERRA	IAN BARBOSA NASCIMENTO	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO	ANA JULIA DA SILVA DE SOUSA	ARTHUR MOURA COSTA	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	JULIANA ACHILLES GUEDES	LÍVIA MARIA SILVA MACEDO	UALLASSE ROCHA LOUZEIRO	SUZANNE SANTANA LOBO			VINICIUS RENAN LIMA BRANDAO	
	51	52	53	54	55	99	57	58	59	09	61	62		63		64	



Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto		Apto	Apto	Apto	Apto Apto	
1104 1035 02.07.1987 11814 30 - 757 1382	964 27.01.1991 10509 26 964	639 29.04.1986 12243 33 639	04.02.1978 15249 32	27.12.1986 12001 24	27.10.1990 10601 37		2468 27.04.1985 12610 35 2468	27.10.1986 12062 36	26.01.1985 12701 41	30.06.1987 11816 42 12.11.1980 14237 43	
24.05.13 até 31.05.16 - INSS 01.06.14 até 31.03.17 - INSS Dedução: 75	11.07.14 até 28.02.17 - MP - 9 RN Total:	02.04.12 até 31.12.13 - SEED- 6 PR Total:	0	0			05.08.10 até 07.05.17 - MP - 24 BA Total: 24	0 0	0	0	
0	0	0	0	0	28.05.13 até 16.07.14 - TJ - 415 MA	Total: 415	0	0 0	0	0	12.12.12 até 23.01.17 - TJ - 1504 MA 24.01.18 até 23.03.18 - TJ - 59
06.03.2017 974 06.03.2017 974	06.03.2017 974 06.03.2017 974	74 06.03.2017 974	974 06.03.2017 974	974 06.03.2017 974			.1 08.05.2017 911	1 08.05.2017 911		792 04.09.2017 792 711 24.11.2017 711	
06.03.2017 97	06.03.2017 97	06.03.2017 974	06.03.2017 97	06.03.2017 97			08.05.2017 911	08.05.2017 911		04.09.2017 792 24.11.2017 711	
GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	ANDRE LUIS JACOMIN	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	DAVI PESSOA DE LUCENA	FABRICIO MENDONÇA DIAS CARNEIRO		IGOR SOUZA MARQUES	CAMILA DA FONSECA BONFIM ANDRÉ CONGILI ANDRADE	JOÃO FORTES DE PÁDUA NETO	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO	
65	99	29	89	69	71		72	73	75	77	
151	152	153	154	155	157		158	159	161	162	

84 SEGUNDA	A-FEIRA, 18 - NOVE		D.O. PU	UBLICAÇÕES DE	TERCEIR	ROS		
Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto	Apto Apto Apto Apto	Apto	Apto
01.12.1989 10931 52	3411 12.01.1982 13811 51 2604 6015	4980 09.05.1980 14424 53 4980	1633 23.06.1987 11823 44 1633	1604 27.01.1988 11605 54 1604	1236 25.05.1986 12217 49 1236	10.08.1985 12505 47 18.04.1989 11158 46 29.08.1990 10660 48 05.10.1988 11353 55	09.10.1982 13541 58 237 2438	1847 06.11.1991 10226 57
0	01.02.00 até 03.06.09 - PJE - PI 04.02.11 até 22.03.18 - PJE - PI Total:	03.08.04 até 22.03.18 - STJ Total:	04.02.13 até 25.07.17 - TJ - PE Total:	15.10.13 até 06.03.18 - DPE- AM Total:	03.11.14 até 22.03.18 - TJ - PE Total:	0 0 0 0 0 0 0 29.05.11 até 29.05.18 - TJ -	AC Dedução: Total:	26.10.12 até 15.11.17 - TRF1-
MA 26.04.11 até 01.01.13 - 617 SEGEP - MA Dedução: - 22 Total: 2158	0	0	0	0	0	0000	0	0
23.03.2018 592	23.03.2018 592	2 23.03.2018 592	2 23.03.2018 592	2 23.03.2018 592	2 23.03.2018 592	2 23.03.2018 592 2 23.03.2018 592 2 23.03.2018 592 7 17.05.2018 537	4 30.05.2018 524	4 30.05.2018 524
23.03.2018 592	23.03.2018 592	23.03.2018 592	23.03.2018 592	23.03.2018 592	23.03.2018 592	23.03.2018 592 23.03.2018 592 23.03.2018 592 17.05.2018 537	30.05.2018 524	30.05.2018 524
TÚLIO LICÍNIO CURVELO GARCIA	JOÃO FERNANDES DE BARROS NETO	RODRIGO CASIMIRO REIS	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	MARCELO JORGE MARTINS	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE	LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL EVYLY MELO QUEIROZ GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA	FRANCISMAR FELIX MAPPES	VINICIUS JERÔNIMO LOPES DE OLIVEIRA
78	79	80	81	82	83	85 85 87	88	68
164	165	166	167	168	169	170 171 172 173	174	175



0.0.	PUBL	ICAÇÕ ≗	ES					IR
		Apto		Api	Ap	Apto	Ap	
		11831 59		11866 56	12128 60	11503 63	16420 54	
		15.06.1987 11831 59		11.05.1987 11866 56	22.08.1986 12128 60	08.05.1988 11503 63	21.11.1974 16420 54	
195	2042	1342	1342	0	0	0	0	
16.11.17 até 29.05.18 - STJ -	DF Total:	26.09.14 até 29.05.18 - TJF - CE	Total:	0	0	0		
		0		0	0	0	0	
		0.05.2018 524		0.05.2018 524	0.10.2018 382	0.10.2018 382	0.11.2018 361	
		30.05.2018 524 30.05.2018 524		30.05.2018 524 30.05.2018 524	19.10.2018 382 19.10.2018 382	A 19.10.2018 382 19	09.11.2018 361 09.11.2018 361	GGG
		FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA		SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA 19.10.2018 382 19.10.2018 382	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	
		06		91	92	93	94	
		176		177	178	179	180	

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos; LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste razão do erro material constante no Contrato nº 188/2019/SES, Processo nº 208.844/2019/SES, com a EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH – CNPJ nº ONDE-SE LÊ: VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse Termo de Contrato será de 2 (dois) anos, com início na data de 07/11/2019 e encerramento em 07/11/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos; Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais celebradas no Contrato nº ERRATA O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, em 18.519.709/0001-63, datado em 07/11/2019 e Publicado em 12/11/2019 - DOE/MA, publicações de terceiros, comunica que fica retificada a vigência, da Cláusula Segunda do referido instrumento: 188/2019/SES. São Luís (MA), 18 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

CASA CIVIL

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros..... R\$ 7,00

Executivo..... R\$ 7,00

Exemplar do dia......R\$ 0,80

Após 30 dias de circ...... R\$ 1,20

Por exerc. decorrido...... R\$ 1,50